

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.816, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 67 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

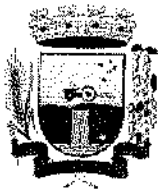
- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
- IX – as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2018, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.



CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I – das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101, de 2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2016;

III – das metas fiscais previstas para 2018, 2019 e 2020, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

IV – da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V – da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101, de 2000;

VI – da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101, de 2000;

VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

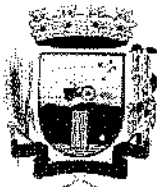
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º desta Lei, o demonstrativo de que trata o inciso I do *caput* deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2018, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do *caput* deste artigo, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101, de 2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes ca-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

pazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2018, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2018 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 2.793, de 13 de julho de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2018 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

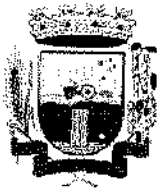
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI – Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42, de 1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 68 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

I – discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101, de 2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101, de 2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101, de 2000;

VII – demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII – demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IX – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X – demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI – demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

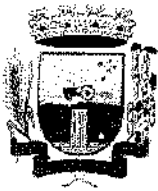
I – relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2018, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2017 e a previsão para o exercício de 2018.



CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta, as secretarias municipais e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 03 de novembro de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2018 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101, de 2000, o Poder Executivo organizará audiências públicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

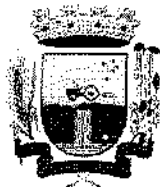
Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, parágrafo único, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2018.

§ 1º Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Instrução Normativa nº 19, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;

II – cobertura de créditos adicionais;

III – atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2018 se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2018, em cada evento, não exceda a 30 (trinta) vezes o menor padrão de vencimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V, do § 2º, do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos artigos 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101, de 2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101, de 2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios mensais os gastos das obras e dos serviços públicos.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deste artigo deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 5 (cinco) dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

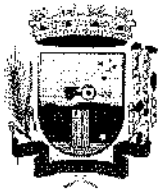
§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput* deste artigo, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 1 (um) dia antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput* deste artigo.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I – metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101, de 2000;

II – metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101, de 2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

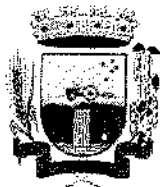
III – cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – diárias de viagem;

VI – festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII – horas extras.

IX – concessão de incentivos, estímulos e subsídios autorizados por Lei, ressalvados os processos já em andamento, vedado qualquer reajuste para aqueles vigentes;

X – substituição de Agentes Políticos, CCs e FGs quando em gozo de férias ou tratamento de saúde;

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101, de 2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV – as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101, de 2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

tabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2018, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2019.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2018, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101, de 2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais mediante projeto de Lei à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I – superávit financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;
- II – créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2018;
- III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2018, obedecida a fonte de recursos correspondente.

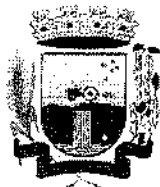
§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o § 6º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proceder-se-á por ato da Mesa da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I
Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

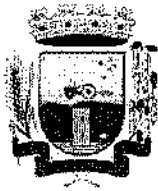
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II
Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos artigos 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Subseção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II – estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2018;
ou

III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput* deste artigo, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Subseção IV
Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

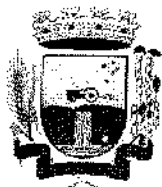
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

VII – destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015;

VIII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 2010; e

IX – voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V

Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos e nos elementos de despesa 41 – Contribuições, 42 – Auxílio ou 43 – Subvenções Sociais;

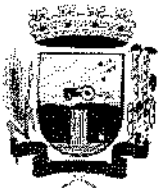
II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1^o, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá à assessoria jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

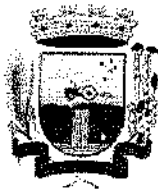
I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, depois de firmado o Convênio, Termo de Parceria, Fomento, Ajuste ou Instrumento congêneres, devendo a nota de empenho observar o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101, de 2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I – concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II – pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III – formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

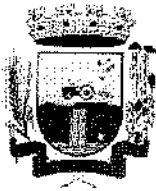
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I – desenvolvam projetos de responsabilidade sócio ambiental;

II – integrem as cadeias produtivas locais;

III – empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 1991;

IV – adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

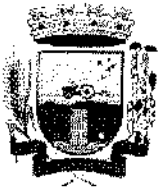
Art. 47. No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101, de 2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2017 e sua tendência, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101, de 2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 19, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101, de 2000, as seguintes informações:

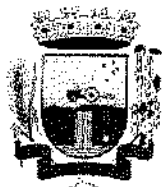
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II – declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 9 (nove) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

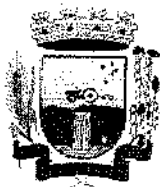
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
 - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
 - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
 - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
 - g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
 - h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
 - i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS
INDIVIDUAIS

Art. 56. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado os limites estabelecidos no § 9º do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16, do art. 166, da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2018, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, o montante previsto no art. 58 poderá ser reduzido na mesma proporção.

§ 4º Será considerada como não aprovada, a emenda individual que exceda os limites estabelecidos pelo § 6º do art. 166 da Constituição da República, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 58 desta Lei.

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 57 desta Lei, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida de 2017, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor de que trata o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 59. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I – não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V, do Capítulo V, desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III – desistência expressa do autor da emenda;

IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2018 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964, salvo autorização específica anterior.

Art. 60. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execu-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ção financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.793 – Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais; e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

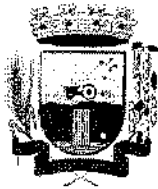
II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2018, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2018, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
26 DE OUTUBRO DE 2017.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 26.10.2017.



EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	6.659.687,55	7.727.054,46	9.238.890,39
Receita de Contribuições dos Segurados	1.005.202,55	1.086.262,20	1.304.987,37
Civil	1.005.202,55	1.086.262,20	1.304.987,37
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.282.459,44	1.383.541,32	1.409.182,59
Civil	1.282.459,44	1.383.541,32	1.409.182,59
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	128.180,85	125.851,80	145.396,39
Outras Receitas de Contribuições	961.377,03	1.148.499,87	1.381.944,62
Receita Patrimonial	3.245.204,43	3.765.042,87	4.991.367,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.245.204,43	3.765.042,87	4.991.367,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	37.263,25	217.856,40	6.011,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	6.659.687,55	7.727.054,46	9.238.890,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.543.811,70	4.659.108,34	5.826.527,16
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.771.905,85	2.329.554,17	2.913.263,58
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.771.905,85	2.329.554,17	2.913.263,58
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.543.811,70	4.659.108,34	5.826.527,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.115.875,85	3.067.946,12	3.412.363,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
	1.499.000,00	2.998.135,00	3.057.814,57
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2017	6.888.584,35	2.919.285,01	3.969.299,34	43.071.043,85
2018	7.657.776,48	2.951.699,60	4.706.076,88	47.777.120,73
2019	8.025.329,41	3.231.315,76	4.794.013,65	52.571.134,38
2020	8.397.579,94	3.485.325,99	4.912.253,95	57.483.388,33
2021	8.781.224,93	3.794.817,42	4.986.407,51	62.469.795,84
2022	9.167.801,56	4.062.603,20	5.105.198,36	67.574.994,20
2023	9.568.955,52	4.437.911,04	5.131.044,48	72.706.038,68
2024	9.958.480,18	4.576.675,73	5.381.804,45	78.087.843,13
2025	10.368.361,31	4.786.843,17	5.581.518,14	83.669.361,27
2026	10.797.869,18	5.107.057,89	5.690.811,29	89.360.172,56
2027	11.227.482,18	5.302.137,33	5.925.344,85	95.285.517,41
2028	11.685.467,92	5.717.721,77	5.967.746,15	101.253.263,56
2029	12.152.648,03	6.226.053,99	5.926.594,04	107.179.857,60
2030	12.602.586,23	6.469.829,68	6.132.756,55	113.312.614,15
2031	13.069.725,21	6.775.522,09	6.294.203,12	119.606.817,27
2032	13.536.129,19	6.888.656,98	6.647.472,21	126.254.289,48
2033	14.028.461,13	7.061.530,71	6.966.930,42	133.221.219,90
2034	14.547.251,12	7.336.521,07	7.210.730,05	140.431.949,95
2035	15.079.799,34	7.577.351,57	7.502.447,77	147.934.397,72
2036	15.649.474,81	8.125.312,47	7.524.162,34	155.458.560,06
2037	16.231.679,26	8.840.156,45	7.391.522,81	162.850.082,87
2038	16.780.330,63	9.107.920,43	7.672.410,20	170.522.493,07
2039	17.383.301,98	9.979.341,27	7.403.960,71	177.926.453,78
2040	17.938.326,76	10.299.022,68	7.639.304,08	185.565.757,86
2041	18.540.235,42	11.143.383,68	7.396.851,74	192.962.609,60
2042	19.126.257,80	11.943.751,67	7.182.506,13	200.145.115,73
2043	16.769.579,84	12.232.064,77	4.537.515,07	204.682.630,80
2044	17.117.736,29	12.559.842,98	4.557.893,31	209.240.524,11
2045	17.466.995,70	12.872.503,10	4.594.492,60	213.835.016,71
2046	17.823.040,37	13.248.345,41	4.574.694,96	218.409.711,67
2047	18.177.076,56	13.597.018,24	4.580.058,32	222.989.769,99
2048	18.534.825,13	13.988.519,66	4.546.305,47	227.536.075,46
2049	18.889.709,03	14.352.156,41	4.537.552,62	232.073.628,08
2050	19.247.558,26	14.759.901,20	4.487.657,06	236.561.285,14
2051	19.599.324,07	15.101.887,20	4.497.436,87	241.058.722,01
2052	19.957.469,68	15.525.959,56	4.431.510,12	245.490.232,13
2053	20.309.312,23	15.896.241,69	4.413.070,54	249.903.302,67
2054	20.660.543,33	16.259.901,00	4.400.642,33	254.303.945,00
2055	21.014.715,98	16.669.934,71	4.344.781,27	258.648.726,27
2056	21.366.952,06	17.088.262,42	4.278.689,64	262.927.415,91
2057	21.714.234,73	17.474.620,08	4.239.614,65	267.167.030,56
2058	22.060.564,35	17.868.446,46	4.192.117,89	271.359.148,45
2059	22.406.353,91	18.284.826,64	4.121.527,27	275.480.675,72
2060	22.748.457,67	18.694.202,24	4.054.255,43	279.534.931,15
2061	23.087.981,34	19.111.456,52	3.976.524,82	283.511.455,97
2062	23.424.319,57	19.536.729,87	3.887.589,70	287.399.045,67
2063	23.755.135,13	19.942.039,84	3.813.095,29	291.212.140,96
2064	24.084.668,70	20.383.388,22	3.701.280,48	294.913.421,44
2065	24.409.040,08	20.833.185,72	3.575.854,36	298.489.275,80
2066	23.449.961,18	21.291.582,40	2.158.378,78	300.647.654,58
2067	23.656.893,95	21.728.997,32	1.927.896,63	302.575.551,21
2068	23.851.081,81	22.204.636,54	1.646.445,27	304.221.996,48
2069	24.029.481,78	22.641.580,99	1.387.900,79	305.609.897,27

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2070	24.193.483,67	23.134.830,11	1.058.653,56	306.668.550,83
2071	24.338.860,92	23.556.918,26	781.942,66	307.450.493,49
2072	24.468.781,52	24.018.164,47	450.617,05	307.901.110,54
2073	24.579.984,65	24.505.872,84	74.111,81	307.975.222,35
2074	24.669.775,79	24.984.110,77	(314.334,98)	307.660.887,37
2075	24.737.454,94	25.489.612,79	(752.157,85)	306.908.729,52
2076	24.780.076,27	25.985.433,92	(1.205.357,65)	305.703.371,87
2077	24.796.734,12	26.490.142,08	(1.693.407,96)	304.009.963,91
2078	24.785.354,66	26.969.242,00	(2.183.887,34)	301.826.076,57
2079	24.745.809,59	27.491.696,62	(2.745.887,03)	299.080.189,54
2080	24.673.825,37	27.987.870,18	(3.314.044,81)	295.766.144,73
2081	24.569.050,46	28.492.548,23	(3.923.497,77)	291.842.646,96
2082	24.429.025,31	29.042.499,91	(4.613.474,60)	287.229.172,36
2083	24.248.936,94	29.565.124,63	(5.316.187,69)	281.912.984,67
2084	24.028.039,87	30.134.351,56	(6.106.311,69)	275.806.672,98
2085	23.761.108,39	30.675.533,78	(6.914.425,39)	268.892.247,59
2086	23.447.082,36	31.204.199,95	(7.757.117,59)	261.135.130,00
2087	23.083.906,54	31.763.723,87	(8.679.817,33)	252.455.312,67
2088	22.666.800,26	32.310.421,98	(9.643.621,72)	242.811.690,95
2089	20.979.258,82	32.888.891,67	(11.909.632,85)	230.902.058,10
2090	20.430.835,21	33.454.218,30	(13.023.383,09)	217.878.675,01
2091	----	----	----	217.878.675,01

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.645.076,28	----
2016	3.127.529,81	18,24
2017	3.471.696,67	11,00
2018	4.660.954,12	34,26
2019	4.859.093,43	4,25
2020	5.058.920,53	4,11

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	1.420.317,00	----
2016	1.671.092,35	17,66
2017	1.942.794,00	16,26
2018	2.048.236,91	5,43
2019	2.213.298,38	8,06
2020	2.327.823,29	5,17

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % aumento salarial

4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	969.682,00	----
2016	1.055.301,00	8,83
2017	1.335.769,00	26,58
2018	1.492.148,00	11,71
2019	1.575.008,84	5,55
2020	1.662.534,11	5,56

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % aumento salarial

4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.000,00	----
2016	0,00	(100,00)
2017	0,00	----
2018	0,00	----
2019	0,00	----
2020	0,00	----

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % pib

4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.041.677,20	----
2016	2.170.006,52	6,29
2017	3.218.769,00	48,33
2018	5.703.064,93	77,18
2019	6.101.719,60	6,99
2020	6.521.689,91	6,88

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x %pib

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	44.747,00	----
2016	18.671,02	(58,27)
2017	124.000,00	564,13
2018	60.026,79	(51,59)
2019	62.577,93	4,25
2020	65.149,88	4,11

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	29.865.310,58	----
2016	31.906.029,26	6,83
2017	35.150.605,43	10,17
2018	37.769.764,44	7,45
2019	39.980.318,79	5,85
2020	42.265.138,67	5,71

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	12.871.998,57	----
2019	13.750.509,25	6,82
2020	14.666.388,73	6,66

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflaçãox% pib

4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	10.621.695,46	----
2019	11.346.623,52	6,82
2020	12.102.387,51	6,66

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflaçãox% pib

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	417.649,68	----
2016	447.355,67	7,11
2017	285.457,45	(36,19)
2018	95.951,13	(66,39)
2019	100.031,45	4,25
2020	104.152,74	4,12

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	445.500,00	----
2016	231.500,00	(48,04)
2017	248.861,31	7,50
2018	1.772.000,00	612,04
2019	0,00	(100,00)
2020	0,00	----

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.177.453,00	----
2016	2.714.699,00	24,67
2017	2.714.699,00	0,00
2018	4.089.700,00	50,65
2019	4.314.820,07	5,50
2020	4.552.441,25	5,51

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % aumento salarial
% inflação x %aumento

9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - (D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(2.623.686,26)	----
2019	(2.801.483,08)	6,78
2020	(2.986.770,75)	6,61

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - (D)Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(2.574.399,71)	----
2019	(2.750.101,85)	6,82
2020	(2.933.277,75)	6,66

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % pib

9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - (D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(13.158,61)	----
2019	(13.717,85)	4,25
2020	(14.281,65)	4,11

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - (D) dedução Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(2.124.339,09)	----
2019	(2.269.324,70)	6,82
2020	(2.420.477,50)	6,66

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % pib

9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - (d) dedução cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(327.302,39)	----
2019	(341.212,74)	4,25
2020	(355.236,58)	4,11

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - (d) dedução cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(30.074,43)	----
2019	(31.352,59)	4,25
2020	(32.641,18)	4,11

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.645.076,28	----
2016	3.127.529,81	18,24
2017	3.471.696,67	11,00
2018	4.660.954,12	34,26
2019	4.859.093,43	4,25
2020	5.058.920,53	4,11

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	1.420.317,00	----
2016	1.671.092,35	17,66
2017	1.942.794,00	16,26
2018	2.048.236,91	5,43
2019	2.213.298,38	8,06
2020	2.327.823,29	5,17

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % aumento salarial

4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	969.682,00	----
2016	1.055.301,00	8,83
2017	1.335.769,00	26,58
2018	1.492.148,00	11,71
2019	1.575.008,84	5,55
2020	1.662.534,11	5,56

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % aumento salarial

4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Econômicas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.000,00	----
2016	0,00	(100,00)
2017	0,00	----
2018	0,00	----
2019	0,00	----
2020	0,00	----

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % pib

4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.041.677,20	----
2016	2.170.006,52	6,29
2017	3.218.769,00	48,33
2018	5.703.064,93	77,18
2019	6.101.719,60	6,99
2020	6.521.689,91	6,88

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x %pib

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	44.747,00	----
2016	18.671,02	(58,27)
2017	124.000,00	564,13
2018	60.026,79	(51,59)
2019	62.577,93	4,25
2020	65.149,88	4,11

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	29.865.310,58	----
2016	31.906.029,26	6,83
2017	35.150.605,43	10,17
2018	37.769.764,44	7,45
2019	39.980.318,79	5,85
2020	42.265.138,67	5,71

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	12.871.998,57	----
2019	13.750.509,25	6,82
2020	14.666.388,73	6,66

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflaçãox% pib

4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	10.621.695,46	----
2019	11.346.623,52	6,82
2020	12.102.387,51	6,66

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflaçãox% pib

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	417.649,68	----
2016	447.355,67	7,11
2017	285.457,45	(36,19)
2018	95.951,13	(66,39)
2019	100.031,45	4,25
2020	104.152,74	4,12

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	445.500,00	----
2016	231.500,00	(48,04)
2017	248.861,31	7,50
2018	1.772.000,00	612,04
2019	0,00	(100,00)
2020	0,00	----

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.177.453,00	----
2016	2.714.699,00	24,67
2017	2.714.699,00	0,00
2018	4.089.700,00	50,65
2019	4.314.820,07	5,50
2020	4.552.441,25	5,51

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % aumento salarial
% inflação x %aumento

9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - (D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(2.623.686,26)	----
2019	(2.801.483,08)	6,78
2020	(2.986.770,75)	6,61

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - (D)Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(2.574.399,71)	----
2019	(2.750.101,85)	6,82
2020	(2.933.277,75)	6,66

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % pib

9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00 - (D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(13.158,61)	----
2019	(13.717,85)	4,25
2020	(14.281,65)	4,11

Nota:
média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - (D) dedução Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(2.124.339,09)	----
2019	(2.269.324,70)	6,82
2020	(2.420.477,50)	6,66

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação x % pib

9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - (d) dedução cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(327.302,39)	----
2019	(341.212,74)	4,25
2020	(355.236,58)	4,11

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - (d) dedução cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	0,00	----
2016	0,00	----
2017	0,00	----
2018	(30.074,43)	----
2019	(31.352,59)	4,25
2020	(32.641,18)	4,11

Nota:

média de arrecadação últimos 3 anos x %de inflação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	45.311.850,32	46.064.683,42	48.611.520,77
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	43.539.850,32	46.064.683,42	48.611.520,77
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.660.954,12	4.859.093,43	5.058.920,53
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.308.996,55	4.492.150,09	4.676.865,75
4.1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	839.758,11	875.469,02	911.539,13
4.1.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	839.758,11	875.469,02	911.539,13
4.1.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	810.108,48	844.559,28	879.359,00
4.1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	810.108,48	844.559,28	879.359,00
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ati	685.050,01	714.164,64	743.516,81
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	411.030,13	428.498,91	446.110,22
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	171.262,55	178.541,21	185.879,25
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	102.757,33	107.124,52	111.527,34
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ati	54.460,47	56.775,04	59.108,49
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	32.676,28	34.065,02	35.465,09
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	13.615,12	14.193,76	14.777,12
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	8.169,07	8.516,26	8.866,28
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - In:	70.598,00	73.619,60	76.733,70
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - I	42.358,80	44.171,76	46.040,22
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - I	17.649,50	18.404,90	19.183,42
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - I	10.589,70	11.042,94	11.510,06
4.1.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	29.649,63	30.909,74	32.180,13
4.1.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	29.649,63	30.909,74	32.180,13
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	25.221,13	26.293,02	27.373,66
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	15.186,68	15.832,11	16.482,81
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	6.237,78	6.502,88	6.770,15
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	3.796,67	3.958,03	4.120,70
4.1.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legisl:	4.428,50	4.616,72	4.806,47
4.1.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legis	3.126,00	3.258,86	3.392,80
4.1.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legis	1.302,50	1.357,86	1.413,67
4.1.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.469.238,44	3.616.681,07	3.765.326,62
4.1.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.902.229,27	1.983.074,00	2.064.578,31
4.1.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.505.382,96	1.569.361,73	1.633.862,47
4.1.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.318.773,61	1.374.821,49	1.431.326,65
4.1.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	791.264,17	824.892,90	858.796,00
4.1.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	329.693,40	343.705,37	357.831,66
4.1.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	197.816,04	206.223,22	214.698,99
4.1.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.244,31	3.382,19	3.521,19
4.1.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.946,58	2.029,31	2.112,71
4.1.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	811,08	845,55	880,30
4.1.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	486,65	507,33	528,18
4.1.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	130.906,03	136.469,53	142.078,42
4.1.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	78.543,62	81.881,72	85.247,06
4.1.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	32.726,51	34.117,39	35.519,61
4.1.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	19.635,90	20.470,42	21.311,75
4.1.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	52.459,01	54.688,52	56.936,21
4.1.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	31.475,41	32.813,11	34.161,73
4.1.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13.114,75	13.672,13	14.234,05
4.1.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	7.868,85	8.203,28	8.540,43
4.1.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	396.846,31	413.712,27	430.715,84
4.1.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	396.846,31	413.712,27	430.715,84
4.1.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	238.107,78	248.227,36	258.429,50
4.1.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	99.211,58	103.428,07	107.678,96
4.1.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	59.526,95	62.056,84	64.607,38
4.1.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	1.567.009,17	1.633.607,07	1.700.748,31
4.1.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.567.009,17	1.633.607,07	1.700.748,31
4.1.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	1.524.238,28	1.589.018,41	1.654.327,06
4.1.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	914.542,97	953.411,05	992.596,24
4.1.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	381.059,57	397.254,60	413.581,76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	228.635,74	238.352,76	248.149,06
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	13.303,75	13.869,16	14.439,18
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.982,25	8.321,50	8.663,51
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	3.325,94	3.467,29	3.609,80
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.995,56	2.080,37	2.165,87
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	19.475,61	20.303,33	21.137,80
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.685,37	12.182,00	12.682,68
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.868,90	5.075,83	5.284,45
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.921,34	3.045,50	3.170,67
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	9.991,53	10.416,17	10.844,27
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	5.994,92	6.249,70	6.506,56
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.497,88	2.604,04	2.711,07
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.498,73	1.562,43	1.626,64
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	349.297,00	364.142,18	379.108,66
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.570,00	237.241,72	246.992,34
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	206.595,00	215.375,29	224.227,20
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	206.595,00	215.375,29	224.227,20
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	149.340,00	155.686,95	162.085,68
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.136,00	1.184,28	1.232,95
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	34.774,00	36.251,90	37.741,85
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	21.345,00	22.252,16	23.166,72
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.975,00	21.866,43	22.765,14
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.975,00	21.866,43	22.765,14
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.925,00	21.814,31	22.710,88
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativ	50,00	52,12	54,26
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.727,00	126.900,46	132.116,32
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.727,00	126.900,46	132.116,32
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.727,00	126.900,46	132.116,32
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	121.527,00	126.691,90	131.898,94
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00	208,56	217,38
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.660,57	2.801,16	2.946,12
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.660,57	2.801,16	2.946,12
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	1.000,00	1.070,02	1.143,83
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	847,10	883,10	919,40
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro	813,47	848,04	882,89
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	403.064,93	430.629,08	459.391,23
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	403.064,93	430.629,08	459.391,23
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	380.564,93	406.587,63	433.740,06
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	380.564,93	406.587,63	433.740,06
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.564,93	406.587,63	433.740,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos V	124.600,39	133.153,57	142.093,39
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	152,81	163,24	174,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	29.410,72	31.417,99	33.510,65
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	50.835,00	54.330,90	57.987,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rec de rend programa assitencoa farmaceutica	3.000,00	3.204,75	3.418,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	rec rend media e alta complexidade estadual	2.000,00	2.136,50	2.278,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rec de rend 4050 farmacia basica estadual	4.000,00	4.273,00	4.557,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rec de rend 4520 psf federal	3.000,00	3.204,75	3.418,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rec rend 4090 psf estadual	1.026,00	1.097,84	1.173,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Rec de rend 4520 pacs federal	1.865,00	1.995,58	2.133,24
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rec de rend 4090 pacs estadual	1.335,00	1.428,47	1.527,01
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rec de rend 4090 saude bucal estadual	3.500,00	3.738,87	3.987,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Rec de rend pmaq	4.000,00	4.273,00	4.557,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	Rec de rend programa de qualificação das ações d	1.145,00	1.225,17	1.309,68

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rec de rend 4190 epidemiologia	1.070,00	1.143,03	1.219,16
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	Rec de rend 4011 pies	1.100,00	1.177,02	1.258,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rec de rend oficinas terapeuticas	3.300,00	3.525,22	3.760,02
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	Rend naab 4011	10.000,00	10.682,50	11.394,03
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rec rend piso fixo de vig em saude 4760	3.500,00	3.745,06	4.003,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	Rec de rend estruturação tecnologica vigilancia	193,00	206,51	220,76
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Rec rend saude bucal 4520 federal	717,00	767,20	820,13
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Rec de rend incentivos pontuais	800,00	856,01	915,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	Rec de rend media alta compexidade 4501	3.070,00	3.284,95	3.511,56
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Rec de rend incentivo adicional agentes comunitar	500,00	534,12	569,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Rec rend incentivo pontual vig em saude	214,00	228,98	244,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	Rec de rend assistencia financeira ace	1.500,00	1.602,37	1.709,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	3.261,25	3.483,83	3.715,88
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	17.644,60	18.848,84	20.104,30
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	976,01	1.042,62	1.112,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	17.350,00	18.556,74	19.825,29
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rec de rend idg bolsa	1.200,00	1.284,02	1.372,60
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rec de rend paif	2.500,00	2.675,04	2.859,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rec de rend igd suas	2.300,00	2.456,97	2.620,62
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rec de rend pse apae convenio	1.500,00	1.602,37	1.709,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rec de rend acessuas trabalho	4.000,00	4.280,07	4.575,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	Rec de rend bpc na escola	100,00	107,00	114,38
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	Rec de rend portadores de deficiencia	750,00	801,19	854,55
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	Rec de rend paefi	3.000,00	3.210,05	3.431,49
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	Rec de rend fortalecimento de vinculos	2.000,00	2.140,03	2.287,66
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	4.970,00	5.309,41	5.663,35
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Rec de rend pnae	1.500,00	1.602,37	1.709,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rec rend pnap pre escola	1.000,00	1.068,25	1.139,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rec de rend pnae	2.000,00	2.136,50	2.278,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rec de rend pnaem	200,00	213,65	227,88
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rec de rend eja	120,00	128,40	137,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rec de rend aee	150,00	160,24	170,91
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincula	255.964,54	273.434,06	291.646,67
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc	255.964,54	273.434,06	291.646,67
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	22.500,00	24.041,45	25.651,17
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	22.500,00	24.041,45	25.651,17
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	22.500,00	24.041,45	25.651,17
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.01	Rend fundem	2.000,00	2.140,03	2.287,66
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.02	Rend famma	14.000,00	14.955,50	15.951,64
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.03	Rend transporte escolar estadual	1.000,00	1.068,25	1.139,40
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.04	Rend salario educação	3.000,00	3.204,75	3.418,21
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.05	Rend pnate	100,00	107,00	114,38
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.07	Rend passe livre estudantil	1.200,00	1.284,02	1.372,60
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.08	Rend incentivo academia de saude	1.200,00	1.281,90	1.367,28
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	37.769.764,44	39.980.318,79	42.265.138,67
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.322.685,66	18.390.685,58	19.498.673,91
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	17.322.685,66	18.390.685,58	19.498.673,91
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	14.275.323,46	15.213.475,45	16.189.482,83
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	12.871.998,57	13.750.509,25	14.666.388,73
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	12.871.998,57	13.750.509,25	14.666.388,73
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPI	7.723.199,14	8.250.305,55	8.799.833,24
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	643.599,93	687.525,46	733.319,43
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.930.799,79	2.062.576,39	2.199.958,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDI	2.574.399,71	2.750.101,85	2.933.277,75
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	605.759,40	631.504,17	657.458,98
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	605.759,40	631.504,17	657.458,98
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de di	363.455,64	378.902,50	394.475,39
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de di	151.439,85	157.876,04	164.364,74
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de di	90.863,91	94.725,63	98.618,85
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	551.132,75	574.555,90	598.170,15
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	551.132,75	574.555,90	598.170,15
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de jul	330.679,65	344.733,54	358.902,09
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de jul	137.783,19	143.638,98	149.542,54
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de jul	82.669,91	86.183,38	89.725,52
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	246.432,74	256.906,13	267.464,97
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	246.432,74	256.906,13	267.464,97
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	147.859,64	154.143,67	160.478,97
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.321,64	12.845,31	13.373,25
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36.964,91	38.535,92	40.119,75
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49.286,55	51.381,23	53.493,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	139.525,63	145.455,47	151.433,69
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	139.525,63	145.455,47	151.433,69
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	139.525,63	145.455,47	151.433,69
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.689.842,41	1.761.995,76	1.835.811,41
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.689.842,41	1.761.995,76	1.835.811,41
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.689.842,41	1.761.995,76	1.835.811,41
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Trans pab fixo	389.172,00	405.828,56	422.995,11
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Tranf assistencia farmaceutica basica	71.058,36	74.078,34	77.122,96
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Trans programa saude da familia	361.658,00	377.028,46	392.524,33
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf programa agentes comunitarios de saude	474.552,00	494.862,82	515.795,52
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Trans saude bucal federal	80.280,00	83.715,98	87.257,17
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Transf posi fixo da vig em saude	18.720,00	19.521,22	20.346,96
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	Transf teto da media e alta complexidade ambulato	150.900,00	157.358,52	164.014,78
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	Transf piso fixo da vig em sanitaria parte fns	3.116,84	3.249,30	3.382,85
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Transf piso fixo vigilancia sanitaria parte anvisa	2.870,27	2.992,26	3.115,24
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	Transf fortalecimento das politicas afetas ace 5%	1.521,00	1.585,64	1.650,81
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.11	Transf Assistência Financeira Complementar - Ace	46.238,40	48.203,53	50.184,70
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.12	Transf Incentivos Pontuais Para Ações De Serviço	3.257,00	3.396,40	3.540,07
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.13	Transf incentivo para academia de saude	36.000,00	37.530,00	39.072,48
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.14	Transf teste rapido de gravidez	327,00	340,90	354,91
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15	Transf aperfeiçoamento sistema unico de saude	3.371,54	3.514,83	3.659,29
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16	Transf programa melhoria da qualidade pmaq	46.800,00	48.789,00	50.794,23
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	170.719,15	177.974,71	185.289,46
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	170.719,15	177.974,71	185.289,46
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	170.719,15	177.974,71	185.289,46
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	Transf apoio a pessoa por deficiencia	25.298,40	26.373,58	27.457,53
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	Transf bolsa familia	29.703,75	30.966,16	32.238,87
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	Transf programa nacional de atendimento integral c	38.100,00	39.719,25	41.351,71
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.04	Trnasf igd suas	2.617,00	2.728,22	2.840,35
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.05	Transfortalecimento de vinculos	15.000,00	15.637,50	16.280,20
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.07	Transf proteção e atendimento especializado	60.000,00	62.550,00	65.120,80
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	814.977,96	849.614,52	884.533,68
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	583.474,00	608.271,64	633.271,60
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	583.474,00	608.271,64	633.271,60
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	185.975,96	193.879,94	201.848,41
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	185.975,96	193.879,94	201.848,41
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	56.343,02	58.737,60	61.151,72
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	80.275,68	83.687,40	87.126,95
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	600,00	625,50	651,21
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	5.633,05	5.872,45	6.113,81
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.05	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	35.388,40	36.892,41	38.408,69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.06	Transferências Diretas Programa Nacional de Alimen	7.735,81	8.064,58	8.396,03
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	45.528,00	47.462,94	49.413,67
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	45.528,00	47.462,94	49.413,67
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	65.793,05	68.589,25	71.408,26
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	65.793,05	68.589,25	71.408,26
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	65.793,05	68.589,25	71.408,26
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	39.475,83	41.153,55	42.844,96
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.289,65	3.429,46	3.570,41
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	9.868,96	10.288,39	10.711,24
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	13.158,61	13.717,85	14.281,65
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidad	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Pro	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.01	Transferências de Convênios transporte escolar	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	13.087.714,36	13.917.457,65	14.778.922,23
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	13.087.714,36	13.917.457,65	14.778.922,23
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.436.887,70	13.238.961,42	14.072.500,48
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.621.695,46	11.346.623,52	12.102.387,51
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.621.695,46	11.346.623,52	12.102.387,51
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.373.017,28	6.807.974,12	7.261.432,51
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	531.084,77	567.331,17	605.119,37
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.593.254,32	1.701.993,53	1.815.358,13
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.124.339,09	2.269.324,70	2.420.477,50
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.636.511,95	1.706.063,70	1.776.182,91
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.636.511,95	1.706.063,70	1.776.182,91
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	981.907,17	1.023.638,22	1.065.709,75
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.825,60	85.303,19	88.809,15
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	245.476,79	255.909,55	266.427,43
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	327.302,39	341.212,74	355.236,58
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.372,15	156.762,96	163.205,91
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.372,15	156.762,96	163.205,91
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	90.223,29	94.057,78	97.923,55
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.518,61	7.838,15	8.160,30
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.555,82	23.514,44	24.480,88
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	30.074,43	31.352,59	32.641,18
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	28.308,14	29.511,24	30.724,15
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.308,14	29.511,24	30.724,15
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	650.415,60	678.067,70	705.975,61
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	650.415,60	678.067,70	705.975,61
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	650.415,60	678.067,70	705.975,61
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do Estado farmacia bas	27.401,60	28.566,17	29.740,24
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transferência de Recursos do Estado saude bucal	155.000,00	161.587,50	168.228,75
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transferência de Recursos do Estado pacs	31.434,00	32.779,38	34.165,94
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transferência de Recursos do Estado programa sa	108.000,00	112.590,00	117.217,45
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transferência de Recursos do Estado naab	104.000,00	108.420,00	112.876,06
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	Transferência de Recursos do Estado pies	138.031,00	143.897,32	149.811,50
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.07	Transferência de Recursos do Estado oficinas teraj	36.000,00	37.530,00	39.072,48
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.08	Transferência de Recursos do Estado aquisição e c	50.549,00	52.697,33	54.863,19
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	411,06	428,53	446,14
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	411,06	428,53	446,14
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	411,06	428,53	446,14
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	411,06	428,53	446,14
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.815,00	4.015,29	4.220,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.815,00	4.015,29	4.220,87
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.815,00	4.015,29	4.220,87
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes -	3.815,00	4.015,29	4.220,87
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	89.951,13	93.774,65	97.631,28
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.451,13	21.320,90	22.199,69
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.451,13	19.235,30	20.025,87
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.451,13	19.235,30	20.025,87
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.451,13	19.235,30	20.025,87
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.000,00	2.085,60	2.173,82
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.085,60	2.173,82
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principa	2.000,00	2.085,60	2.173,82
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	11.000,00	11.467,50	11.938,81
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Programa Troca-troca - Principal	11.000,00	11.467,50	11.938,81
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Restituições Dívida Ativa	5.000,00	5.212,50	5.426,73
4.1.9.2.2.99.1.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	5.000,00	5.212,50	5.426,73
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	53.500,00	55.773,75	58.066,05
4.1.9.2.2.99.1.4.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa - I	53.500,00	55.773,75	58.066,05
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.772.000,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Principi	250.000,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.01	Rend da ampliação do hospital bom pastor	15.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.02	Rend do equipamentos para ubs	7.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(5.118.560,78)	(5.457.090,96)	(5.809.407,66)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.118.560,78)	(5.457.090,96)	(5.809.407,66)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(5.118.560,78)	(5.457.090,96)	(5.809.407,66)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA	(2.636.844,87)	(2.815.200,93)	(3.001.052,40)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFI	(2.636.844,87)	(2.815.200,93)	(3.001.052,40)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(2.623.686,26)	(2.801.483,08)	(2.986.770,75)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIF	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(D) Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(D) Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Princ	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A I	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICM	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICM	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(D) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESO	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO I	(2.481.715,91)	(2.641.890,03)	(2.808.355,26)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESI	(2.481.715,91)	(2.641.890,03)	(2.808.355,26)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS EST/	(2.481.715,91)	(2.641.890,03)	(2.808.355,26)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 (D) dedução Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDE	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 (d) dedução cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 (d) dedução cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
Total entidade:	40.193.289,54	40.607.592,46	42.802.113,11
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - R.P.P.S.			
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 RECEITAS	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	6.798.148,00	7.252.356,16	7.731.354,25
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00 Contribuições	1.492.148,00	1.575.008,84	1.662.534,11
4.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	1.492.148,00	1.575.008,84	1.662.534,11
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Socia	1.492.148,00	1.575.008,84	1.662.534,11
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.479.000,00	1.561.130,72	1.647.884,77
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	1.479.000,00	1.561.130,72	1.647.884,77
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	13.148,00	13.878,12	14.649,34
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS	13.148,00	13.878,12	14.649,34
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.1.0.04.0.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.1.0.04.1.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os R	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os I	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.089.700,00	4.314.820,07	4.552.441,25
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00 Contribuições	4.089.700,00	4.314.820,07	4.552.441,25
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	4.089.700,00	4.314.820,07	4.552.441,25
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00 contribuição regime de parcelamento	1.899.700,00	2.005.192,71	2.116.623,85
4.7.2.1.0.04.4.0.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	1.883.000,00	1.987.565,34	2.098.016,91
4.7.2.1.0.04.4.1.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RF	1.883.000,00	1.987.565,34	2.098.016,91
4.7.2.1.0.04.9.0.00.00.00 Contribuição Patronal inativo	16.700,00	17.627,37	18.606,94
4.7.2.1.0.04.9.1.00.00.00 Contribuição Patronal inativo para rpps	16.700,00	17.627,37	18.606,94
4.7.2.1.0.99.0.0.00.00.00 Outras Contribuições Sociais	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.0.99.1.0.00.00.00 Outras Contribuições Sociais	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições Sociais - Principal	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.0.99.1.1.00.00.01 Contribuição parcelamento rpps	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municíp	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Soci	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
Total entidade:	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
Total geral:	51.081.137,54	52.174.768,69	55.085.908,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	45.311.850,32	46.064.683,42	48.611.520,77
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	43.539.850,32	46.064.683,42	48.611.520,77
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.660.954,12	4.859.093,43	5.058.920,53
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.308.996,55	4.492.150,09	4.676.865,75
4.1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	839.758,11	875.469,02	911.539,13
4.1.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	839.758,11	875.469,02	911.539,13
4.1.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	810.108,48	844.559,28	879.359,00
4.1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	810.108,48	844.559,28	879.359,00
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ati	685.050,01	714.164,64	743.516,81
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	411.030,13	428.498,91	446.110,22
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	171.262,55	178.541,21	185.879,25
4.1.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	102.757,33	107.124,52	111.527,34
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ati	54.460,47	56.775,04	59.108,49
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	32.676,28	34.065,02	35.465,09
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	13.615,12	14.193,76	14.777,12
4.1.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A	8.169,07	8.516,26	8.866,28
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - In:	70.598,00	73.619,60	76.733,70
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - I:	42.358,80	44.171,76	46.040,22
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - I:	17.649,50	18.404,90	19.183,42
4.1.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - I:	10.589,70	11.042,94	11.510,06
4.1.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	29.649,63	30.909,74	32.180,13
4.1.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	29.649,63	30.909,74	32.180,13
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	25.221,13	26.293,02	27.373,66
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	15.186,68	15.832,11	16.482,81
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	6.237,78	6.502,88	6.770,15
4.1.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Exec	3.796,67	3.958,03	4.120,70
4.1.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legisl:	4.428,50	4.616,72	4.806,47
4.1.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legis	3.126,00	3.258,86	3.392,80
4.1.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legis	1.302,50	1.357,86	1.413,67
4.1.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.469.238,44	3.616.681,07	3.765.326,62
4.1.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.902.229,27	1.983.074,00	2.064.578,31
4.1.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.505.382,96	1.569.361,73	1.633.862,47
4.1.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1.318.773,61	1.374.821,49	1.431.326,65
4.1.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	791.264,17	824.892,90	858.796,00
4.1.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	329.693,40	343.705,37	357.831,66
4.1.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	197.816,04	206.223,22	214.698,99
4.1.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.244,31	3.382,19	3.521,19
4.1.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.946,58	2.029,31	2.112,71
4.1.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	811,08	845,55	880,30
4.1.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	486,65	507,33	528,18
4.1.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	130.906,03	136.469,53	142.078,42
4.1.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	78.543,62	81.881,72	85.247,06
4.1.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	32.726,51	34.117,39	35.519,61
4.1.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	19.635,90	20.470,42	21.311,75
4.1.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	52.459,01	54.688,52	56.936,21
4.1.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	31.475,41	32.813,11	34.161,73
4.1.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13.114,75	13.672,13	14.234,05
4.1.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	7.868,85	8.203,28	8.540,43
4.1.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	396.846,31	413.712,27	430.715,84
4.1.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	396.846,31	413.712,27	430.715,84
4.1.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	238.107,78	248.227,36	258.429,50
4.1.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	99.211,58	103.428,07	107.678,96
4.1.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	59.526,95	62.056,84	64.607,38
4.1.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	1.567.009,17	1.633.607,07	1.700.748,31
4.1.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.567.009,17	1.633.607,07	1.700.748,31
4.1.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	1.524.238,28	1.589.018,41	1.654.327,06
4.1.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	914.542,97	953.411,05	992.596,24
4.1.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	381.059,57	397.254,60	413.581,76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	228.635,74	238.352,76	248.149,06
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	13.303,75	13.869,16	14.439,18
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.982,25	8.321,50	8.663,51
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	3.325,94	3.467,29	3.609,80
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.995,56	2.080,37	2.165,87
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	19.475,61	20.303,33	21.137,80
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.685,37	12.182,00	12.682,68
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.868,90	5.075,83	5.284,45
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.921,34	3.045,50	3.170,67
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	9.991,53	10.416,17	10.844,27
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	5.994,92	6.249,70	6.506,56
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.497,88	2.604,04	2.711,07
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.498,73	1.562,43	1.626,64
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	349.297,00	364.142,18	379.108,66
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.570,00	237.241,72	246.992,34
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	206.595,00	215.375,29	224.227,20
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	206.595,00	215.375,29	224.227,20
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	149.340,00	155.686,95	162.085,68
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.136,00	1.184,28	1.232,95
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	34.774,00	36.251,90	37.741,85
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	21.345,00	22.252,16	23.166,72
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.975,00	21.866,43	22.765,14
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.975,00	21.866,43	22.765,14
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.925,00	21.814,31	22.710,88
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativ	50,00	52,12	54,26
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.727,00	126.900,46	132.116,32
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.727,00	126.900,46	132.116,32
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	121.727,00	126.900,46	132.116,32
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	121.527,00	126.691,90	131.898,94
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00	208,56	217,38
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.660,57	2.801,16	2.946,12
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.660,57	2.801,16	2.946,12
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	1.000,00	1.070,02	1.143,83
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	847,10	883,10	919,40
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro	813,47	848,04	882,89
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	556.088,91	638.289,54	665.289,18
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	403.064,93	430.629,08	459.391,23
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	403.064,93	430.629,08	459.391,23
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	380.564,93	406.587,63	433.740,06
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	380.564,93	406.587,63	433.740,06
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.564,93	406.587,63	433.740,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos V	124.600,39	133.153,57	142.093,39
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	152,81	163,24	174,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	29.410,72	31.417,99	33.510,65
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	50.835,00	54.330,90	57.987,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rec de rend programa assitencoa farmaceutica	3.000,00	3.204,75	3.418,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	rec rend media e alta complexidade estadual	2.000,00	2.136,50	2.278,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rec de rend 4050 farmacia basica estadual	4.000,00	4.273,00	4.557,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rec de rend 4520 psf federal	3.000,00	3.204,75	3.418,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rec rend 4090 psf estadual	1.026,00	1.097,84	1.173,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Rec de rend 4520 pacs federal	1.865,00	1.995,58	2.133,24
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rec de rend 4090 pacs estadual	1.335,00	1.428,47	1.527,01
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rec de rend 4090 saude bucal estadual	3.500,00	3.738,87	3.987,90
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Rec de rend pmaq	4.000,00	4.273,00	4.557,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	Rec de rend programa de qualificação das ações d	1.145,00	1.225,17	1.309,68

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	Rec de rend 4190 epidemiologia	1.070,00	1.143,03	1.219,16
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	Rec de rend 4011 pies	1.100,00	1.177,02	1.258,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rec de rend oficinas terapeuticas	3.300,00	3.525,22	3.760,02
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	Rend naab 4011	10.000,00	10.682,50	11.394,03
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rec rend piso fixo de vig em saude 4760	3.500,00	3.745,06	4.003,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	Rec de rend estruturação tecnologica vigilancia	193,00	206,51	220,76
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Rec rend saude bucal 4520 federal	717,00	767,20	820,13
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Rec de rend incentivos pontuais	800,00	856,01	915,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	Rec de rend media alta compexidade 4501	3.070,00	3.284,95	3.511,56
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Rec de rend incentivo adicional agentes comunitar	500,00	534,12	569,70
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Rec rend incentivo pontual vig em saude	214,00	228,98	244,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	Rec de rend assistencia financeira ace	1.500,00	1.602,37	1.709,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	3.261,25	3.483,83	3.715,88
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	17.644,60	18.848,84	20.104,30
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	976,01	1.042,62	1.112,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	17.350,00	18.556,74	19.825,29
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rec de rend idg bolsa	1.200,00	1.284,02	1.372,60
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rec de rend paif	2.500,00	2.675,04	2.859,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rec de rend igd suas	2.300,00	2.456,97	2.620,62
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rec de rend pse apae convenio	1.500,00	1.602,37	1.709,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rec de rend acessuas trabalho	4.000,00	4.280,07	4.575,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	Rec de rend bpc na escola	100,00	107,00	114,38
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	Rec de rend portadores de deficiencia	750,00	801,19	854,55
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	Rec de rend paefi	3.000,00	3.210,05	3.431,49
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	Rec de rend fortalecimento de vinculos	2.000,00	2.140,03	2.287,66
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	4.970,00	5.309,41	5.663,35
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Rec de rend pnae	1.500,00	1.602,37	1.709,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rec rend pnap pre escola	1.000,00	1.068,25	1.139,40
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rec de rend pnae	2.000,00	2.136,50	2.278,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rec de rend pnaem	200,00	213,65	227,88
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rec de rend eja	120,00	128,40	137,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rec de rend aee	150,00	160,24	170,91
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincula	255.964,54	273.434,06	291.646,67
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc	255.964,54	273.434,06	291.646,67
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	22.500,00	24.041,45	25.651,17
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	22.500,00	24.041,45	25.651,17
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	22.500,00	24.041,45	25.651,17
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.01	Rend fundem	2.000,00	2.140,03	2.287,66
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.02	Rend famma	14.000,00	14.955,50	15.951,64
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.03	Rend transporte escolar estadual	1.000,00	1.068,25	1.139,40
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.04	Rend salario educação	3.000,00	3.204,75	3.418,21
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.05	Rend pnate	100,00	107,00	114,38
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.07	Rend passe livre estudantil	1.200,00	1.284,02	1.372,60
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.08	Rend incentivo academia de saude	1.200,00	1.281,90	1.367,28
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	60.026,79	62.577,93	65.149,88
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	37.769.764,44	39.980.318,79	42.265.138,67
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.322.685,66	18.390.685,58	19.498.673,91
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	17.322.685,66	18.390.685,58	19.498.673,91
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	14.275.323,46	15.213.475,45	16.189.482,83
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	12.871.998,57	13.750.509,25	14.666.388,73
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	12.871.998,57	13.750.509,25	14.666.388,73
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPI	7.723.199,14	8.250.305,55	8.799.833,24
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	643.599,93	687.525,46	733.319,43
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.930.799,79	2.062.576,39	2.199.958,31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDI	2.574.399,71	2.750.101,85	2.933.277,75
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	605.759,40	631.504,17	657.458,98
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	605.759,40	631.504,17	657.458,98
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de di	363.455,64	378.902,50	394.475,39
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de di	151.439,85	157.876,04	164.364,74
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de di	90.863,91	94.725,63	98.618,85
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	551.132,75	574.555,90	598.170,15
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	551.132,75	574.555,90	598.170,15
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de jul	330.679,65	344.733,54	358.902,09
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de jul	137.783,19	143.638,98	149.542,54
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de jul	82.669,91	86.183,38	89.725,52
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	246.432,74	256.906,13	267.464,97
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	246.432,74	256.906,13	267.464,97
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	147.859,64	154.143,67	160.478,97
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12.321,64	12.845,31	13.373,25
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36.964,91	38.535,92	40.119,75
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	49.286,55	51.381,23	53.493,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	139.525,63	145.455,47	151.433,69
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	139.525,63	145.455,47	151.433,69
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	139.525,63	145.455,47	151.433,69
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.689.842,41	1.761.995,76	1.835.811,41
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.689.842,41	1.761.995,76	1.835.811,41
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.689.842,41	1.761.995,76	1.835.811,41
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Trans pab fixo	389.172,00	405.828,56	422.995,11
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Tranf assistencia farmaceutica basica	71.058,36	74.078,34	77.122,96
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Trans programa saude da familia	361.658,00	377.028,46	392.524,33
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf programa agentes comunitarios de saude	474.552,00	494.862,82	515.795,52
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Trans saude bucal federal	80.280,00	83.715,98	87.257,17
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Transf posi fixo da vig em saude	18.720,00	19.521,22	20.346,96
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	Transf teto da media e alta complexidade ambulato	150.900,00	157.358,52	164.014,78
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	Transf piso fixo da vig em sanitaria parte fns	3.116,84	3.249,30	3.382,85
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Transf piso fixo vigilancia sanitaria parte anvisa	2.870,27	2.992,26	3.115,24
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	Transf fortalecimento das politicas afetas ace 5%	1.521,00	1.585,64	1.650,81
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.11	Transf Assistência Financeira Complementar - Ace	46.238,40	48.203,53	50.184,70
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.12	Transf Incentivos Pontuais Para Ações De Serviço	3.257,00	3.396,40	3.540,07
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.13	Transf incentivo para academia de saude	36.000,00	37.530,00	39.072,48
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.14	Transf teste rapido de gravidez	327,00	340,90	354,91
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15	Transf aperfeiçoamento sistema unico de saude	3.371,54	3.514,83	3.659,29
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16	Transf programa melhoria da qualidade pmaq	46.800,00	48.789,00	50.794,23
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	170.719,15	177.974,71	185.289,46
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	170.719,15	177.974,71	185.289,46
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	170.719,15	177.974,71	185.289,46
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	Transf apoio a pessoa por deficiencia	25.298,40	26.373,58	27.457,53
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	Transf bolsa familia	29.703,75	30.966,16	32.238,87
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	Transf programa nacional de atendimento integral c	38.100,00	39.719,25	41.351,71
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.04	Trnasf igd suas	2.617,00	2.728,22	2.840,35
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.05	Transfortalecimento de vinculos	15.000,00	15.637,50	16.280,20
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.07	Transf proteção e atendimento especializado	60.000,00	62.550,00	65.120,80
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	814.977,96	849.614,52	884.533,68
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	583.474,00	608.271,64	633.271,60
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	583.474,00	608.271,64	633.271,60
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	185.975,96	193.879,94	201.848,41
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	185.975,96	193.879,94	201.848,41
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	56.343,02	58.737,60	61.151,72
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	80.275,68	83.687,40	87.126,95
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	600,00	625,50	651,21
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	5.633,05	5.872,45	6.113,81
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.05	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	35.388,40	36.892,41	38.408,69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.06	Transferências Diretas Programa Nacional de Alime	7.735,81	8.064,58	8.396,03
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	45.528,00	47.462,94	49.413,67
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	45.528,00	47.462,94	49.413,67
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	65.793,05	68.589,25	71.408,26
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	65.793,05	68.589,25	71.408,26
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	65.793,05	68.589,25	71.408,26
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	39.475,83	41.153,55	42.844,96
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.289,65	3.429,46	3.570,41
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	9.868,96	10.288,39	10.711,24
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	13.158,61	13.717,85	14.281,65
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidad	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Pro	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.01	Transferências de Convênios transporte escolar	166.504,00	173.580,42	180.714,58
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	13.087.714,36	13.917.457,65	14.778.922,23
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	13.087.714,36	13.917.457,65	14.778.922,23
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.436.887,70	13.238.961,42	14.072.500,48
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.621.695,46	11.346.623,52	12.102.387,51
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.621.695,46	11.346.623,52	12.102.387,51
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.373.017,28	6.807.974,12	7.261.432,51
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	531.084,77	567.331,17	605.119,37
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.593.254,32	1.701.993,53	1.815.358,13
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.124.339,09	2.269.324,70	2.420.477,50
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.636.511,95	1.706.063,70	1.776.182,91
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.636.511,95	1.706.063,70	1.776.182,91
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	981.907,17	1.023.638,22	1.065.709,75
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	81.825,60	85.303,19	88.809,15
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	245.476,79	255.909,55	266.427,43
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	327.302,39	341.212,74	355.236,58
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.372,15	156.762,96	163.205,91
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.372,15	156.762,96	163.205,91
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	90.223,29	94.057,78	97.923,55
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.518,61	7.838,15	8.160,30
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.555,82	23.514,44	24.480,88
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	30.074,43	31.352,59	32.641,18
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	28.308,14	29.511,24	30.724,15
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	28.308,14	29.511,24	30.724,15
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	650.415,60	678.067,70	705.975,61
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	650.415,60	678.067,70	705.975,61
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	650.415,60	678.067,70	705.975,61
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do Estado farmacia bas	27.401,60	28.566,17	29.740,24
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transferência de Recursos do Estado saude bucal	155.000,00	161.587,50	168.228,75
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transferência de Recursos do Estado pacs	31.434,00	32.779,38	34.165,94
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transferência de Recursos do Estado programa sa	108.000,00	112.590,00	117.217,45
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transferência de Recursos do Estado naab	104.000,00	108.420,00	112.876,06
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	Transferência de Recursos do Estado pies	138.031,00	143.897,32	149.811,50
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.07	Transferência de Recursos do Estado oficinas tera	36.000,00	37.530,00	39.072,48
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.08	Transferência de Recursos do Estado aquisição e c	50.549,00	52.697,33	54.863,19
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	411,06	428,53	446,14
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	411,06	428,53	446,14
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	411,06	428,53	446,14
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	411,06	428,53	446,14
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	7.355.549,42	7.668.160,27	7.983.321,66
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.815,00	4.015,29	4.220,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.815,00	4.015,29	4.220,87
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.815,00	4.015,29	4.220,87
4.1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes -	3.815,00	4.015,29	4.220,87
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	89.951,13	93.774,65	97.631,28
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.451,13	21.320,90	22.199,69
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.451,13	19.235,30	20.025,87
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.451,13	19.235,30	20.025,87
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.451,13	19.235,30	20.025,87
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	2.000,00	2.085,60	2.173,82
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.085,60	2.173,82
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principa	2.000,00	2.085,60	2.173,82
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	69.500,00	72.453,75	75.431,59
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	11.000,00	11.467,50	11.938,81
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Programa Troca-troca - Principal	11.000,00	11.467,50	11.938,81
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Restituições Dívida Ativa	5.000,00	5.212,50	5.426,73
4.1.9.2.2.99.1.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	5.000,00	5.212,50	5.426,73
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	53.500,00	55.773,75	58.066,05
4.1.9.2.2.99.1.4.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa - I	53.500,00	55.773,75	58.066,05
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.772.000,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -	1.500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.1.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Principi	250.000,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	22.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.01	Rend da ampliação do hospital bom pastor	15.000,00	0,00	0,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.02	Rend do equipamentos para ubs	7.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(5.118.560,78)	(5.457.090,96)	(5.809.407,66)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.118.560,78)	(5.457.090,96)	(5.809.407,66)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(5.118.560,78)	(5.457.090,96)	(5.809.407,66)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA	(2.636.844,87)	(2.815.200,93)	(3.001.052,40)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFI	(2.636.844,87)	(2.815.200,93)	(3.001.052,40)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(2.623.686,26)	(2.801.483,08)	(2.986.770,75)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIF	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(D) Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(D) Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Princ	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A I	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICM	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICM	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(D) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESO	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO I	(2.481.715,91)	(2.641.890,03)	(2.808.355,26)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESI	(2.481.715,91)	(2.641.890,03)	(2.808.355,26)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS EST/	(2.481.715,91)	(2.641.890,03)	(2.808.355,26)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 (D) dedução Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDE	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 (d) dedução cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 (d) dedução cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
Total entidade:	40.193.289,54	40.607.592,46	42.802.113,11
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - R.P.P.S.			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	6.798.148,00	7.252.356,16	7.731.354,25
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	1.492.148,00	1.575.008,84	1.662.534,11
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	1.492.148,00	1.575.008,84	1.662.534,11
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Socia	1.492.148,00	1.575.008,84	1.662.534,11
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.479.000,00	1.561.130,72	1.647.884,77
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	1.479.000,00	1.561.130,72	1.647.884,77
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	13.148,00	13.878,12	14.649,34
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS	13.148,00	13.878,12	14.649,34
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	5.300.000,00	5.671.090,52	6.062.298,68
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os R	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os I	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	6.000,00	6.256,80	6.521,46
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	4.089.700,00	4.314.820,07	4.552.441,25
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	4.089.700,00	4.314.820,07	4.552.441,25
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais	4.089.700,00	4.314.820,07	4.552.441,25
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00 contribuição regime de parcelamento	1.899.700,00	2.005.192,71	2.116.623,85
4.7.2.1.0.04.4.0.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	1.883.000,00	1.987.565,34	2.098.016,91
4.7.2.1.0.04.4.1.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RF	1.883.000,00	1.987.565,34	2.098.016,91
4.7.2.1.0.04.9.0.00.00.00 Contribuição Patronal inativo	16.700,00	17.627,37	18.606,94
4.7.2.1.0.04.9.1.00.00.00 Contribuição Patronal inativo para rpps	16.700,00	17.627,37	18.606,94
4.7.2.1.0.99.0.0.00.00.00 Outras Contribuições Sociais	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.0.99.1.0.00.00.00 Outras Contribuições Sociais	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições Sociais - Principal	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.0.99.1.1.00.00.01 Contribuição parcelamento rpps	156.000,00	162.676,80	169.558,03
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municíp	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Soci	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit	2.034.000,00	2.146.950,56	2.266.259,37
Total entidade:	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
Total geral:	51.081.137,54	52.174.768,69	55.085.908,61

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	16.921.150,49	----
2016	19.905.710,00	17,64
2017	21.848.327,08	9,76
2018	25.765.670,12	17,93
2019	27.612.884,86	7,17
2020	29.889.887,09	8,25

Nota:

% inflação x % aumento

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	12.913.055,50	----
2016	15.462.369,00	19,74
2017	16.733.264,00	8,22
2018	16.131.703,40	-3,59
2019	17.396.972,13	7,84
2020	19.055.901,89	9,54

Nota:

% inflação x % aumento

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	606.500,00	----
2016	599.693,00	-1,12
2017	626.614,00	4,49
2018	587.456,00	-6,25
2019	622.259,51	5,92
2020	660.716,79	6,18

Nota:

% inflação x % aumento

3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2015	2.573.300,00	----
2016	2.733.473,00	6,22
2017	3.248.212,00	18,83
2018	3.991.257,00	22,88
2019	4.213.663,32	5,57
2020	4.449.210,56	5,59

Nota:

% inflação x % aumento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00			
	2018	2019	2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
2	Planejamento Governamental	481.169,00	520.972,86	543.201,13
4	Supervisao e Coordenação Administrativa	915.333,00	932.611,43	989.185,36
6	Divulgacao Oficial e Institucional	70.000,00	90.000,00	100.000,00
7	Capacitacao de Recursos Humanos	15.500,00	16.000,00	16.000,00
10	Administracao Governamental	7.596.614,00	8.044.704,87	8.388.310,40
11	Organizacao e Modernizacao Administrativa	826.000,00	59.000,00	14.500,00
12	Administracao dos Recursos Financeiros	633.805,00	638.396,04	664.174,36
13	Assistencia Financeira	11.000,00	8.000,00	11.000,00
15	Fiscal.Exec.Orcamentaria e da Gestao Financeira	394.030,00	417.608,33	437.704,36
17	Informatica	4.000,00	4.000,00	4.000,00
21	Seguranca do Cidadao	155.000,00	255.000,00	55.000,00
23	Defesa Contra Sinistros	26.000,00	31.000,00	24.000,00
26	Servicos de Assistencia ao Deficiente	221.548,40	222.777,14	224.021,18
27	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	264.178,75	279.331,90	292.820,82
28	Assistencia ao Educando	625.077,96	662.407,96	748.893,79
29	Assistencia Social Geral	1.009.946,00	790.467,77	835.681,33
30	Assistencia Social Comunitaria	106.000,00	111.000,00	116.000,00
34	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	591.631,00	621.074,34	662.069,71
46	Administracao do Sistema Educacional	181.860,00	192.431,14	203.069,23
47	Ensino Regular	967.000,00	1.025.930,57	1.057.352,63
52	Assistencia a Educacao Especial	232.220,00	244.726,75	257.937,53
53	Radiodifusao Educativa	2.000,00	2.000,00	3.000,00
58	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	379.445,00	402.127,33	425.973,93
59	Politica Habitacional	140.000,00	105.000,00	75.000,00
60	Abastecimento de Agua	110.000,00	110.000,00	110.000,00
61	Saneamento Geral	220.000,00	20.000,00	20.000,00
63	Protecao ao Meio Ambiente	138.615,00	146.776,11	153.754,05
64	Limpeza Publica	913.389,00	1.018.797,13	1.124.509,69
66	Servicos Funerarios	64.000,00	51.000,00	52.500,00
67	Iluminacao Publica	606.088,91	688.289,54	715.289,18
68	Servicos de Transportes Urbanos	231.000,00	253.000,00	275.000,00
69	Vias Urbanas	147.000,00	77.000,00	61.000,00
70	Informacao Cientifica e Tecnologica	100.000,00	100.000,00	105.000,00
75	Assistencia Financeira e Mat. aos Peq. Produtores	11.000,00	11.467,50	11.938,81
77	Desenvolvimento da Producao Animal	19.000,00	18.000,00	23.000,00
82	Inspecao de Produtos de Origem Animal	37.899,00	39.670,39	41.541,50
87	Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar	355.304,00	372.427,13	393.676,41
91	Regularizacao Fundiaria	6.000,00	6.000,00	6.000,00
92	Complexos Industriais	31.000,00	11.000,00	31.000,00
94	Promocao de Turismo	14.000,00	14.000,00	11.000,00
101	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	1.632.798,08	1.265.567,75	1.313.614,06
103	Desporto Comunitario	182.210,00	181.122,74	185.180,29
104	Lazer Comunitario	130.000,00	150.000,00	130.000,00
105	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	746.750,00	857.678,01	707.791,02
107	Assistencia Medica a Populacao	1.648.856,66	1.734.489,00	1.805.258,70
109	Assistência Alimentar ao Servidor	800.000,00	850.000,00	900.000,00
112	Proteção ao Servidor Municipal	22.000,00	22.000,00	22.000,00
115	Saude na comunidade	3.073.988,75	3.681.099,02	4.563.147,76
117	Oficinas terapeuticas	39.300,00	41.055,22	42.832,50
118	Proteção social especial	63.000,00	65.760,05	68.552,29
120	Pavimentação urbana e rural	10.000,00	0,00	0,00
121	media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	155.970,00	162.779,97	169.805,14
122	Núcleos de Apoio à Atenção Básica-NAAB	114.000,00	119.102,50	124.270,09
123	Administração geral da secretaria municipal de educação e cultura	251.627,72	264.813,16	280.157,84
124	Educação infantil	4.116.478,00	4.328.826,00	4.561.567,22
125	Ensino Fundamental	3.821.400,00	4.034.867,27	4.223.471,97
126	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	226.079,00	233.635,19	242.673,04
127	Transporte escolar	1.537.343,14	1.535.549,95	1.533.519,08
128	Gestao Democratica	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1134	Ações da defesa civil	11.500,00	11.000,00	11.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
1135 Aquisição de terrenos por desapropriação	6.000,00	6.000,00	6.000,00
9999 Reserva de Contingência	831.334,17	396.150,00	412.436,71
Total da entidade:	38.293.289,54	38.574.492,06	40.606.383,11
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - R.P.P.S.			
32 P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
Total da entidade:	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
4 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
1 Execução da Ação Legislativa	10.200,00	10.900,00	11.780,00
2 Planejamento Governamental	300.000,00	321.000,00	346.600,00
3 Estudos e Pesquisas Economico-Sociais	1.535.300,00	1.642.880,00	1.774.410,00
4 Supervisao e Coordenação Administrativa	42.500,00	45.420,00	49.000,00
5 Documentação e Bibliografia	12.000,00	12.900,00	13.940,00
Total da entidade:	1.900.000,00	2.033.100,00	2.195.730,00
Total geral:	51.081.137,54	52.174.768,29	55.085.908,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00			
	2018	2019	2020	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO				
2	Planejamento Governamental	481.169,00	520.972,86	543.201,13
4	Supervisao e Coordenação Administrativa	915.333,00	932.611,43	989.185,36
6	Divulgacao Oficial e Institucional	70.000,00	90.000,00	100.000,00
7	Capacitacao de Recursos Humanos	15.500,00	16.000,00	16.000,00
10	Administracao Governamental	7.596.614,00	8.044.704,87	8.388.310,40
11	Organizacao e Modernizacao Administrativa	826.000,00	59.000,00	14.500,00
12	Administracao dos Recursos Financeiros	633.805,00	638.396,04	664.174,36
13	Assistencia Financeira	11.000,00	8.000,00	11.000,00
15	Fiscal.Exec.Orcamentaria e da Gestao Financeira	394.030,00	417.608,33	437.704,36
17	Informatica	4.000,00	4.000,00	4.000,00
21	Seguranca do Cidadao	155.000,00	255.000,00	55.000,00
23	Defesa Contra Sinistros	26.000,00	31.000,00	24.000,00
26	Servicos de Assistencia ao Deficiente	221.548,40	222.777,14	224.021,18
27	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	264.178,75	279.331,90	292.820,82
28	Assistencia ao Educando	625.077,96	662.407,96	748.893,79
29	Assistencia Social Geral	1.009.946,00	790.467,77	835.681,33
30	Assistencia Social Comunitaria	106.000,00	111.000,00	116.000,00
34	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	591.631,00	621.074,34	662.069,71
46	Administracao do Sistema Educacional	181.860,00	192.431,14	203.069,23
47	Ensino Regular	967.000,00	1.025.930,57	1.057.352,63
52	Assistencia a Educacao Especial	232.220,00	244.726,75	257.937,53
53	Radiodifusao Educativa	2.000,00	2.000,00	3.000,00
58	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	379.445,00	402.127,33	425.973,93
59	Politica Habitacional	140.000,00	105.000,00	75.000,00
60	Abastecimento de Agua	110.000,00	110.000,00	110.000,00
61	Saneamento Geral	220.000,00	20.000,00	20.000,00
63	Protecao ao Meio Ambiente	138.615,00	146.776,11	153.754,05
64	Limpeza Publica	913.389,00	1.018.797,13	1.124.509,69
66	Servicos Funerarios	64.000,00	51.000,00	52.500,00
67	Iluminacao Publica	606.088,91	688.289,54	715.289,18
68	Servicos de Transportes Urbanos	231.000,00	253.000,00	275.000,00
69	Vias Urbanas	147.000,00	77.000,00	61.000,00
70	Informacao Cientifica e Tecnologica	100.000,00	100.000,00	105.000,00
75	Assistencia Financeira e Mat. aos Peq. Produtores	11.000,00	11.467,50	11.938,81
77	Desenvolvimento da Producao Animal	19.000,00	18.000,00	23.000,00
82	Inspecao de Produtos de Origem Animal	37.899,00	39.670,39	41.541,50
87	Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar	355.304,00	372.427,13	393.676,41
91	Regularizacao Fundiaria	6.000,00	6.000,00	6.000,00
92	Complexos Industriais	31.000,00	11.000,00	31.000,00
94	Promocao de Turismo	14.000,00	14.000,00	11.000,00
101	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	1.632.798,08	1.265.567,75	1.313.614,06
103	Desporto Comunitario	182.210,00	181.122,74	185.180,29
104	Lazer Comunitario	130.000,00	150.000,00	130.000,00
105	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	746.750,00	857.678,01	707.791,02
107	Assistencia Medica a Populacao	1.648.856,66	1.734.489,00	1.805.258,70
109	Assistência Alimentar ao Servidor	800.000,00	850.000,00	900.000,00
112	Proteção ao Servidor Municipal	22.000,00	22.000,00	22.000,00
115	Saude na comunidade	3.073.988,75	3.681.099,02	4.563.147,76
117	Oficinas terapeuticas	39.300,00	41.055,22	42.832,50
118	Proteção social especial	63.000,00	65.760,05	68.552,29
120	Pavimentação urbana e rural	10.000,00	0,00	0,00
121	media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	155.970,00	162.779,97	169.805,14
122	Núcleos de Apoio à Atenção Básica-NAAB	114.000,00	119.102,50	124.270,09
123	Administração geral da secretaria municipal de educação e cultura	251.627,72	264.813,16	280.157,84
124	Educação infantil	4.116.478,00	4.328.826,00	4.561.567,22
125	Ensino Fundamental	3.821.400,00	4.034.867,27	4.223.471,97
126	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	226.079,00	233.635,19	242.673,04
127	Transporte escolar	1.537.343,14	1.535.549,95	1.533.519,08
128	Gestao Democratica	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1134	Ações da defesa civil	11.500,00	11.000,00	11.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2018	2019	2020
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
1135 Aquisição de terrenos por desapropriação	6.000,00	6.000,00	6.000,00
9999 Reserva de Contingência	831.334,17	396.150,00	412.436,71
Total da entidade:	38.293.289,54	38.574.492,06	40.606.383,11
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - R.P.P.S.			
32 P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
Total da entidade:	10.887.848,00	11.567.176,23	12.283.795,50
4 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
1 Execução da Ação Legislativa	10.200,00	10.900,00	11.780,00
2 Planejamento Governamental	300.000,00	321.000,00	346.600,00
3 Estudos e Pesquisas Economico-Sociais	1.535.300,00	1.642.880,00	1.774.410,00
4 Supervisao e Coordenação Administrativa	42.500,00	45.420,00	49.000,00
5 Documentação e Bibliografia	12.000,00	12.900,00	13.940,00
Total da entidade:	1.900.000,00	2.033.100,00	2.195.730,00
Total geral:	51.081.137,54	52.174.768,29	55.085.908,61

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	34.378.500,00	37.592.389,00	42.136.090,29	49.309.137,54	52.174.768,69	55.085.908,61
Receita Tributária	2.645.076,28	3.127.529,81	3.471.696,67	4.660.954,12	4.859.093,43	5.058.920,53
Receita de Contribuição	3.597.770,00	4.385.791,35	4.657.493,00	6.137.936,91	6.528.118,45	6.880.264,54
Receita Patrimonial	2.041.677,20	2.170.006,52	3.218.769,00	5.703.064,93	6.101.719,60	6.521.689,91
Aplicações Financeiras (II)	2.032.001,00	2.162.682,60	3.198.669,00	5.680.564,93	6.077.678,15	6.496.038,74
Outras Receitas Patrimoniais	9.676,20	7.323,92	20.100,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.631.579,84	27.443.034,63	30.378.674,17	32.651.203,66	34.523.227,83	36.455.731,01
Demais Receitas Correntes	462.396,68	466.026,69	409.457,45	155.977,92	162.609,38	169.302,62
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	32.346.499,00	35.429.706,40	38.937.421,29	43.628.572,61	46.097.090,54	48.589.869,87
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	445.500,00	231.500,00	248.861,31	1.772.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	21.500,00	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	400.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	200.000,00	217.861,31	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	400.000,00	200.000,00	217.861,31	272.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	32.746.499,00	35.629.706,40	39.155.282,60	43.900.572,61	46.097.090,54	48.589.869,87
DESPESAS CORRENTES (X)	29.672.911,73	33.223.612,56	37.726.025,11	39.632.692,49	42.194.671,71	45.218.044,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.845.650,49	19.905.710,00	21.848.327,08	25.765.670,12	27.612.884,86	29.889.887,09
Juros e Encargos da Dívida (XI)	40.000,00	192.000,00	187.770,00	155.000,00	120.000,00	126.000,00
Outras Despesas Correntes	12.787.261,24	13.125.902,56	15.689.928,03	13.712.022,37	14.461.786,85	15.202.157,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	29.632.911,73	33.031.612,56	37.538.255,11	39.477.692,49	42.074.671,71	45.092.044,28
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.720.942,27	1.189.197,01	1.183.160,32	3.541.262,88	2.081.467,50	1.505.918,81
Investimentos	1.171.042,27	791.697,01	773.660,32	2.962.512,88	1.357.000,00	937.980,00
Inversões Financeiras	21.900,00	9.500,00	9.500,00	12.000,00	12.467,50	12.938,81
Amortização da Dívida (XIV)	528.000,00	388.000,00	400.000,00	566.750,00	712.000,00	555.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.192.942,27	801.197,01	783.160,32	2.974.512,88	1.369.467,50	950.918,81
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	3.048.135,00	3.101.814,57	3.101.814,57	7.075.848,00	7.502.479,08	7.949.508,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	310.000,00	331.000,00	374.000,00	831.334,17	396.150,00	412.436,71
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	34.183.989,00	37.265.624,14	41.797.230,00	50.359.387,54	51.342.768,29	54.404.908,61
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(1.437.490,00)	(1.635.917,74)	(2.641.947,40)	(6.458.814,93)	(5.245.677,75)	(5.815.038,74)

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.383.280,51	2.126.854,86	1.673.261,76	2.589.723,18	2.049.376,94	1.424.391,58
Contratual	2.383.280,51	2.126.854,86	1.673.261,76	2.589.723,18	2.049.376,94	1.424.391,58
DEDUÇÕES (II)	7.350.408,19	6.518.031,99	7.989.606,56	7.216.917,78	7.240.799,33	7.482.441,22
Ativo disponível	7.372.669,34	6.907.237,81	8.088.053,64	7.461.062,85	7.412.095,40	7.690.161,79
Haveres financeiros	1.095,12	637,24	0,00	----	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	23.356,27	389.843,06	98.447,08	244.145,07	171.296,07	207.720,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(4.967.127,68)	(4.391.177,13)	(6.316.344,80)	(4.627.194,60)	(5.191.422,39)	(6.058.049,64)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(4.967.127,68)	(4.391.177,13)	(6.316.344,80)	(4.627.194,60)	(5.191.422,39)	(6.058.049,64)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(4.967.127,68)	575.950,55	(1.925.167,67)	1.689.150,20	(564.227,79)	(866.627,25)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2015 no resultados_nominais_valor de R\$ (0,00).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.383.280,51	2.126.854,86	1.673.261,76	2.589.723,18	2.049.376,94	1.424.391,58
Contratual	2.383.280,51	2.126.854,86	1.673.261,76	2.589.723,18	2.049.376,94	1.424.391,58
DEDUÇÕES(II)	7.350.408,19	6.518.031,99	7.989.606,56	7.216.917,78	7.240.799,33	7.482.441,22
Ativo disponível	7.372.669,34	6.907.237,81	8.088.053,64	7.461.062,85	7.412.095,40	7.690.161,79
Haveres financeiros	1.095,12	637,24	0,00	---	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	23.356,27	389.843,06	98.447,08	244.145,07	171.296,07	207.720,57
DCL (III) = (I - II)	(4.967.127,68)	(4.391.177,13)	(6.316.344,80)	(4.627.194,60)	(5.191.422,39)	(6.058.049,64)

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	50.337.998,32	53.317.039,58	56.342.875,02
Receita Tributária	4.660.954,12	4.859.093,43	5.058.920,53
Receita de Contribuição	2.048.236,91	2.213.298,38	2.327.823,29
Receita Patrimonial	5.703.064,93	6.101.719,60	6.521.689,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	60.026,79	62.577,93	65.149,88
Transferências Correntes	37.769.764,44	39.980.318,79	42.265.138,67
Outras Receitas Correntes	95.951,13	100.031,45	104.152,74
DEDUÇÕES (II)	(12.726.817,26)	(13.554.006,40)	(14.420.120,91)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	(171.262,55)	(178.541,21)	(185.879,25)
(d) dedução cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	(32.676,28)	(34.065,02)	(35.465,09)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	(411.030,13)	(428.498,91)	(446.110,22)
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	(6.000,00)	(6.256,80)	(6.521,46)
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	(13.148,00)	(13.878,12)	(14.649,34)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	(102.757,33)	(107.124,52)	(111.527,34)
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princ	(5.300.000,00)	(5.671.090,52)	(6.062.298,68)
(D)Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
(D) dedução Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	(17.649,50)	(18.404,90)	(19.183,42)
(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
(d) dedução cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	(1.479.000,00)	(1.561.130,72)	(1.647.884,77)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	(13.615,12)	(14.193,76)	(14.777,12)
(D)DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓF	(42.358,80)	(44.171,76)	(46.040,22)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	(10.589,70)	(11.042,94)	(11.510,06)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	(8.169,07)	(8.516,26)	(8.866,28)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	37.611.181,06	39.763.033,18	41.922.754,11

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	50.337.998,32	53.317.039,58	56.342.875,02
Receita Tributária	4.660.954,12	4.859.093,43	5.058.920,53
Receita de Contribuição	2.048.236,91	2.213.298,38	2.327.823,29
Receita Patrimonial	5.703.064,93	6.101.719,60	6.521.689,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	60.026,79	62.577,93	65.149,88
Transferências Correntes	37.769.764,44	39.980.318,79	42.265.138,67
Outras Receitas Correntes	95.951,13	100.031,45	104.152,74
DEDUÇÕES (II)	(12.726.817,26)	(13.554.006,40)	(14.420.120,91)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	(171.262,55)	(178.541,21)	(185.879,25)
(d) dedução cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	(30.074,43)	(31.352,59)	(32.641,18)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	(32.676,28)	(34.065,02)	(35.465,09)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	(411.030,13)	(428.498,91)	(446.110,22)
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	(6.000,00)	(6.256,80)	(6.521,46)
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	(13.148,00)	(13.878,12)	(14.649,34)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	(102.757,33)	(107.124,52)	(111.527,34)
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princ	(5.300.000,00)	(5.671.090,52)	(6.062.298,68)
(D)Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	(2.574.399,71)	(2.750.101,85)	(2.933.277,75)
(D) dedução Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(2.124.339,09)	(2.269.324,70)	(2.420.477,50)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	(17.649,50)	(18.404,90)	(19.183,42)
(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.	(13.158,61)	(13.717,85)	(14.281,65)
(d) dedução cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(327.302,39)	(341.212,74)	(355.236,58)
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	(1.479.000,00)	(1.561.130,72)	(1.647.884,77)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	(13.615,12)	(14.193,76)	(14.777,12)
(D)DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	(49.286,55)	(51.381,23)	(53.493,00)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓF	(42.358,80)	(44.171,76)	(46.040,22)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	(10.589,70)	(11.042,94)	(11.510,06)
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	(8.169,07)	(8.516,26)	(8.866,28)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	37.611.181,06	39.763.033,18	41.922.754,11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Neli Maciel da Silva	380.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00
Reclamatória Trabalhista			
R\$-9.076,62			
Processo nº 0020451-08.2015.5.04.0641			
Leandro da Silva Weber			
Reclamatória Trabalhista			
R\$ - 9.057,82			
Processo nº 0020469-92.2016.5.04.0641			
APAE			
Ação de cobrança/indenizatória			
R\$- 560.000,00			
123/1120001187-1			
Marcos Evandro Mollmann e Cia Ltda			
R\$- 70.000,00			
Processos nº 123/3150000149-3			
Comercial CCJ			
R\$-53.000,00			
Processo nº 900033479.2016.8.21.0123			
SUBTOTAL	380.000,00	SUBTOTAL	380.000,00
TOTAL	380.000,00	TOTAL	380.000,00

Município de :SANTO AUGUSTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	
Receita de Contribuições dos Segurados	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	
Despesas Correntes	
Despesas de Capital	
PREVIDÊNCIA (V)	
Benefícios - Civil	
Aposentadorias	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	
Benefícios - Militar	
Reformas	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	
Outras Despesas Previdenciárias	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	
Demais Despesas Previdenciárias	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outro Bens e Direitos	
PLANO FINANCEIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	
Receita de Contribuições dos Segurados	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	
Despesas Correntes	
Despesas de Capital	
PREVIDÊNCIA (XII)	
Benefícios - Civil	
Aposentadorias	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	
Benefícios - Militar	

Reformas	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	
Outras Despesas Previdenciárias	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	
Demais Despesas Previdenciárias	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. As

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução do Orçamento (RREO) do último bimestre dos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2016.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS', correspondem ao saldo das suas despesas com investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório Fiscal – RGF.

2015	2014

DOS SERVIDORES

Resultado	Saldo Financeiro

assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às

Responsabilidade Fiscal
e atuarial do Regime

esas Previdenciárias do
Orçamentária – RREO do

vo da Projeção Atuarial do

ponibilidades financeiras e
no Relatório de Gestão

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	51.081.137,54	49.022.204,93	----	135,814	52.174.768,69	48.030.239,34	----	131,214	55.085.908,61	48.708.504,16	----	131,399
Receitas Primárias (I)	39.810.872,61	38.206.211,72	----	105,849	41.782.270,47	38.463.274,51	0,000	96,731	44.037.428,62	38.939.128,52	----	92,883
Despesa Total	51.081.137,54	49.022.204,93	----	135,814	52.174.768,29	48.030.238,97	----	131,214	55.085.908,61	48.708.504,16	----	131,399
Despesas Primárias (II)	46.368.130,54	44.499.165,59	----	123,283	47.129.104,97	43.385.380,49	----	118,525	49.955.698,05	44.172.228,21	----	119,161
Resultado Primário III = (I-II)	(6.557.257,93)	(6.292.953,87)	----	(17,434)	(5.346.834,50)	(4.922.105,98)	0,000	0,000	(5.918.269,43)	(5.233.099,69)	----	----
Resultado Nominal	1.689.150,20	1.621.065,45	----	4,491	(564.227,79)	(519.408,07)	0,000	0,000	(866.627,25)	(766.296,10)	----	----
Dívida Pública Consolidada	2.589.723,18	2.485.338,94	----	6,886	2.049.376,94	1.886.583,64	0,000	0,000	1.424.391,58	1.259.486,95	----	----
Dívida Consolidada Líquida	(4.627.194,60)	(4.440.685,80)	----	(12,303)	(5.191.422,39)	(4.779.039,11)	0,000	0,000	(6.058.049,64)	(5.356.697,27)	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (Crescimento % anual)	1,990	2,470	2,450
Inflação média (% anual)	4,200	4,250	4,110
Receita Corrente Líquida	37.611.181,06	39.763.033,18	41.922.754,11
Percentual de aumento salarial	1,300	1,250	1,390

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.823.889,00	----	113,89	44.953.834,90	----	113,75	7.129.945,90	18,850
Receitas Primárias (I)	32.915.007,40	----	99,11	36.533.957,43	----	92,44	3.618.950,03	10,995
Despesa Total	37.845.624,14	----	113,95	36.925.199,37	----	93,43	(920.424,77)	(2,432)
Despesas Primárias (II)	34.532.151,14	----	103,98	36.399.168,63	----	92,10	1.867.017,49	5,407
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.617.143,74)	----	(4,87)	134.788,80	----	0,34	1.751.932,54	(108,335)
Resultado Nominal	575.950,55	----	1,73	737.061,45	0,000	1,86	161.110,90	27,973
Dívida Pública Consolidada	2.126.854,86	----	6,40	737.061,45	0,000	1,86	(1.389.793,41)	(65,345)
Dívida Consolidada Líquida	(4.391.177,13)	----	(13,22)	737.061,45	0,000	1,86	5.128.238,58	(116,785)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	34.824.000,00	37.823.889,00	8,610	42.384.951,60	12,060	51.081.137,54	20,520	52.174.768,69	2,140	55.085.908,61	5,580
Receitas Primárias (I)	30.569.046,00	32.915.007,40	7,670	36.440.583,60	10,710	39.810.872,61	9,250	41.782.270,47	4,950	44.037.428,62	5,400
Despesa Total	34.827.489,00	37.845.624,14	8,670	42.385.000,00	11,990	51.081.137,54	20,520	52.174.768,29	2,140	55.085.908,61	5,580
Despesas Primárias (II)	31.686.189,00	34.532.151,14	8,980	38.549.018,00	11,630	46.368.130,54	20,280	47.129.104,97	1,640	49.955.698,05	6,000
Resultado Primário III = (I-II)	(1.117.143,00)	(1.617.143,74)	44,760	(2.108.434,40)	30,380	(6.557.257,93)	211,000	(5.346.834,50)	(18,460)	(5.918.269,43)	10,690
Resultado Nominal	(4.967.127,68)	575.950,55	(111,600)	(1.925.167,67)	(434,260)	1.689.150,20	(187,740)	(564.227,79)	(133,400)	(866.627,25)	53,600
Dívida Pública Consolidada	2.383.280,51	2.126.854,86	(10,760)	1.673.261,76	(21,330)	2.589.723,18	54,770	2.049.376,94	(20,870)	1.424.391,58	(30,500)
Dívida Consolidada Líquida	(4.967.127,68)	(4.391.177,13)	(11,600)	(6.316.344,80)	43,840	(4.627.194,60)	(26,740)	(5.191.422,39)	12,190	(6.058.049,64)	16,690

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	38.261.825,28	39.098.554,06	2,190	42.384.951,60	8,410	49.022.204,93	15,660	48.030.239,34	(2,020)	48.708.504,16	1,410
Receitas Primárias (I)	33.586.822,22	34.024.243,15	1,300	36.440.583,60	7,100	38.206.211,72	4,850	38.463.274,51	0,670	38.939.128,52	1,240
Despesa Total	38.265.658,71	39.121.021,67	2,240	42.385.000,00	8,340	49.022.204,93	15,660	48.030.238,97	(2,020)	48.708.504,16	1,410
Despesas Primárias (II)	34.814.249,58	35.695.884,63	(6,720)	38.549.018,00	7,990	44.499.165,59	15,440	43.385.380,49	(2,500)	44.172.228,21	1,810
Resultado Primário III = (I-II)	(1.227.427,36)	(1.671.641,48)	36,190	(2.108.434,40)	26,130	(6.292.953,87)	198,470	(4.922.105,98)	(21,780)	(5.233.099,69)	6,320
Resultado Nominal	(5.457.482,52)	595.360,08	(110,910)	(1.925.167,67)	(423,360)	1.621.065,45	(184,200)	(519.408,07)	(132,040)	(766.296,10)	47,530
Dívida Pública Consolidada	2.618.557,96	2.198.529,87	(16,040)	1.673.261,76	(23,890)	2.485.338,94	48,530	1.886.583,64	(24,090)	1.259.486,95	(33,240)
Dívida Consolidada Líquida	(5.457.482,52)	(4.539.159,80)	(16,830)	(6.316.344,80)	39,150	(4.440.685,80)	(29,700)	(4.779.039,11)	7,620	(5.356.697,27)	12,090

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,670	6,290	3,370	4,200	4,250	4,110

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	34.410.166,00	86,46	33.178.694,00	96,42	-16.004.656,00	-48,24
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.388.180,00	13,54	1.231.472,00	3,58	49.183.350,00	148,24
TOTAL	39.798.346,00	100,00	34.410.166,00	100,00	33.178.694,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	38.902.889,00	112,21	34.635.075,00	89,03	32.724.714,00	94,48
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-4.231.939,00	-12,21	4.267.814,00	10,97	1.910.361,00	5,52
TOTAL	34.670.950,00	100,00	38.902.889,00	100,00	34.635.075,00	100,00

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	57.155,00	169.110,00	120.952,00
Alienação de Bens Móveis	57.155,00	152.520,00	120.952,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	16.590,00	0,00
TOTAL	57.155,00	169.110,00	120.952,00
DESPESAS EMPENHADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00	85.000,00	0,00
Investimentos	102.000,00	85.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.000,00	85.000,00	0,00
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	160.217,00	205.062,00	120.952,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
IPTU - Principal - PRÓPRIO	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	86.948,09	90.643,38	94.368,83	
IPTU - Principal - MDE	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	36.228,38	37.768,08	39.320,34	
IPTU - Principal - ASPS	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	21.737,03	22.660,85	23.592,21	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	15.045,52	15.684,95	16.329,61	
ISS - Principal - PRÓPRIO	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	2.651,80	2.764,50	2.878,12	
ISS - Principal - MDE	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	1.104,92	1.151,88	1.199,22	
ISS - Principal - ASPS	Anistia	Todos os contribuintes/santo agosto geral	662,95	691,12	719,53	
Total			164.378,69	171.364,76	178.407,86	

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2018	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao FUNDEB		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		----
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		----
Novas DOCC		----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 1 - Execução da Ação Legislativa

Objetivo: Compreende as ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.200,00
			DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00
			Total:	10.200,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		Santo Augusto	0,00	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 2 - Planejamento Governamental

Objetivo: Conjunto de ações relacionadas à formulação, aprovação, execução e avaliação de resultados, de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrativa, bem como, relativas à elaboração, acompanhamento, execução, avaliação e controle orçamentário-financeiro.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 781.169,00
			DESPESAS CORRENTES 481.169,00
			DESPESAS DE CAPITAL 300.000,00
		Total:	781.169,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.112 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA		Santo Augusto	0,00	300.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.030 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN		santo augusto geral	0,00	471.169,00
2.031 - BANCO DE DADOS E PROJETOS		santo augusto geral	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 3 - Estudos e Pesquisas Economico-Sociais

Objetivo: Compreende as ações desenvolvidas no sentido da coleta, tratamento, elaboração e divulgação de informações e dados de natureza social e econômica.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.535.300,00
			DESPESAS CORRENTES	1.535.300,00
			Total:	1.535.300,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA		Santo Augusto	0,00	1.535.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 4 - Supervisao e Coordenação Administrativa

Objetivo: Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 957.833,00
			DESPESAS CORRENTES 897.833,00
			DESPESAS DE CAPITAL 60.000,00
		Total:	957.833,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.039 - MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/GABINETE		santo augusto geral	0,00	10.000,00
1.040 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SEUPLAN		santo augusto geral	1,000	50.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.002 - DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO		Santo Augusto	0,00	42.500,00
2.004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. GABINETE		santo augusto geral	0,00	606.636,00
2.005 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO EXECUTIVO		santo augusto geral	0,00	18.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		santo augusto geral	0,00	50.000,00
2.204 - MANUT. GESTÃO E APOIO OPERAC. GAB. VICE PREFEITO		santo augusto geral	0,00	180.697,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 5 - Documentação e Bibliografia

Objetivo: Compreende as ações de implementação e viabilização de uma infra-estrutura de avaliação, preservação, reprodução, divulgação e descrição de livros, periódicos e documentos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	12.000,00
		DESPESAS CORRENTES	12.000,00
		Total:	12.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.003 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA		Santo Augusto	0,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 6 - Divulgacao Oficial e Institucional

Objetivo: Divulgar atos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	70.000,00
		DESPESAS CORRENTES	70.000,00
		Total:	70.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.019 - DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO		santo augusto geral	0,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 7 - Capacitacao de Recursos Humanos

Objetivo: Conjunto de ações que visam o gerenciamento dos recursos humanos da Administração Municipal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 15.500,00
			DESPESAS CORRENTES 15.500,00
		Total:	15.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.018 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		santo augusto geral	0,00	7.000,00
2.056 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		santo augusto geral	0,00	3.500,00
2.106 - QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	servidores (Un)	Santo Augusto	30,000	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 10 - Administracao Governamental

Objetivo: Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	7.596.614,00
			DESPESAS CORRENTES	7.567.114,00
			DESPESAS DE CAPITAL	29.500,00
			Total:	7.596.614,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		santo augusto geral	0,00	6.000,00
1.102 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		santo augusto geral	0,00	7.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD		santo augusto geral	0,00	848.700,00
2.007 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E PERICIAIS		santo augusto geral	0,00	4.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DA COPA		santo augusto geral	0,00	10.000,00
2.009 - SEGUROS GERAIS		santo augusto geral	0,00	2.000,00
2.010 - LOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS		santo augusto geral	0,00	235.000,00
2.011 - PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES		santo augusto geral	0,00	10.000,00
2.012 - ÁGUA, ENERGIA E COMUNICAÇÕES		santo augusto geral	0,00	230.000,00
2.014 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		santo augusto geral	0,00	16.000,00
2.015 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS		santo augusto geral	0,00	2.974.495,00
2.033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM		santo augusto geral	0,00	208.707,00
2.048 - PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO		santo augusto geral	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		Santo Augusto	1,000	975.000,00
2.086 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV		santo agosto geral	0,00	509.661,00
2.087 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS		santo agosto geral	0,00	10.000,00
2.232 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		santo agosto geral	0,00	118.831,00
2.258 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		santo agosto geral	0,00	41.583,00

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
0.008 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		santo agosto geral	0,00	3.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.107 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS		santo agosto geral	0,00	511.843,00
2.108 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE		santo agosto geral	0,00	4.000,00
2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA	Pessoas que utilizam o sus (exa)	santo agosto geral	6.555,000	335.000,00
2.113 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS		santo agosto geral	0,00	30.000,00
2.118 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS		santo agosto geral	0,00	450.794,00
2.119 - ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SEHAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO		santo agosto geral	0,00	35.000,00
2.120 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		santo agosto geral	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 11 - Organizacao e Modernizacao Administrativa

Objetivo: Compreende as ações voltadas à renovação e qualificação das práticas administrativas e processos de trabalho, fundados na ética, cidadania e democracia.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	826.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	826.000,00
		Total:	826.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		santo augusto geral	0,00	10.000,00
1.019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		santo augusto geral	0,00	806.000,00
1.114 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		santo augusto geral	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 12 - Administracao dos Recursos Financeiros

Objetivo: Conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do Município.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	633.805,00
			DESPESAS CORRENTES	633.805,00
			Total:	633.805,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.025 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN		santo augusto geral	0,00	167.151,00
2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS		santo augusto geral	0,00	436.654,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO A ARRECADAÇÃO		santo augusto geral	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 13 - Assistência Financeira

Objetivo: Compreende as ações que objetivam a transferência de recursos financeiros a outras entidades de direito público ou privado e que não corresponde a contraprestação direta em bens ou serviços.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 11.000,00
			DESPESAS CORRENTES 8.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 3.000,00
		Total:	11.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		santo augusto geral	0,00	5.000,00
2.200 - PROGRAMA DE CONSTITUIÇÃO E APOIO A EMPRESAS-REDESIM		santo augusto geral	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 15 - Fiscal.Exec.Orçamentaria e da Gestao Financeira

Objetivo: Conjunto de ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária e gestão financeira do Município com o acompanhamento do desempenho de seus recursos e despesas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	394.030,00
			DESPESAS CORRENTES	394.030,00
			Total:	394.030,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		santo augusto geral	0,00	394.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 17 - Informatica

Objetivo: Compreende o conjunto das ações voltadas ao emprego dos novos métodos de informática, da manutenção e atualização dos existentes, capazes de ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental, inclusive de outras ações voltadas a capacitação e/ou formação de pessoas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.000,00
			DESPESAS CORRENTES	4.000,00
			Total:	4.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.220 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO		Santo Augusto	0,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 21 - Segurança do Cidadão

Objetivo: Conjunto de ações, em apoio ao Estado que visam auxiliar nos programas de prevenção da segurança dos municípes.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	155.000,00
			DESPESAS CORRENTES	55.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
			Total:	155.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.263 - MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA		Santo Augusto	0,00	155.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 23 - Defesa Contra Sinistros

Objetivo: Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	26.000,00
		DESPESAS CORRENTES	26.000,00
		Total:	26.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.020 - SERVIÇOS DE TRANSP. E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		santo augusto geral	0,00	26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 26 - Serviços de Assistência ao Deficiente

Objetivo: Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar-físico, social e ocupacional.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 221.548,40
			DESPESAS CORRENTES 219.548,40
			DESPESAS DE CAPITAL 2.000,00
		Total:	221.548,40

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.129 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		santo augusto geral	0,00	221.548,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 27 - Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo, e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 264.178,75
			DESPESAS CORRENTES 244.178,75
			DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00
		Total:	264.178,75

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.245 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Santo Augusto	0,00	3.815,00
2.126 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		santo augusto geral	0,00	119.460,00
2.127 - CONVÊNIO P/ATENDIMENTO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		santo augusto geral	0,00	100.000,00
2.202 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSOS PRÓPRIOS		santo augusto geral	0,00	10.000,00
2.222 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA		santo augusto geral	0,00	30.903,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 28 - Assistencia ao Educando

Objetivo: Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	625.077,96
			DESPESAS CORRENTES	620.077,96
			DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
			Total:	625.077,96

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.016 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/PRODUÇÃO, DISTRIB. MERENDA		santo augusto geral	0,00	5.000,00
1.090 - AMPLIAÇÃO DA FROTA VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR C/MDE	Veiculo de pequeno porte (Vei)	santo augusto geral	0,00	0,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.066 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE		santo augusto geral	0,00	45.628,00
2.067 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL		santo augusto geral	720,000	117.281,88
2.069 - TRANSPORTE ESTUDANTES ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL		santo augusto geral	0,00	167.504,00
2.072 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/CRECHES		santo augusto geral	1.920,000	208.275,68
2.275 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/PRÉ ESCOLA		santo augusto geral	660,000	81.388,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 29 - Assistência Social Geral

Objetivo: Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			1.009.946,00
			738.846,00
			271.100,00
		Total:	1.009.946,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		santo augusto geral	0,00	4.000,00
1.070 - CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		santo augusto geral	0,00	255.500,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.246 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGD SUAS		santo augusto geral	0,00	4.917,00
2.249 - SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS		Santo Augusto	0,00	23.000,00
2.255 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		Santo Augusto	0,00	4.000,00
2.121 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		santo augusto geral	0,00	592.929,00
2.130 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		santo augusto geral	0,00	8.000,00
2.132 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		santo augusto geral	0,00	65.000,00
2.221 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF		santo augusto geral	0,00	40.600,00
2.227 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DEST. ASSIST. SOCIAL		santo augusto geral	0,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 30 - Assistencia Social Comunitaria

Objetivo: Conjunto de ações de apoio ao migrante, à população adulta de rua, aos sem terra e às famílias em situação de pobreza através de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	106.000,00
		DESPESAS CORRENTES	106.000,00
		Total:	106.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.144 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MULHERES E IDOSOS		Santo Augusto	0,00	106.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 32 - P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est

Objetivo: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.887.848,00
		DESPESAS CORRENTES	3.807.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		RESERVA DO RPPS	7.075.848,00
		Total:	10.887.848,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.137 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM		santo augusto geral	0,00	7.206.848,00
2.135 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS - FPSM		santo augusto geral	0,00	3.681.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada

Objetivo: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de prestar Assistência Médica e Odontológica ambulatorial, de atenção básica e de média e alta complexibilidade.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	591.631,00
			DESPESAS CORRENTES	559.631,00
			DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00
			Total:	591.631,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS		santo augusto geral	10,000	12.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS	Pessoas que utilizam o sus (Vip)	santo augusto geral	6.500,000	440.500,00
2.117 - QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)		santo augusto geral	0,00	139.131,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 46 - Administracao do Sistema Educacional

Objetivo: Conjunto de ações que garantam a manutenção, a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas instâncias administrativas e que orientam e supervisionam o Sistema Municipal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	181.860,00
		DESPESAS CORRENTES	181.860,00
		Total:	181.860,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.216 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS		Santo Augusto	50,000	181.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 47 - Ensino Regular

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e subsidiar viagens de estudo aos alunos em complementação ao aprendizado.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	967.000,00
			DESPESAS CORRENTES	937.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
			Total:	967.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.015 - ACERVO BIBLIOGRAFICO, EQUIP. E MOVEIS P/REDE ESCOLAR C/FUNDEB		santo augusto geral	0,00	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.063 - CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS C/FUNDEB		santo augusto geral	0,00	180.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/FUNDEB		santo augusto geral	0,00	757.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 52 - Assistencia a Educacao Especial

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 232.220,00
			DESPESAS CORRENTES 232.220,00
		Total:	232.220,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB		santo augusto geral	0,00	232.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 53 - Radiodifusao Educativa

Objetivo: Compreende as ações relativas ao planejamento, implantação, operação e manutenção dos serviços de radiodifusão de sons e imagens com finalidade educativa.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 2.000,00
			DESPESAS CORRENTES 2.000,00
		Total:	2.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.022 - MANUTENÇÃO DE TORRES DE TV		santo augusto geral	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 58 - Melhoria da Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Compreende o conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	379.445,00
			DESPESAS CORRENTES	378.445,00
			DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
			Total:	379.445,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.101 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS		santo augusto geral	0,00	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		santo augusto geral	0,00	378.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 59 - Política Habitacional

Objetivo: Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 140.000,00
			DESPESAS CORRENTES 80.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 60.000,00
		Total:	140.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS		Santo Augusto	0,00	30.000,00
1.037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		santo augusto geral	0,00	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.123 - REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS		santo augusto geral	0,00	25.000,00
2.124 - REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS		santo augusto geral	0,00	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 60 - Abastecimento de Agua

Objetivo: Conjunto de ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistema de abastecimento d"agua e o controle de sua qualidade, no meio urbano rural.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	110.000,00
			DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
			Total:	110.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.025 - EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		santo augusto geral	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA		santo augusto geral	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 61 - Saneamento Geral

Objetivo: compreende as ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, através da execução de obras de macrodrenagem desassoreamento de córregos e canais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	220.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
		Total:	220.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.026 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		santo augusto geral	0,00	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 63 - Proteção ao Meio Ambiente

Objetivo: Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	138.615,00
			DESPESAS CORRENTES	116.115,00
			DESPESAS DE CAPITAL	22.500,00
			Total:	138.615,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.035 - AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		santo augusto geral	0,00	101.690,00
2.251 - FOMENTO A AÇÕES DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FAMMA		santo augusto geral	0,00	36.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 64 - Limpeza Publica

Objetivo: Compreende ações relativas à coleta, varrição e lavagem de vias públicas, bem como, a destinação final de lixo, envolvendo aterros sanitários e usinas de incineração e de tratamento.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	913.389,00
			DESPESAS CORRENTES	913.389,00
			Total:	913.389,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		santo augusto geral	0,00	913.389,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 66 - Servicos Funerarios

Objetivo: Compreende as ações relativas à manutenção, implantação e administração de cemitérios e forno crematório, bem como, envolvendo a prestação de serviços funerários.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 64.000,00
			DESPESAS CORRENTES 24.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 40.000,00
		Total:	64.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.024 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CEMITÉRIO.		santo augusto geral	0,00	55.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.090 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		santo augusto geral	0,00	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 67 - Iluminacao Publica

Objetivo: Compreende as ações relacionadas à implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	606.088,91
		DESPESAS CORRENTES	606.088,91
		Total:	606.088,91

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.091 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		santo augusto geral	0,00	50.000,00
2.092 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM RECURSOS DA CIP		santo augusto geral	0,00	556.088,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 68 - Servicos de Transportes Urbanos

Objetivo: Compreende ações desenvolvidas visando a prestação de serviços de transporte de pessoas e bens nas áreas urbanas, inclusive com a aquisição, manutenção e à operação da frota de veículos e, ainda, a regulamentação, sinalização e fiscalização da utilização das vias urbanas e da prestação de serviços mediante concessão.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	231.000,00
		DESPESAS CORRENTES	231.000,00
		Total:	231.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.093 - ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		santo augusto geral	0,00	215.000,00
2.094 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO		santo augusto geral	0,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 69 - Vias Urbanas

Objetivo: Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 147.000,00
			DESPESAS CORRENTES 115.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 32.000,00
		Total:	147.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.022 - ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		santo augusto geral	0,00	11.000,00
1.081 - REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO		santo augusto geral	0,00	25.000,00
1.121 - REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO TRÁFEGO		santo augusto geral	0,00	16.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.095 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		santo augusto geral	0,00	95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 70 - Informacao Cientifica e Tecnologica

Objetivo: Compreende as ações de coleta, processamento, armazenamento, análise, utilização, distribuição e disseminação de informações e conhecimento que sejam produto das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	100.000,00
		DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		Total:	100.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.017 - SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA		santo augusto geral	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 75 - Assistencia Financeira e Mat. aos Peq. Produtores

Objetivo: Compreende as ações que visam a assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e a ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias à sobrevivência digna.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
		Total:	11.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.044 - FINANCIAMENTO PARA PRODUÇÃO PRIMÁRIA		santo augusto geral	0,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 77 - Desenvolvimento da Producao Animal

Objetivo: Conjunto de ações desenvolvidas no sentido do planejamento e promoção da pecuária através da pesquisa, assistência zootécnica e melhoramento genético, buscando elevar os índices de produtividade.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	19.000,00
		DESPESAS CORRENTES	13.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
		Total:	19.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO		santo augusto geral	0,00	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 82 - Inspeção de Produtos de Origem Animal

Objetivo: Compreende as ações que visam assegurar a qualidade do produto consumido, pela situação da vigilância sanitária na produção, no trânsito e comércio de produtos de origem animal.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	37.899,00
		DESPESAS CORRENTES	37.899,00
		Total:	37.899,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO		santo augusto geral	0,00	37.899,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 87 - Assistência e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar

Objetivo: Compreende as ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril familiar, permitindo ao produtor acesso a informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	355.304,00
		DESPESAS CORRENTES	355.304,00
		Total:	355.304,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.042 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/EMATER		santo augusto geral	0,00	90.000,00
2.217 - APOIO MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		santo augusto geral	0,00	257.304,00
2.239 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR		santo augusto geral	0,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 91 - Regularizacao Fundiaria

Objetivo: Compreende as ações que visam a legalização das terras, na posse dos pequenos produtores.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			6.000,00
		DESPESAS CORRENTES	
			6.000,00
		Total:	6.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.155 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE AREAS IRREGULARES		Santo Augusto	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 92 - Complexos Industriais

Objetivo: Conjunto de ações destinadas ao apoio dos complexos industriais existentes, e implantação de novos, assim como o seu gerenciamento, através de projetos a serem selecionados de acordo com a sua consistência de geração de emprego e renda.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	31.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
		Total:	31.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.009 - INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL		santo augusto geral	0,00	20.000,00
1.010 - AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTOS EMPRESARIAIS		santo augusto geral	0,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 94 - Promocao de Turismo

Objetivo: Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de fomentar a indústria do turismo do Município a fim de fortalecer o seu desenvolvimento a nível estadual, nacional e internacional.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	14.000,00
		DESPESAS CORRENTES	14.000,00
		Total:	14.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.050 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL		santo augusto geral	0,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas

Objetivo: Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 1.632.798,08
			DESPESAS CORRENTES 1.115.798,08
			DESPESAS DE CAPITAL 517.000,00
		Total:	1.632.798,08

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.029 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES		santo augusto geral	0,00	5.000,00
1.030 - ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		santo augusto geral	0,00	12.000,00
1.122 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O INTERIOR		santo augusto geral	0,00	500.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		santo augusto geral	0,00	488.905,00
2.101 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO SERVIDOR		santo augusto geral	0,00	10.000,00
2.102 - ABASTECIMENTO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		santo augusto geral	0,00	250.000,00
2.103 - CONSERVAÇÃO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		santo augusto geral	0,00	326.893,08
2.105 - CONSERVAÇÃO FROTA SERVIÇOS INTERIOR C/REC. CIDE		santo augusto geral	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 103 - Desporto Comunitario

Objetivo: Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados, assim como comunidades escolares e estudantis.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 182.210,00
			DESPESAS CORRENTES 177.210,00
			DESPESAS DE CAPITAL 5.000,00
		Total:	182.210,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.148 - CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE ACADEMIA DE SAUDE		Santo Augusto	1,000	44.527,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		santo augusto geral	0,00	112.683,00
2.085 - PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		santo augusto geral	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 104 - Lazer Comunitario

Objetivo: Compreende as ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	130.000,00
			DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
			Total:	130.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.028 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTES		santo augusto geral	0,00	30.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.096 - MANUTENÇÃO, ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS		Santo Augusto	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 105 - Amortizacao e Encargos da Divida Interna

Objetivo: Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento; assim como, as decorrentes de autuação assumida ou reconhecida.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 746.750,00
			DESPESAS CORRENTES 180.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL 566.750,00
		Total:	746.750,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
0.003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		santo augusto geral	0,00	406.750,00
0.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA C/PENSÃO JUDICIAL		santo augusto geral	0,00	25.000,00
0.006 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		santo augusto geral	0,00	155.000,00
0.007 - AMORTIZAÇÃO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - RPPS/FPSM		santo augusto geral	0,00	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 107 - Assistencia Medica a Populacao

Objetivo: Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i> 1.648.856,66
			DESPESAS CORRENTES 1.628.856,66
			DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00
		Total:	1.648.856,66

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.141 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		Santo Augusto	6,000	727.345,44
2.142 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		Santo Augusto	34,000	818.211,22
2.233 - PROGRAMA DE COMBATE ÀS DROGAS		santo augusto geral	0,00	22.500,00
2.252 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		santo augusto geral	0,00	50.800,00
2.254 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR		santo augusto geral	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 109 - Assistência Alimentar ao Servidor

Objetivo: Compreende as ações relacionadas a concessão de uma cesta básica composta de alimentos básicos, fornecida ao servidor municipal, visando sua complementação alimentar.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	800.000,00
			DESPESAS CORRENTES	800.000,00
			Total:	800.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.021 - CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES		santo augusto geral	2.360,000	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 112 - Proteção ao Servidor Municipal

Objetivo: Conjunto de ações que visam atender ao servidor municipal através de orneçamento de epis aos servidor.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	22.000,00
			DESPESAS CORRENTES	22.000,00
			Total:	22.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.264 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIDOR		Santo Augusto	0,00	22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 115 - Saude na comunidade

Objetivo: Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nos centros e nas areas de menor acesso.

Público alvo: Usuarios do SUS

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.073.988,75
			DESPESAS CORRENTES	3.073.988,75
			Total:	3.073.988,75

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.259 - MANUTENÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA SAUDE DA FAMILIA	Pessoas que utilizam o sus (Un)	Santo Augusto	6,000	1.798.836,74
2.260 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Pessoas que utilizam o sus (Un)	Santo Augusto	38.020,000	519.631,96
2.261 - VIGILANCIA EM SAUDE		Santo Augusto	0,00	164.609,40
2.262 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA		Santo Augusto	0,00	112.010,65
2.266 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA FRALDAS, ODONTOLOGIA		Santo Augusto	0,00	478.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 117 - Oficinas terapeuticas

Objetivo: Promover a cidadania das pessoas com sofrimento mental, buscando a reinserção social reabilitando o sujeito para a vida.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	39.300,00
		DESPESAS CORRENTES	39.300,00
		Total:	39.300,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.265 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		Santo Augusto	0,00	39.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 118 - Proteção social especial**Objetivo:** oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.Fortalecer as redes sociais de apoio da família;

Contribuir no combater a estigmas e preconceitos;

Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;

Prevenir o abandono e a institucionalização;

Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias,

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	63.000,00
		DESPESAS CORRENTES	63.000,00
		Total:	63.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.256 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS-PAEFI		santo augusto geral	0,00	63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 120 - Pavimentação urbana e rural

Objetivo: Obras de pavimentação.c/pedras regulares e irregulares, alem de pavimentação asfaltica no perímetro urbano que se fizerem necessárias, e ainda nas localidades do interior.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
			Total:	10.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		Santo Augusto	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 121 - media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Objetivo: Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e altocusto, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade)

Público alvo: Comunidade em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			155.970,00
		DESPESAS CORRENTES	
			155.970,00
		Total:	
			155.970,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	exames laboratoriais (exa)	Santo Augusto	18.000,000	155.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 122 - Núcleos de Apoio à Atenção Básica-NAAB

Objetivo: Os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) foram criados através da Resolução CIB 403/11 como um dispositivo da Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, com o objetivo de apoiar a inserção do cuidado em saúde mental na atenção básica

Público alvo: Comunidade em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	114.000,00
		DESPESAS CORRENTES	114.000,00
		Total:	114.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.265 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		Santo Augusto	0,00	114.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 123 - Administração geral da secretaria municipal de educação e cultura

Objetivo: Manter as atividades da secretaria por meio da disponibilização de recursos para atendimento das despesas de pessoal e demais despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Público alvo: Servidores do órgão

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
IDEB Anos iniciais 2015 (percentual)		<i>Fiscal/Seguridade</i>	251.627,72
IDEB Anos Finais 2015 (percentual)		DESPESAS CORRENTES	246.627,72
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	251.627,72

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.055 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC		Santo Augusto	0,00	251.627,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 124 - Educação infantil

Objetivo: - Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
 - Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
 - Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
 - Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
 - Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Público alvo: alunos de 0 a 3 anos, Alunos de 4 a 5 anos

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
Alunos matriculados de 0 a 3 anos - turno integral (Aluno)			<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.116.478,00
Alunos matriculados de 0 a 3 anos - turno parcial (Aluno)			DESPESAS CORRENTES	4.026.478,00
Número de crianças de 0 a 3 anos no Município (Unidade)			DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
Número de crianças de 4 a 5 anos no Município (Unidade)			Total:	4.116.478,00
Múmero de crianças matriculadas na Pré escola (Aluno)				
Número de turmas "modalidade Creche" (Aluno)				
Número de Escolas de educação Infantil (Prédio)				
Número de turmas "Modalidade Pré Escola (Unidade)				
Nº alunos matriculados no atend. educ. especializado-AEE (Aluno)				
Número de alunos em espera - aguardando vagas (Aluno)				
Número de refeições ofertadas "modalidade creche" (Refeição)				
Número de refeições ofertadas "modalidade pré escola" (Refeição)				

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/CRECHES - INFANTIL		Santo Augusto	0,00	2.000,00
1.072 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESC. EDUC. INFANTIL	alunos (%)	Santo Augusto	48,400	20.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE	alunos (Un)	Santo Augusto	334,000	1.308.507,00
2.061 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS ED. INFANTIL C/MDE		Santo Augusto	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.226 - MANUTENÇÃO REG. CLASSE 60% ED. INFANTIL C/FUNDEB CRECHE		Santo Augusto	0,00	1.204.450,00
2.257 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		Santo Augusto	0,00	445.765,00
2.269 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Santo Augusto	0,00	100.000,00
2.271 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE		Santo Augusto	0,00	45.000,00
2.272 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLA		Santo Augusto	0,00	23.000,00
2.273 - ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO- EDUCAÇÃO INFANTIL	Escolas atendidas (%)	Santo Augusto	100,000	10.000,00
2.279 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA		Santo Augusto	0,00	136.900,00
2.280 - MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA		Santo Augusto	0,00	639.461,00
2.281 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA		Santo Augusto	0,00	131.395,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 125 - Ensino Fundamental

Objetivo: Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015. "Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Público alvo: Alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
Nº alunos matriculados Anos Iniciais (Aluno)			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.821.400,00
Nº alunos matriculados Anos Finais (Aluno)			DESPESAS CORRENTES	3.791.400,00
Nº alunos mat. Atend. Educ. Especializado - Anos Iniciais (Aluno)			DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
Nº alunos mat. Atend. Educ. Especializado - Anos Finais (Aluno)			Total:	3.821.400,00
Índice aprovação anos iniciais (percentual)				
Índice de aprovação anos finais (percentual)				
Índice de evasão anos iniciais (percentual)				
Índice de evasão anos finais (percentual)				
Índice de distorção idade/série anos iniciais (percentual)				
Índice de distorção idade/série anos finais (percentual)				
Refeições ofertadas diariamente (Refeição)				

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBIL. E OUTROS BENS MÓVEIS P/ ENS.FUND.		Santo Augusto	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE	alunos (Un)	Santo Augusto	720,000	459.400,00
2.065 - MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% FUNDEB FUNDAMENTAL		Santo Augusto	0,00	3.040.000,00
2.253 - PROMOÇÃO DE OLIMPIADAS MUNICIPAIS		Santo Augusto	0,00	13.000,00
2.270 - QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Santo Augusto	0,00	194.000,00
2.274 - ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO- ENSINO FUNDAMENTAL		Santo Augusto	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.276 - CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS ESC.ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas atendidas (Un)	Santo Augusto	1,000	75.000,00
2.277 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESC. ENS. FUNDAMENTAL		Santo Augusto	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 126 - Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura

Objetivo: Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Público alvo: Comunidade em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	226.079,00
		DESPESAS CORRENTES	215.079,00
		DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
		Total:	226.079,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.017 - ACERVO E MÓVEIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA		Santo Augusto	0,00	5.000,00
1.018 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		Santo Augusto	0,00	6.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA		Santo Augusto	0,00	171.579,00
2.080 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		Santo Augusto	0,00	25.000,00
2.081 - OFICINAS DE ARTES CULTURAIS		Santo Augusto	0,00	5.000,00
2.082 - MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DO CENTRO DE CULTURA		Santo Augusto	0,00	8.500,00
2.083 - MANUTENÇÃO DA BANDA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		Santo Augusto	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 127 - Transporte escolar

Objetivo: Manter o transporte de alunos da rede escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com frota própria e contratação de empresas de transporte para alunos provenientes da zona rural.
Manter o transporte de alunos da educação provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Público alvo: Alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
Transporte escolar - alunos pré escola (Aluno)		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.537.343,14
		DESPESAS CORRENTES	1.415.630,26
		DESPESAS DE CAPITAL	121.712,88
		Total:	1.537.343,14

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.131 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	onibus escolar (Vei)	Santo Augusto	1,000	121.712,88

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/MDE		Santo Augusto	0,00	270.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR C/FUNDEB		Santo Augusto	53,000	557.956,26
2.068 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/SALÁRIO EDUCAÇÃO		Santo Augusto	0,00	586.474,00
2.076 - CONTRIBUIÇÃO P/TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		Santo Augusto	0,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 128 - Gestao Democratica

Objetivo: Promover uma gestão democrática e compartilhada na Educação, incentivando a participação do conjunto da comunidade escolar na definição e na execução das políticas educacionais do Município. Realizar a revisão do Plano Municipal de Educação, adequando-o às necessidades e à legislação vigente (PME). Garantir a participação dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar no processo de formulação e execução das políticas públicas educacionais (PME). Promover uma política de valorização e qualificação profissional continuada no Sistema Municipal de Ensino (PME). Garantir autonomia financeira as Escolas da Rede Municipal de Ensino, podendo estas definir suas prioridades. Assegurar condições, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto de acordo com o PME. Implantar e/ou fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional de acordo com o PME. Realizar parcerias com instituições Educacionais Públicas ou Privadas, buscando formação continuada para todos os profissionais envolvidos no Sistema Público Municipal. Fortalecer as relações da Escola com a Comunidade, através de reuniões e atividades periódicas entre a direção da escola, o Conselho Escolar e o CPM.

Público alvo: Comunidades escolares

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	19.000,00
			DESPESAS CORRENTES	19.000,00
			Total:	19.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
2.278 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E COMPARTILHADA		Santo Augusto	0,00	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 1135 - Aquisição de terrenos por desapropriação

Objetivo: Proporcionar as condições de instalação de núcleos habitacionais, construção de prédios públicos, expansão do distrito industrial, área para construção de aeródromo e outros, considerados necessários à realização de obras .

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat. Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	6.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
			Total:	6.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
1.135 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS		santo augusto geral	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 13/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, de acordo com a Alínea "B", do inciso III, do Artigo 5º, da Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	831.334,17
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RES	831.334,17
		Total:	831.334,17

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contingência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2018	
			Meta	R\$
9.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		santo augusto geral	0,00	831.334,17

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Execução da Ação Legislativa	0001

Objetivo do programa:

Compreende as ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Justificativa do programa:

O Poder Legislativo tem fundamental papel e importância na Administração Municipal, através do seu processo legislativo, o que impõe suficiente provimento de recursos humanos para a sua operacionalização.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		0,000	10.200,00

II - Descrição das Ações

Adquirir móveis, máquinas, equipamentos de informática e outros de natureza permanente, necessários ao atendimento do Poder Legislativo.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.200,00	0,00	10.200,00
Total:			10.200,00	0,00	10.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Planejamento Governamental	0002

Objetivo do programa:

Conjunto de ações relacionadas à formulação, aprovação, execução e avaliação de resultados, de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrativa, bem como, relativas à elaboração, acompanhamento, execução, avaliação e controle orçamentário-financeiro.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.112	1 P	CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA		0,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir terreno e construir o prédio da sede própria da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			300.000,00	0,00	300.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Estudos e Pesquisas Economico-Sociais	0003

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido da coleta, tratamento, elaboração e divulgação de informações e dados de natureza social e econômica.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA		0,000	1.535.300,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais do Poder Legislativo compreendendo remuneração, inclusive de vereadores e encargos decorrentes, diárias, indenizações, materiais de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive as de assistência.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	13.000,00	0,00	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	148.000,00	0,00	148.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	70.300,00	0,00	70.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.535.300,00	0,00	1.535.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Supervisao e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO		0,000	42.500,00

II - Descrição das Ações

Divulgar através da imprensa as ações do Poder Legislativo, visando manter a comunidade informada.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	42.500,00	0,00	42.500,00
Total:			42.500,00	0,00	42.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Documentação e Bibliografia	0005

Objetivo do programa:

Compreende as ações de implementação e viabilização de uma infra-estrutura de avaliação, preservação, reprodução, divulgação e descrição de livros, periódicos e documentos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA		0,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

Conservar e manter em condições de funcionamento as dependências da Câmara Municipal, tais como pintura adaptação de instalações, visando oferecer as condições ideais de uso.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			12.000,00	0,00	12.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Ação Judiciária	61
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiencia da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.258	2 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		0,000	41.583,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos de manutenção do órgão de procuradoria da administração municipal, incluindo-se remuneração e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, despesa decorrentes de sentenças transitadas em julgado, honorarios advocaticios, custas processuais, e outros pertinentes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	31.083,00	0,00	31.083,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			41.583,00	0,00	41.583,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Supervisão e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.039	2 P	MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/GABINETE		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir móveis, máquinas, equipamentos de informática, aparelhos ,equipamentos, veiculos, linhas telefônicas, utensilios e outros instrumentos necessários para equipar convenientemente os gabinetes dc Prefeito e do Vice-Prefeito, e Órgão de Controle Interno.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Supervisão e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	2 A	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO EXECUTIVO		0,000	18.000,00

II - Descrição das Ações

Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento e uso os automóveis destinados aos serviços administrativos dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito, incluindo-se as despesas com combustíveis e lubrificantes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.000,00	0,00	8.000,00
Total:			18.000,00	0,00	18.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Supervisão e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	2 A	MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. GABINETE		0,000	606.636,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais dos órgãos de atividade meio da administração, inclusive o gabinete, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive as de assistência.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	555.136,00	0,00	555.136,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			606.636,00	0,00	606.636,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.232	2 A	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		0,000	118.831,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos de manutenção do órgão de controle interno da administração municipal, incluindo-se remuneração e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, e outros pertinentes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	112.131,00	0,00	112.131,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			118.831,00	0,00	118.831,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Ações da defesa civil	1134

Objetivo do programa:
destinada a atender passivos contingentes como vendavais ,enchurradas,pedras de gelo etc.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.134	2 P	AÇÕES DA DEFESA CIVIL		0,000	11.500,00

II - Descrição das Ações

destinada a atender passivos contingentes como vendavais ,enchurradas,pedras de gelo etc.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
Total:			11.500,00	0,00	11.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Informação e Inteligência	183
Programa:	Segurança do Cidadão	0021

Objetivo do programa:

Conjunto de ações, em apoio ao Estado que visam auxiliar nos programas de prevenção da segurança dos municípios.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.263	1 A	MELHORIA DA SEGURANÇA PUBLICA		0,000	155.000,00

II - Descrição das Ações

Implantar os serviços de monitoramento, rastreamento, visando melhorar as condições de segurança da comunidade e bens públicos, controle da frota afim de verificar eficiência dos serviços públicos prestados.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			155.000,00	0,00	155.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Desporto Comunitario	0103

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados, assim como comunidades escolares e estudanris.

Justificativa do programa:

O Município desenvolve ações para o desenvolvimento do desporto comunitário o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	2 A	PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		0,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Oferecer premiação pela disputa em competições esportivas, programadas, promovidas ou apoiadas pela administração municipal, com base em legislação regulamentar.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, des	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Desporto Comunitario	0103

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados, assim como comunidades escolares e estudantis.

Justificativa do programa:

O Município desenvolve ações para o desenvolvimento do desporto comunitário o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.084	2 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		0,000	112.683,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar condições de funcionamento do Conselho Municipal de Desportos e do Departamento de Esportes de Santo Augusto, vinculado a SMEC, compreendendo o fornecimento de material, pessoal e encargos e outros de modo a realizar o planejamento e a prática das mais variadas modalidades de competições, com o envolvimento de toda a comunidade, inclusive a escolar, estabelecendo programações através do calendário de eventos. Criar programas esportivos e recreativos para crianças e adolescentes, através de projetos e oficinas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.933,00	0,00	40.933,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	250,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			112.683,00	0,00	112.683,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outras Transferências	845
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Institui normas gerais para parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	2 A	OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS		0,000	2.974.495,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos com encargos patronais gerais, decorrentes da contratação, manutenção e desligamento de pessoal, inclusive PASEP, contribuição para atendimento da saúde do servidor e contribuição para o RPPS/FPSM-Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, criado pela Lei Municipal Nº 1846 de 27/04/2006.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	306.530,00	0,00	306.530,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	104.248,00	0,00	104.248,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.146.717,00	0,00	2.146.717,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	417.000,00	0,00	417.000,00
Total:			2.974.495,00	0,00	2.974.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	2 A	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Visa custear eventuais despesas para as quais o orçamento anterior consignava recursos e que não foram apuradas, empenhadas e liquidadas, devem ser resgatadas junto aos credores como forma moralizadora da administração municipal.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			16.000,00	0,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	2 A	ÁGUA, ENERGIA E COMUNICAÇÕES		0,000	230.000,00

II - Descrição das Ações

Visa cobrir gastos com água, energia e comunicações telefônicas, postais, telegráficas e outras.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	230.000,00	0,00	230.000,00
Total:			230.000,00	0,00	230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	2 A	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Promover realização de atos relacionados com as ações da administração, recepcionar e distinguir autoridades com honrarias e outras festividades de interesse da administração e da comunidade, aniversario do municipio,previstos em disposições regulamentares.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	2 A	LOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS		0,000	235.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos de locação e adaptação do prédio do Centro Administrativo, bem como a conservação e recuperação de outros móveis e imóveis, manutenção da parte hidráulica e elétrica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	175.000,00	0,00	175.000,00
Total:			235.000,00	0,00	235.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiencia da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	2 A	SEGUROS GERAIS		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos com seguros de imóveis, equipamentos, máquinas e veículos de uso geral do município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiencia da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	2 A	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E DA COPA		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em funcionamento os serviços de copa, cozinha e limpeza do Centro Administrativo, e outros prédios públicos do município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	2 A	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E PERICIAIS		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar a contratação de serviços profissionais autônomos ou de empresas, nas áreas advocatícia, periciais, tributária e de assessoramento em geral, visando dar suporte à administração em defesa dos interesses da comunidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			4.000,00	0,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD		0,000	848.700,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais dos órgãos de atividade meio da administração, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive as de assistência e microfilmagem de documentos, bem como informatização de outros setores de atendimento a comunidade, tais como, Protocolo, Arquivo Central, Compras/Licitações, Almoxarifado, e outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	16.200,00	0,00	16.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	110.000,00	0,00	110.000,00
Total:			848.700,00	0,00	848.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Organizacao e Modernizacao Administrativa	0011

Objetivo do programa:

Compreende as ações voltadas à renovação e qualificação das práticas administrativas e processos de trabalho, fundados na ética, cidadania e democracia.

Justificativa do programa:

Há necessidade de organização e modernização das estruturas administrativas, pelo que que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	2 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir móveis e equipamentos de informática, impressora multifuncional,veiculos e aparelhos e equipamentos para os serviços de comunicação inclusive linhas telefônicas, aparelho de TV e vídeo, aquisição de equipamentos de som apresentação de eventos e solenidades da administração, utensílios e outros instrumentos necessários para equipar convenientemente os órgãos de atividade meio da administração municipal, inclusive o gabinete.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Proteção ao Servidor Municipal	0112

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam atender ao servidor municipal através de ornecimento de epis aos servidor.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.264	1 A	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIDOR		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar ações voltadas a prevenção de acidente do trabalho e a segurança do trabalho do servidor, programas estabelecidos pelo Ministerio do Trabalho, para reduzir a exposição aos agentes nocivos a saude ou a integridade fisica do trabalhador.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Aquisição de terrenos por desapropriação	1135

Objetivo do programa:

Proporcinar as condições de instalação de nucleos habitacionais, construção de predios publicos, expansão do distrito industrial, área para construção de aeródromo e outros, considerados necessarios à realização de obras .

Justificativa do programa:

Proporcinar as condições de instalação de nucleos habitacionais, construção de predios publicos, expansão do distrito industrial, área para construção de aeródromo e outros, considerados necessarios à realização de obras .

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.135	2 P	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS		0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcinar as condições de instalação de nucleos habitacionais, construção de predios publicos, expansão do distrito industrial, área para construção de aeródromo e outros, considerados necessarios à realização de obras .

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	Informacao Cientifica e Tecnologica	0070

Objetivo do programa:

Compreende as ações de coleta, processamento, armazenamento, análise, utilização, distribuição e disseminação de informações e conhecimento que sejam produto das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas.

Justificativa do programa:

Há necessidade de manutenção de dados científicos para pesquisa e planejamento, o que impende o provimento de suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	2 A	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Visa cobrir despesas com serviços de assessoria mantidos junto a FAMURS, AMUCELEIRO, CNM, e DPM, conforme Lei Municipal N° 1321 de 25/09/1997 e demais legislações.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos	128
Programa:	Capacitacao de Recursos Humanos	0007

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam o gerenciamento dos recursos humanos da Administração Municipal.

Justificativa do programa:

As constantes mudanças de paradigmas e exigências legais e gerenciais demanda a ampla qualificação e capacitação dos recursos humanos, pelo que à demanda de suficiente provisão orçamentária

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	2 A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos decorrentes de aprimoramento técnico e funcional de servidores, bem como de preparação e seleção de candidatos a concursos públicos com a finalidade de aumentar a eficiência e produtividade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			7.000,00	0,00	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	Divulgacao Oficial e Institucional	0006

Objetivo do programa:

Divulgar atos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa do programa:

A Transparência da gestão Pública se constitui exigência constitucional e legal, razão pela qual há a demanda de suficiente provisão orçamentária poara viabilizar a publicação dos atos oficiais

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	2 A	DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO		0,000	70.000,00

II - Descrição das Ações

Visa divulgar atos e documentos legais e de interesse do município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			70.000,00	0,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Assistência Alimentar ao Servidor	0109

Objetivo do programa:

Compreende as ações relacionadas a concessão de uma cesta básica composta de alimentos básicos, fornecida ao servidor municipal, visando sua complementação alimentar.

Justificativa do programa:

O Município mantém um mprograma de cesta básica aos servidores municipais, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	2 A	CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES		0,000	800.000,00

II - Descrição das Ações

Visa cobrir os custos c/cesta básica concedida aos servidores mensalmente, cfe Lei Municipal Nº 1784 de 07/07/2005.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	800.000,00	0,00	800.000,00
Total:			800.000,00	0,00	800.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	Radiodifusao Educativa	0053

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas ao planejamento, implantação, operação e manutenção dos serviços de radiodifusão de sons e imagens com finalidade educativa.

Justificativa do programa:

O Município Mantém uma Torre de Retransmissão de TV, através da qual propicia melhores condições da população ao conhecimento e a evolução, razão pela qual há demanda de provimento de suficientes recursos orçamentários para a sua manutenção

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	2 A	MANUTENÇÃO DE TORRES DE TV		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Visa custear despesas com a manutenção de repetidoras para seu funcionamento normal.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	02.02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.008	2	O	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,000	3.000,00

II - Descrição das Ações

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
Total:			3.000,00	0,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Organizacao e Modernizacao Administrativa	0011

Objetivo do programa:

Compreende as ações voltadas à renovação e qualificação das práticas administrativas e processos de trabalho, fundados na ética, cidadania e democracia.

Justificativa do programa:

Há necessidade de organização e modernização das estruturas administrativas, pelo que que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.114	2 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Visa a aquisição de móveis máquinas e equipamentos, inclusive de informática para a modernização e aperfeiçoamento dos serviços fazendários.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Administracao dos Recursos Financeiros	0012

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do Município.

Justificativa do programa:

A eficiente gestão dos recursos financeiros é de fundamental importância para a gestão fiscal responsável, pelo que há a demanda do provimento de suficientes recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN		0,000	167.151,00

II - Descrição das Ações

Visa dar suporte aos gastos gerenciais e apoio operacional como órgão de atividade meio da Administração Municipal, compreendendo remuneração, diárias, material de consumo e serviços de terceiros inclusive os de assistência.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	76.632,00	0,00	76.632,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	82.519,00	0,00	82.519,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			167.151,00	0,00	167.151,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Fiscal.Exec.Orçamentaria e da Gestao Financeira	0015

Objetivo do programa:

Conjunto de ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária e gestão financeira do Município com o acompanhamento do desempenho de seus recursos e despesas.

Justificativa do programa:

A fiscalização da execução orçamentária e financeira se constitui num dos instrumentos fundamentais da Gestão Fiscal responsável, pelo que há necessidade de provimento de suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		0,000	394.030,00

II - Descrição das Ações

Visa dar condições de funcionamento aos serviços de contabilidade, compreendendo todas as atividades relacionadas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	320.430,00	0,00	320.430,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			394.030,00	0,00	394.030,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	Administracao dos Recursos Financeiros	0012

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do Município.

Justificativa do programa:

A eficiente gestão dos recursos financeiros é de fundamental importância para a gestão fiscal responsável, pelo que há a demanda do provimento de suficientes recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	2 A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO A ARRECAÇÃO		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Visa manter promoções premiadas dentro do programa de ação mútua colaboração c/estado, envolvendo programas de educação tributária, inclusive da rede de escolas municipais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, des	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			30.000,00	0,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	Administracao dos Recursos Financeiros	0012

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do Município.

Justificativa do programa:

A eficiente gestão dos recursos financeiros é de fundamental importância para a gestão fiscal responsável, pelo que há a demanda do provimento de suficientes recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS		0,000	436.654,00

II - Descrição das Ações

Visa dar condições de funcionamento aos serviços de fiscalização e arrecadação de receitas públicas, inclusive em parceria c/estado, através do plano de ações de mútua colaboração e assessoria, revisão da legislação tributária, cadastramento imobiliário e de atividades econômicas, inclusive tarifas bancárias por serviços de arrecadação de tributos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	219.154,00	0,00	219.154,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:			436.654,00	0,00	436.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Refinanciamento da Dívida Interna	841
Programa:	Amortizacao e Encargos da Dívida Interna	0105

Objetivo do programa:

Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento; assim como, as decorrentes de autuação assumida ou reconhecida.

Justificativa do programa:

O Município tem dívida fundada interna com Sentenças Judiciais, além da operação a ser contratada com o BADESUL, o que imoõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para a sua amortização

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.007	2 O	AMORTIZAÇÃO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - RPPS/FPSM		0,000	160.000,00

II - Descrição das Ações

Visa amortizar Passivo Atuarial no valor atualizado até 06/11/2006 de R\$ 1.516.424,74, c/RPPS/FPSM, decorrente de ação judicial impetrada pelo SINDIMUSA contra o município, parceladamente em até 300 meses, conforme acordo no Processo Nº 123/1.02.0001475-9, entre as partes e lei específica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	160.000,00	0,00	160.000,00
Total:			160.000,00	0,00	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Refinanciamento da Dívida Interna	841
Programa:	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	0105

Objetivo do programa:

Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento; assim como, as decorrentes de autuação assumida ou reconhecida.

Justificativa do programa:

O Município tem dívida fundada interna com Sentenças Judiciais, além da operação a ser contratada com o BADESUL, o que imoõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para a sua amortização

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.005	2 O	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA C/PENSÃO JUDICIAL		0,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Resgatar os compromissos decorrentes de sentença judicial por acidente de trânsito com vítima, beneficiando com pensão Cleci Teresinha de Lima, Alex de Lima e Vanusa de Lima, no período de 01/01/2005 a 10/01/2031, o valor equivalente a 798 salários mínimos, cfe. Lei Municipal Nº 1635, de 22/04/03.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	24.000,00	0,00	24.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Refinanciamento da Dívida Interna	841
Programa:	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	0105

Objetivo do programa:

Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento; assim como, as decorrentes de autuação assumida ou reconhecida.

Justificativa do programa:

O Município tem dívida fundada interna com Sentenças Judiciais, além da operação a ser contratada com o BADESUL, o que imoõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para a sua amortização

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	2 O	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		0,000	406.750,00

II - Descrição das Ações

Resgatar parcelas do financiamento com a Caixa Econômica Federal S/A (Pró-Moradia), Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS, BADESUL e outras que vierem a ser contratadas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	406.750,00	0,00	406.750,00
Total:			406.750,00	0,00	406.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02.03
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	0105

Objetivo do programa:

Conjunto de ações referentes aos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento; assim como, as decorrentes de autuação assumida ou reconhecida.

Justificativa do programa:

O Município tem dívida fundada interna com Sentenças Judiciais, além da operação a ser contratada com o BADESUL, o que imoõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para a sua amortização

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.006	2 O	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		0,000	155.000,00

II - Descrição das Ações

Resgatar parcelas de atualização monetária, juros e outros encargos, decorrentes dos financiamentos com a Caixa Econômica Federal S/A PRÓ-MORADIA, Caixa Estadual S/A - Agência de Fomento/RS, e outras que vierem a ser contratadas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	105.000,00	0,00	105.000,00
Total:			155.000,00	0,00	155.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	Planejamento Governamental	0002

Objetivo do programa:

Conjunto de ações relacionadas à formulação, aprovação, execução e avaliação de resultados, de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrativa, bem como, relativas à elaboração, acompanhamento, execução, avaliação e controle orçamentário-financeiro.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	2 A	BANCO DE DADOS E PROJETOS		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

A elaboração de projetos visando a busca de recursos financeiros, tecnológicos e materiais, junto aos órgãos federais, estaduais e instituição de natureza privada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	0,00	0,00	0,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	Planejamento Governamental	0002

Objetivo do programa:

Conjunto de ações relacionadas à formulação, aprovação, execução e avaliação de resultados, de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrativa, bem como, relativas à elaboração, acompanhamento, execução, avaliação e controle orçamentário-financeiro.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SESUPLAN		0,000	471.169,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar cobertura de gastos de SESUPLAN, com pagamento de pessoal, diárias, material de consumo, inclusive manutenção de veículo, serviços de terceiros e outros que permitam dar condições à unidade como atividade meio da administração para desenvolver ações de supervisão e planejamento do governo municipal.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	396.494,00	0,00	396.494,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.014,00	0,00	6.014,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	50.161,00	0,00	50.161,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			471.169,00	0,00	471.169,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Supervisão e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.040	2 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SEUPLAN		1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Dotar a unidade de equipamentos, veículos e móveis que permitam condições ideais para a realização de atividades que digam respeito as suas atribuições.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Regularizacao Fundiaria	0091

Objetivo do programa:

Compreende as ações que visam a legalização das terras, na posse dos pequenos produtores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.155	1 P	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE AREAS IRREGULARES		0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de imóveis irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	02.00
Unidade:	GABINETE DO VICE PREFEITO	02.05
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Supervisão e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	2 A	MANUT. GESTÃO E APOIO OPERAC. GAB. VICE PREFEITO		0,000	180.697,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito, compreendendo remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações, materiais de consumo, serviços de terceiros e outras despesas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	148.923,00	0,00	148.923,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.383,00	0,00	8.383,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	14.891,00	0,00	14.891,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			180.697,00	0,00	180.697,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDECOM		0,000	208.707,00

II - Descrição das Ações

Visa dar suporte aos gastos gerenciais e apoio operacional como órgão de atividades fins da Administração Municipal, compreendendo remuneração, diárias, material de consumo e serviços de terceiros inclusive os de assistência.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	112.843,00	0,00	112.843,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	16.766,00	0,00	16.766,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	47.598,00	0,00	47.598,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	19.000,00	0,00	19.000,00
Total:			208.707,00	0,00	208.707,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	2 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive de notebook e outros de informática, móveis, cadeiras, armários,veiculos de pequeno porte e utilitarios e outros que se fizerem necessários a manutenção das atividades gerais da secretaria.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Protecao ao Meio Ambiente	0063

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.

Justificativa do programa:

A proteção ao meio ambiente vem se constituindo numa das maiores demandas da atualidade, o que impõe a intervenção e a participação do município em ações próprias e em parceria com a união e o estado, o que demanda a necessidade de suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.251	2 A	FOMENTO A AÇÕES DE MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FAMMA		0,000	36.925,00

II - Descrição das Ações

Visa dar suporte aos gastos gerenciais e apoio operacional como órgão de atividades fins da Administração Municipal, compreendendo remuneração, diárias, material de consumo e serviços de terceiros para participação e realização de seminários, fóruns, congressos para manutenção das atividades do fundo.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1243 - FAMMA	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1243 - FAMMA	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1243 - FAMMA	0,00	11.925,00	11.925,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1243 - FAMMA	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	36.925,00	36.925,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Protecao ao Meio Ambiente	0063

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.

Justificativa do programa:

A proteção ao meio ambiente vem se constituindo numa das maiores demandas da atualidade, o que impõe a intervenção e a participação do município em ações próprias e em parceria com a união e o estado, o que demanda a necessidade de suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	2 A	AÇÕES PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		0,000	101.690,00

II - Descrição das Ações

Custear os gastos com aquisição, materiais de consumo, inclusive combustíveis e mudas de árvores nativas, materiais de expediente e serviços destinados a promoção e a realização de ações e campanhas para proteção, controle e preservação do meio ambiente, através da participação de todas as forças vivas da comunidade, inclusive com a realização de palestras.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	82.190,00	0,00	82.190,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.500,00	0,00	2.500,00
Total:			101.690,00	0,00	101.690,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Supervisão e Coordenação Administrativa	0004

Objetivo do programa:

Compreende as ações de caráter administrativo exercidas continuamente, que garantam apoio necessário aos órgãos da Administração Pública.

Justificativa do programa:

A Supervisão e Coordenação Administrativa é de fundamental importância para a racionalização da Gestão Pública, pelo que deve conter suficientes recursos humanos para a sua operacionalizaçãc

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	2 A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar condições de funcionamento as máquinas e veículos de uso geral da SEDAGRO, visando segurança, produção e produtividade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	605
Programa:	Inspeção de Produtos de Origem Animal	0082

Objetivo do programa:

Compreende as ações que visam assegurar a qualidade do produto consumido, pela situação da vigilância sanitária na produção, no trânsito e comércio de produtos de origem animal.

Justificativa do programa:

Ao município competem ações de vigilância sanitária, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO		0,000	37.899,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, nos termos da Lei Municipal Nº 1284, de 12/12/1996.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	29.899,00	0,00	29.899,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			37.899,00	0,00	37.899,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar	0087

Objetivo do programa:

Compreende as ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril familiar, permitindo ao produtor acesso a informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

Justificativa do programa:

Ao município compete prestar assistência técnica ao produtor rural, objetivando o seu desenvolvimento técnico, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.217	2 A	APOIO MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		0,000	257.304,00

II - Descrição das Ações

Auxiliar no preparo, plantio e colheita de culturas diversas em pequenas propriedades rurais, conforme definições em lei específica e dar prosseguimento aos serviços de assistência técnica ao produtor rural visando o melhor aproveitamento do solo e elevação da produtividade, com a introdução de técnicas de produção e conservação do solo, produção de hortifrutigrangeiros, inclusive com assistência nas áreas de bovinocultura, suinocultura, avicultura e seus derivados, buscando a permanência do homem no campo e estímulo a piscicultura, com o povoamento e repovoamento de rios e sangas, dar assistência técnica e executar pequenos serviços nas propriedades.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	197.304,00	0,00	197.304,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			257.304,00	0,00	257.304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar	0087

Objetivo do programa:

Compreende as ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril familiar, permitindo ao produtor acesso a informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

Justificativa do programa:

Ao município compete prestar assistência técnica ao produtor rural, objetivando o seu desenvolvimento técnico, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	2 A	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/EMATER		0,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

Atender ao Convênio com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural do Rio Grande do Sul – ASCAR/RS, permitindo ao produtor acesso a informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	90.000,00	0,00	90.000,00
Total:			90.000,00	0,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	Desenvolvimento da Producao Animal	0077

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas no sentido do planejamento e promoção da pecuária através da pesquisa, assistência zootécnica e melhoramento genético, buscando elevar os índices de produtividade.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO		0,000	19.000,00

II - Descrição das Ações

Visa custear despesas de participação do município, conforme Lei 1047/92 e alterações, em convênios ou acordos para serviços de inseminação artificial do rebanho bovino com o propósito de melhorar geneticamente a qualidade do plantel.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			19.000,00	0,00	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	Assistencia e Acomp. a Prod.Agropastoril Familiar	0087

Objetivo do programa:

Compreende as ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril familiar, permitindo ao produtor acesso a informação sobre novos processos de produção e utilização de créditos e de incentivos através dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

Justificativa do programa:

Ao município compete prestar assistência técnica ao produtor rural, objetivando o seu desenvolvimento técnico, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.239	2 A	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FEIRA DO PRODUTOR		0,000	8.000,00

II - Descrição das Ações

Manter e conservar as instalações onde funciona a feira do produtor explorada pela agricultura familiar. unidades de comercialização, transporte e armazenagem de produtos coloniais, obtidos na exploração da agricultura familiar e

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			8.000,00	0,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	Complexos Industriais	0092

Objetivo do programa:

Conjunto de ações destinadas ao apoio dos complexos industriais existentes, e implantação de novos, assim como o seu gerenciamento, através de projetos a serem selecionados de acordo com a sua consistência de geração de emprego e renda.

Justificativa do programa:

Ao município competem ações e programas visando o desenvolvimento industrial, através de distritos e complexos industriais, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	2	P	AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTOS EMPRESARIAIS		0,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Visa o auxílio financeiro de incentivo para empresas que se habilitarem a se instalar junto ao Distrito Industrial, aquisição de materiais de construção, conforme Leis Nº 1215 de 24/07/95 e 1361 de 19/08/98.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.60.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	11.000,00	0,00	11.000,00
Total:			11.000,00	0,00	11.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	Complexos Industriais	0092

Objetivo do programa:

Conjunto de ações destinadas ao apoio dos complexos industriais existentes, e implantação de novos, assim como o seu gerenciamento, através de projetos a serem selecionados de acordo com a sua consistência de geração de emprego e renda.

Justificativa do programa:

Ao município competem ações e programas visando o desenvolvimento industrial, através de distritos e complexos industriais, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	2	P	INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL		0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Visa a execução de infraestrutura junto ao Distrito Industrial, conforme Leis 1210 e 1211/95, de 13/07/95.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	2 A	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Visa a realização de cursos, seminários, eventos, treinamento de pessoal, parceria C/ACISA, SENAR, SENAI, SENAC, SEBRAE, ASCAR/EMATER, CENTRO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE BOM PROGRESSO, e outros, objetivando a preparação e a qualificação de pessoas para o trabalho.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	Assistencia Financeira	0013

Objetivo do programa:

Compreende as ações que objetivam a transferência de recursos financeiros a outras entidades de direito público ou privado e que não corresponde a contraprestação direta em bens ou serviços.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos para as transferências financeiras de recursos para entidades e pessoas, na forma da lei.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	2 A	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Institui normas gerais para parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	Assistencia Financeira	0013

Objetivo do programa:

Compreende as ações que objetivam a transferência de recursos financeiros a outras entidades de direito público ou privado e que não corresponde a contraprestação direta em bens ou serviços.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos para as transferências financeiras de recursos para entidades e pessoas, na forma da lei.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.200	2 A	PROGRAMA DE CONSTITUIÇÃO E APOIO A EMPRESAS-REDESIM		0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar apoio para constituição de empresas, no sentido comercial com o propósito de abertura e ou ampliação do mercado consumidor.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Promocao de Turismo	0094

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de fomentar a indústria do turismo do Município a fim de fortalecer o seu desenvolvimento a nível estadual, nacional e internacional.

Justificativa do programa:

A promoção do turismo se constitui numa das atuais demandas do município, razão pela qual se impõe o provimento dos recursos orçamentários para o seu provimento

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	2 A	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL		0,000	14.000,00

II - Descrição das Ações

Promover e apoiar junto a comunidade ações para melhoria visual urbanística, através de campanhas de embelezamento, decoração, ornamentação e ajardinamento entre outras, incentivando o desenvolvimento do turismo local e regional.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, des	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			14.000,00	0,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	03.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	03.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Assistencia Financeira e Mat. aos Peq. Produtores	0075

Objetivo do programa:

Compreende as ações que visam a assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e a ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias à sobrevivência digna.

Justificativa do programa:

O Município tem programa de apoio a pequenos agricultores, especialmente através do FUNDER, o que impende o suficiente provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	2 A	FINANCIAMENTO PARA PRODUÇÃO PRIMÁRIA		0,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos c/concessão de financiamentos e empréstimos através de recursos do FUNDER, criado pela Lei Nº 979 de 07/01/1991, beneficiando pequenos produtores agropecuários nas áreas de hortigranjeiros, matrizes leiteiras, equipamentos, máquinas, insumos e inclusive sistema troca-troca de sementes e outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.5.90.62.00.00.00.00	Aquisição de Bens para Revenda	00.01.1031 - FUNDER	0,00	11.000,00	11.000,00
Total:			0,00	11.000,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO - RECURSOS PRÓPRIOS	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	Administracao do Sistema Educacional	0046

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que garantam a manutenção, a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas instâncias administrativas e que orientam e supervisionam o Sistema Municipal.

Justificativa do programa:

Há necessidade de gerenciamento (administração) do sistema municipal de ensino, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.216	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS PRÓPRIOS		50,000	181.860,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações e de assistência social, de todo o pessoal vinculado ao ensino municipal, inclusive o administrativo e a coordenação pedagógica, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive de água, energia e comunicações.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.081,00	0,00	8.081,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.779,00	0,00	20.779,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
Total:			181.860,00	0,00	181.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Capacitacao de Recursos Humanos	0007

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam o gerenciamento dos recursos humanos da Administração Municipal.

Justificativa do programa:

As constantes mudanças de paradigmas e exigências legais e gerenciais demanda a ampla qualificação e capacitação dos recursos humanos, pelo que à demanda de suficiente provisão orçamentária

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	2 A	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		0,000	3.500,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura as despesas decorrentes da implantação do programa de capacitação dos profissionais da educação que atuam no ensino fundamental cfe Lei Municipal 1406 de 07/07/99, c/recursos do MDE, nos termos do Art. 69 da Lei Federal 9394/96, de 20/12/1996-LDB. Inclusive através de Convênios com outras instituições para implantação de educação cooperativa. Programa União Faz a Vida, Congresso Nacional e Seminário Internacional, inclusive com a contratação de palestrantes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	3.500,00	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestao Democratica	0128

Objetivo do programa:

Promover uma gestão democrática e compartilhada na Educação, incentivando a participação do conjunto da comunidade escolar na definição e na execução das políticas educacionais do Município.

Realizar a revisão do Plano Municipal de Educação, adequando-o às necessidades e à legislação vigente (PME).

Garantir a participação dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar no processo de formulação e execução das políticas públicas educacionais (PME).

Promover uma política de valorização e qualificação profissional continuada no Sistema Municipal de Ensino (PME).

Garantir autonomia financeira as Escolas da Rede Municipal de Ensino, podendo estas definir suas prioridades.

Assegurar condições, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto de acordo com o PME.

Implantar e/ou fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional de acordo com o PME.

Realizar parcerias com instituições Educacionais Públicas ou Privadas, buscando formação continuada para todos os profissionais envolvidos no Sistema Público Municipal. Fortalecer as relações da Escola com a Comunidade, através de reuniões e atividades periódicas entre a direção da escola, o Conselho Escolar e o CPM.

Justificativa do programa:

A gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 14 da LDB, que trata especificamente da questão, determinando que "os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes". A LDB prevê também a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: "os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público". A Meta 19 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação assegura condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Assim, a Gestão Democrática deverá ser desenvolvida em todos os sistemas de ensino e escolas públicas do país.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.278	1 A	GESTÃO DEMOCRÁTICA E COMPARTILHADA		0,000	19.000,00

II - Descrição das Ações

Unir todos os interessados – estudantes, professores/gestores/servidores, pais/responsáveis e sociedade civil – Conselhos de Escola e Circulo de Pais e Mestres, ampliando a cultura democrática no cotidiano das escolas. LEI MUNICIPAL N9 2.751, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	4.000,00	4.000,00
Total:			4.000,00	15.000,00	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.090	2 P	AMPLIAÇÃO DA FROTA VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR C/MDE	Veiculo de pequeno porte (Vei)	0,000	0,00

II - Descrição das Ações

Adquir veiculos destinados a manutenção dos serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	0,00	0,00
Total:			0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.253	1	A	PROMOÇÃO DE OLIMPÍADAS MUNICIPAIS		0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir materiais necessários ao desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas, junto a rede municipal de ensino. Fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas na escola, visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 2.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, des	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			0,00	13.000,00	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE		0,000	459.400,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacional, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações e de assistência social, de todo o pessoal vinculado ao ensino municipal, inclusive o administrativo e a coordenação pedagógica, premiações, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive de água, energia e comunicações, e incentivo a profissionalização através de oportunidade de remuneração de estágios.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	94.000,00	94.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	12.900,00	12.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	208.000,00	208.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	19.000,00	19.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, des	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:			0,00	459.400,00	459.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBIL. E OUTROS BENS MÓVEIS P/ ENS.FUND.		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Garantir a infraestrutura necessária para os serviços da Secretaria, através da compra de equipamentos, mobiliários e outros bens móveis necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.277	1 A	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESC. ENS. FUNDAMENTAL		0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliar e/ou construir espaços escolares das escolas públicas municipais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.276	1 A	CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS ESC.ENSINO FUNDAMENTAL	Escolas atendidas (Un)	1,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Reformar, conservar e adequar espaços das escolares municipais do ensino fundamental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:			0,00	75.000,00	75.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.
"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.274	1 A	ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO- ENSINO FUNDAMENTAL		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Ensino Fundamental.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.

"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.270	1 A	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,000	194.000,00

II - Descrição das Ações

Promover uma política de valorização e qualificação profissional continuada no Sistema Municipal de Ensino.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	185.000,00	185.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	194.000,00	194.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

As condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	1 P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/CRECHES - INFANTIL		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir o mobiliário adequado e necessário, bem como os demais materiais e encargos para o funcionamento normal das creches Vaga-Lume e Pequeno Paraíso, e as que vierem a ser construídas, entre os quais, berços, carrinhos para bebê, fogão a gás, geladeira, secadora, climatizadores, cadeiras, mesas, armários, computadores, freezer, e outros que se fizerem necessários ao atendimento junto as creches. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 1 e 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	2.000,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

As condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE		0,000	1.308.507,00

II - Descrição das Ações

"Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	29.000,00	29.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	98.000,00	98.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	935.507,00	935.507,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	131.000,00	131.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	50.000,00	50.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	1.308.507,00	1.308.507,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.279	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA		0,000	136.900,00

II - Descrição das Ações

Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.300,00	5.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	44.700,00	44.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	2.800,00	2.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	500,00	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	7.600,00	7.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	35.000,00	35.000,00
Total:			0,00	136.900,00	136.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

As condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.072	1 P	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESC. EDUC. INFANTIL	alunos (%)	48,400	20.000,00

II - Descrição das Ações

Construir ou ampliar prédios escolares com o objetivo de atender a demanda de alunos da educação infantil da rede de ensino municipal, prioritariamente junto as Escolas de Educação Infantil Vaga-Lume, Vovó Amália, Pequeno Paraíso e outras que forem criadas. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação de aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1 A	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS ED. INFANTIL C/MDE		0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em condições de funcionamento, acessibilidade e segurança de todos os móveis, equipamentos e imóveis, inclusive quadras de esporte e parques infantis, cobertura espaço de ligação entre as salas de aula junto as escolas, remodelar os espaços destinados as escolas de educação infantil, recuperação de telhados, redes elétricas, pintura da escola Vovó Amália, da Pequeno Paraíso, da Vaga-Lume. Construir solarium no pequeno paraíso e cobrir o saguão e outras ações destinadas a manutenção das escolas do ensino infantil. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 1 E 6.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.273	1 A	ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO- EDUCAÇÃO INFANTIL	Escolas atendidas (%)	100,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação Infantil.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.272	1 A	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLA		0,000	8.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos e móveis para Educação Infantil - Modalidade Pré-escola garantindo seu pleno funcionamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:			0,00	8.000,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.271	1 A	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos e móveis para Educação Infantil - Modalidade creche garantindo seu pleno funcionamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			0,00	15.000,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

As condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.269	1 A	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Promover uma política de valorização e qualificação profissional continuada no Sistema Municipal de Ensino.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	100.000,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	Administração geral da secretaria municipal de educação e cultura	0123

Objetivo do programa:

Manter as atividades da secretaria por meio da disponibilização de recursos para atendimento das despesas de pessoal e demais despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Justificativa do programa:

Ao município compete consolidar os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, gestão participativa, formação continuada dos professores avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMEC		0,000	251.627,72

II - Descrição das Ações

Manter as atividades da secretaria por meio da disponibilização de recursos para atendimento das despesas de pessoal e demais despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.832,72	5.832,72
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	178.553,00	178.553,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	22.742,00	22.742,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	251.627,72	251.627,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	05.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	Transporte escolar	0127

Objetivo do programa:

Manter o transporte de alunos da rede escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com frota própria e contratação de empresas de transporte para alunos provenientes da zona rural.
 Manter o transporte de alunos da educação provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Justificativa do programa:

Atender a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/MDE		0,000	270.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar a prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, permitindo o deslocamento do aluno mais distante dos centros educacionais, com veículos próprios ou terceirizados, compreendendo todos os custos relacionados com os serviços. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MANUTENCAO E DESENVOLV	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			0,00	270.000,00	270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Regular	0047

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e subsidiar viagens de estudo aos alunos em complementação ao aprendizado.

Justificativa do programa:

Ao Município compete, manter a educação básica. De acordo com o disposto no art. 212 da CF o Município deve aplicar 25% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.064	2 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/FUNDEB		0,000	757.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações e de assistência social de todo o pessoal vinculado ao ensino municipal, inclusive o administrativo, coordenação pedagógica, material de consumo, serviços de terceiros e encargos e outras despesas inclusive água, energia e comunicações. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 17 e 18.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	38.000,00	38.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	600.000,00	600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	76.000,00	76.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	757.000,00	757.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Regular	0047

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e subsidiar viagens de estudo aos alunos em complementação ao aprendizado.

Justificativa do programa:

Ao Município compete, manter a educação básica. De acordo com o disposto no art. 212 da CF o Município deve aplicar 25% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.063	2 A	CONSERVAÇÃO E RECUP. MÓVEIS E IMÓVEIS C/FUNDEB		0,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em condições de funcionamento e segurança todos os móveis, equipamentos e imóveis, inclusive quadras de esportes e parques, recuperação de telhados, troca de pisos, redes elétricas, pintura, instalação de alarmes monitorados, instalação de chuveiros, reforma de banheiros e outras ações, das escolas da rede de ensino fundamental. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	80.000,00	80.000,00
Total:			0,00	180.000,00	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Regular	0047

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e subsidiar viagens de estudo aos alunos em complementação ao aprendizado.

Justificativa do programa:

Ao Município compete, manter a educação básica. De acordo com o disposto no art. 212 da CF o Município deve aplicar 25% das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	2 P	ACERVO BIBLIOGRAFICO, EQUIP. E MOVEIS P/REDE ESCOLAR C/FUNDEB		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir acervo bibliográfico inclusive carteiras, cadeiras, mesas, armários, pias, equipamentos de informática, microsystem, quadros brancos, climatizaodres e outros que se fizerem necessários ac atendimento do ensino na rede escolar municipal.Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 2,6,7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0125

Objetivo do programa:

Garantir o desenvolvimento do Ensino Fundamental do município, melhorando continuamente a educação ofertada, avançando nos índices do IDEB, ANA e Prova Brasil e proporcionando uma formação integral aos estudantes, preparando-os para o exercício pleno da cidadania, conforme prevê a meta 2 do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015.
"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

Justificativa do programa:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei Nº 9.394/96 reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos. De matrícula obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita (nas escolas públicas) deve ser ofertado e mantido pelo município, sendo necessário a destinação de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.065	1 A	MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% FUNDEB FUNDAMENTAL		0,000	3.040.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos decorrentes da remuneração e encargos de professores, supervisores e orientadores pedagógicos que atuam na manutenção do ensino fundamental. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 17 e 18.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	110.000,00	110.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.553.000,00	2.553.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	324.000,00	324.000,00
Total:			0,00	3.040.000,00	3.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.281	1 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA		0,000	131.395,00

II - Descrição das Ações

Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.660,00	10.660,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	87.235,00	87.235,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	500,00	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	131.395,00	131.395,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.257	1 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		0,000	445.765,00

II - Descrição das Ações

Promoção da qualidade e ampliação do acesso à educação com equidade, articulando os diferentes níveis, modalidades e sistemas, garantindo condições de permanência e aprendizado e valorizando a diversidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	31.000,00	31.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	327.765,00	327.765,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	445.765,00	445.765,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.280	1 A	MANUTENÇÃO REG. DE CLASSE 60% ENS.INFANTIL PRE-ESCOLA		0,000	639.461,00

II - Descrição das Ações

Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	516.461,00	516.461,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	73.000,00	73.000,00
Total:			0,00	639.461,00	639.461,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

As condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.226	1 A	MANUTENÇÃO REG. CLASSE 60% ED. INFANTIL C/FUNDEB CRECHE		0,000	1.204.450,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos decorrentes da remuneração e encargos de professores, supervisores e orientadores pedagógicos que atuam na manutenção do ensino infantil. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 17 e 18.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	71.000,00	71.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	1.000.450,00	1.000.450,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	121.000,00	121.000,00
Total:			0,00	1.204.450,00	1.204.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.272	1 A	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLA		0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos e móveis para Educação Infantil - Modalidade Pré-escola garantindo seu pleno funcionamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			0,00	15.000,00	15.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação infantil	0124

Objetivo do programa:

- Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1 e 6).
- Garantir o desenvolvimento de uma Educação Infantil inclusiva, com formação integral aos estudantes, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (meta 4).
- Manter o transporte de alunos da educação infantil - Modalidade Pré-escola provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).
- Ampliar o acervo bibliográfico das escolas de Educação infantil oportunizando aos alunos o desenvolvimento de diferentes habilidades de leitura, entre elas a linguagem, a ampliação do vocabulário e a criatividade.

Justificativa do programa:

Ao município proporcionar as condições e os princípios de uma educação pública de qualidade para todos, com acesso, permanência, sucesso escolar, formação continuada dos professores, avaliação da aprendizagem dos alunos, respeito à diversidade e à pluralidade cultural conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Municipal de Educação - PME.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.271	1 A	EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos e móveis para Educação Infantil - Modalidade creche garantindo seu pleno funcionamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Assistencia a Educacao Especial	0052

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.225	2 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL C/FUNDEB		0,000	232.220,00

II - Descrição das Ações

Manter a educação especial, inclusive através de Convênios, atendendo dispositivos da LDB, visando o atendimento especializado e a inclusão social. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 4.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	13.000,00	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	189.570,00	189.570,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	22.650,00	22.650,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	232.220,00	232.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	Transporte escolar	0127

Objetivo do programa:

Manter o transporte de alunos da rede escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com frota própria e contratação de empresas de transporte para alunos provenientes da zona rural.
 Manter o transporte de alunos da educação provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Justificativa do programa:

Atender a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.131	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	onibus escolar (Vei)	1,000	121.712,88

II - Descrição das Ações

Adquirir veículo para dar suporte para a rede municipal de ensino, permitindo o deslocamento do aluno mais distante do centros educacionais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	121.712,88	121.712,88
Total:			0,00	121.712,88	121.712,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB	05.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	Transporte escolar	0127

Objetivo do programa:

Manter o transporte de alunos da rede escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com frota própria e contratação de empresas de transporte para alunos provenientes da zona rural.
Manter o transporte de alunos da educação provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Justificativa do programa:

Atender a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1 A	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR C/FUNDEB		0,000	557.956,26

II - Descrição das Ações

Proporcionar a prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, permitindo o deslocamento do aluno mais distante dos centros educacionais, com veículos próprios ou terceirizados, compreendendo todos os custos relacionados com os serviços. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	157.956,26	157.956,26
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV	0,00	400.000,00	400.000,00
Total:			0,00	557.956,26	557.956,26

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.275	2 A	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/PRÉ ESCOLA		0,000	81.388,40

II - Descrição das Ações

Oferecer alimentação ao aluno da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015, meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1256 - Merenda Escolar FNDE/PNAEF	0,00	36.388,40	36.388,40
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			45.000,00	36.388,40	81.388,40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	2 A	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/CRECHES		0,000	208.275,68

II - Descrição das Ações

Oferecer alimentação ao aluno da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1169 - PROGRAMA NACIONAL ALIME	0,00	82.275,68	82.275,68
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			126.000,00	82.275,68	208.275,68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	2 P	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/PRODUÇÃO, DISTRIB. MERENDA		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos para produzir, móveis e eletrodomésticos e utensílios para servir e conservar a merenda escolar destinada a rede municipal de ensino. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	2 A	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ENS.FUNDAMENTAL		0,000	117.281,88

II - Descrição das Ações

Manter a alimentação escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, etc., inclusive, aquisição de gêneros a partir da agricultura familiar. Utilizar recursos de informática para cálculo de cardápios e controle de estoque de mercadorias. Proporcionar capacitação do quadro técnico e demais profissionais da área.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1041 - MERENDA ESCOLAR/FNDE/P	0,00	57.843,02	57.843,02
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1282 - MERENDA ESCOLAR FNDE/P	0,00	800,00	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1295 - FNDE/EJA	0,00	7.855,81	7.855,81
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1319 - Alimentação escolar AEE	0,00	5.783,05	5.783,05
Total:			45.000,00	72.281,88	117.281,88

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	2 A	TRANSPORTE ESTUDANTES ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL		0,000	167.504,00

II - Descrição das Ações

Realizar o transporte de estudantes da rede estadual do ensino fundamental, residente no interior do município, até as escolas pólo com veículos próprios ou pelo sistema de terceirização. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 2,5,7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1054 - TRANSF. CONV. P/TRANS. ES	0,00	167.504,00	167.504,00
Total:			0,00	167.504,00	167.504,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Assistencia ao Educando	0028

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam garantir o acesso a escola para alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Justificativa do programa:

A Assistência ao educando se constitui num programa complementar para viabilizar a melhoria da escolarização dos jovens, cuja importância requer o suficiente provimento de recursos para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	2 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/PNATE		0,000	45.628,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar a prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, permitindo o deslocamento do aluno mais distante dos centros educacionais, com veículos próprios ou terceirizados, compreendendo todos os custos relacionados com os serviços. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1056 - TRANSF TRANSP ESCOLAR F	0,00	45.628,00	45.628,00
Total:			0,00	45.628,00	45.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Transporte escolar	0127

Objetivo do programa:

Manter o transporte de alunos da rede escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com frota própria e contratação de empresas de transporte para alunos provenientes da zona rural.
 Manter o transporte de alunos da educação provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Justificativa do programa:

Atender a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.076	1 A	CONTRIBUIÇÃO P/TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		0,000	1.200,00

II - Descrição das Ações

Contribuir para o deslocamento de estudantes universitários matriculados em rede regular de ensino, para frequentarem os cursos de graduação e pós graduação, a título de incentivo à qualificação e retorno para o desenvolvimento do município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	00.01.1331 - LEI PASSE LIVRE	0,00	1.200,00	1.200,00
Total:			0,00	1.200,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB	05.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	Transporte escolar	0127

Objetivo do programa:

Manter o transporte de alunos da rede escolar no que se refere ao seu custo de manutenção, com frota própria e contratação de empresas de transporte para alunos provenientes da zona rural.
 Manter o transporte de alunos da educação provenientes da zona rural, atendendo a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Justificativa do programa:

Atender a Lei Municipal Nº 2.644 de 02 de Julho de 2015 (Meta 1).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1 A	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,000	586.474,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar a prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, permitindo o deslocamento do aluno mais distante dos centros educacionais, com veículos próprios ou terceirizados, compreendendo todos os custos relacionados com os serviços, oferta de uniformes escolares, aos alunos da rede municipal de ensino como forma de incentivo e atendimento suplementar, que resultará em melhor rendimento e aprendizagem escolar. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1023 - SALARIO EDUCACAO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1023 - SALARIO EDUCACAO	0,00	6.474,00	6.474,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1023 - SALARIO EDUCACAO	0,00	570.000,00	570.000,00
Total:			0,00	586.474,00	586.474,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1 A	MANUTENÇÃO DA BANDA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Estruturar a banda municipal Oscar Schirmer Filho para participação em eventos promovidos pelo centro de cultura, para o seu perfeito funcionamento, visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 6.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	1 A	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DO CENTRO DE CULTURA		0,000	8.500,00

II - Descrição das Ações

Visa promover concerto, instação de alarme, instrumentos musicais, reparos, reformas, adaptações, pintura e outras ações visando a manutenção em perfeitas condições de conservação e funcionamento de móveis, instrumentos musicais e prédio de uso do centro cultural e telecentro, inclusive de seus equipamentos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	3.500,00	0,00	3.500,00
Total:			8.500,00	0,00	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1 A	OFICINAS DE ARTES CULTURAIIS		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar cursos e outras ações de treinamento, visando o preparo do elemento humano para o exercício de atividades culturais e artesanais, tais como a área de banda, música teatro, danças, e outros relacionados, de acordo com disposições regulamentares.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1 A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		0,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Visa promover eventos culturais de modo a divulgar a tradição, cultura de etnias, criação e ou apoio do coral da banda municipal, feiras de livros, incentivos a escritores, pintores, grupos de danças, teatro a artistas, desfile cívico, rua do lazer, carnaval de ruas, festivais estudantis, festival da canção, oficinas artístico-culturais, cinemas e incentivos com premiações e concursos e atividades artístico-culturais, inclusive Natal, Páscoa, em vitrines e similares, e ou com aproveitamento do espaço próprio da Praça Pompilio Silva, visando a atrair a comunidade com um todo, de acordo com o calendário.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, des	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	1 P	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos e instrumentos musicais, destinados a instrumentalizar o centro de cultura e banda municipal.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.017	1 P	ACERVO E MÓVEIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir obras destinadas ao acervo da biblioteca pública e telecentro, com o propósito de oferecer material destinado a pesquisa e leitura, disponibilizando para a comunidade em geral, inclusive móveis e equipamentos para dar condições ao pleno funcionamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Administração e Gestão do Centro Municipal de Cultura	0126

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e a coordenação das atividades do Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro dotando-a de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços de forma a aprimorar o atendimento e os serviços prestados à comunidade.

Justificativa do programa:

O Município tem criado o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, composto por Biblioteca Pública Municipal, Museu e Telecentro em funcionamento, para o qual há a necessidade de provimento de recursos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.079	1 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA		0,000	171.579,00

II - Descrição das Ações

Manter o funcionamento do Centro Municipal de Cultura Benedito de Castro, proporcionando as condições necessárias a todos os usuários, acrescentando a oferta de serviços aos mesmos de acesso a internet, inclusive as despesas de água, energia e comunicações, atendendo também as necessidades da Biblioteca Pública Municipal.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	131.179,00	0,00	131.179,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.400,00	0,00	8.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	12.400,00	0,00	12.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			171.579,00	0,00	171.579,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA	05.05
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	573
Programa:	Informatica	0017

Objetivo do programa:

Compreende o conjunto das ações voltadas ao emprego dos novos métodos de informática, da manutenção e atualização dos existentes, capazes de ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental, inclusive de outras ações voltadas a capacitação e/ou formação de pessoas.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.220	1 A	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Custear despesas com a implantação e manutenção de um telecentro criado com o objetivo de oferecer serviços de inclusão digital de forma gratuita, extensivo a estudantes, empresários, comerciantes e população em geral. Visando o cumprimento da Lei municipal nº 2644 de 02/07/2015 meta 7.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			4.000,00	0,00	4.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV		0,000	509.661,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive as de assistência, relacionados a SMOV.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	73.000,00	0,00	73.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	233.461,00	0,00	233.461,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	29.700,00	0,00	29.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	138.000,00	0,00	138.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			509.661,00	0,00	509.661,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Organizacao e Modernizacao Administrativa	0011

Objetivo do programa:

Compreende as ações voltadas à renovação e qualificação das práticas administrativas e processos de trabalho, fundados na ética, cidadania e democracia.

Justificativa do programa:

Há necessidade de organização e modernização das estruturas administrativas, pelo que que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	2 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		0,000	806.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos de informática, móveis, cadeiras, armários, geladeira, bebedouro, ferramentas e instrumentos de pequeno porte como equipamentos hidráulicos, bombas de lavagem, lubrificação e abastecimento, tanques de abastecimento de combustível, equipamentos para oficina, capinadeira, maquinas pesadas, veículos caçamba e veículos utilitário e outros que se fizerem necessários a manutenção das atividades da secretaria e dos serviços urbanos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1328 - BADESUL	0,00	800.000,00	800.000,00
Total:			6.000,00	800.000,00	806.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	2 A	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em condições de uso e funcionamento móveis e imóveis dos serviços administrativos da SMOVU, compreendendo reformas, reparos, adaptações, pinturas, consertos e outros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Vias Urbanas	0069

Objetivo do programa:

Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Justificativa do programa:

Há necessidade de construção e recuperação das vias urbanas, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.121	2 P	REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO TRÁFEGO		0,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Executar obras de adequação e disciplina do tráfego urbano, compreendendo a construção de rótulas, especialmente na Av. Central e na Av. do Comércio, e outras adequações técnicas e de Engenharia de Tráfego, que proporcionem o fluxo e o tráfego com a devida segurança, além de outras ações que se fizerem necessárias a execução do Plano Diretor de Trânsito.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			16.000,00	0,00	16.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Vias Urbanas	0069

Objetivo do programa:

Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Justificativa do programa:

Há necessidade de construção e recuperação das vias urbanas, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.022	2 P	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		0,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Construir abrigos para passageiros, ou instalar abrigos pré-fabricados em pontos estratégicos de embarque e desembarque de pessoas no perímetro urbano, da cidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	11.000,00	0,00	11.000,00
Total:			11.000,00	0,00	11.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Pavimentação urbana e rural	0120

Objetivo do programa:

Obras de pavimentação.c/pedras regulares e irregulares, alem de pavimentação asfaltica no perímetro urbano que se fizerem necessárias, e ainda nas localidades do interior.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.021	1 P	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Obras de pavimentação.c/pedras regulares e irregulares, alem de pavimentação asfaltica no perímetro urbano que se fizerem necessárias, e ainda nas localidades do interior.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	0058

Objetivo do programa:

Compreende o conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana.

Justificativa do programa:

O Melbhoramento da Infraestrutur Urbana se cvonstitui num dos mais importantes programadas para a gestão ubana, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários. +

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.101	2 P	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS		0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

Visa a construção de estrutura física junto as dependencias do predio já existente para abrigar a frota de veículos do municipio e demais equipamentos rodoviários e agrícolas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	0058

Objetivo do programa:

Compreende o conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana.

Justificativa do programa:

O Melhoramento da Infraestrutura Urbana se constituiu num dos mais importantes programas para a gestão urbana, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários. +

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.088	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		0,000	378.445,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos decorrentes da manutenção dos serviços urbanos gerais e das múltiplas ações praticadas pela administração municipal, no perímetro urbano e que não se enquadrem ou não seja exclusivas de outras ações já destacadas, entendidas como ações e bens de uso comum da estrutura existente para prestação de serviços.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	367.445,00	0,00	367.445,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			378.445,00	0,00	378.445,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Limpeza Publica	0064

Objetivo do programa:

Compreende ações relativas à coleta, varrição e lavagem de vias públicas, bem como, a destinação final de lixo, envolvendo aterros sanitários e usinas de incineração e de tratamento.

Justificativa do programa:

A Limpeza pública se constitui num dos programas fundamentais da ação governamental, o que impõe a necessidade de suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.089	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		0,000	913.389,00

II - Descrição das Ações

Manter em funcionamento os serviços de coleta geral e seletiva do lixo domiciliar, comercial e industrial, sua reciclagem, inclusive através do serviço terceirizado e demais ações relacionadas com a limpeza pública, inclusive com a instalação de lixeiras em alguns bairros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	95.389,00	0,00	95.389,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	800.000,00	0,00	800.000,00
Total:			913.389,00	0,00	913.389,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Serviços Funerarios	0066

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à manutenção, implantação e administração de cemitérios e forno crematório, bem como, envolvendo a prestação de serviços funerários.

Justificativa do programa:

O Município tem cemitério público, o qual precisa ser mantido, razão pela qual há necessidade de suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	2 A	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		0,000	9.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de manutenção, conservação e funcionamento do Cemitério Municipal João XXIII.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			9.000,00	0,00	9.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Serviços Funerarios	0066

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à manutenção, implantação e administração de cemitérios e forno crematório, bem como, envolvendo a prestação de serviços funerários.

Justificativa do programa:

O Município tem cemitério público, o qual precisa ser mantido, razão pela qual há necessidade de suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.024	2 P	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CEMITÉRIO.		0,000	55.000,00

II - Descrição das Ações

Execução de obras de infra-estrutura, tais como, construção de jazigos verticais, muros, passeios, ossarios, capela mortuaria e outras que se fizerem necessárias.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			55.000,00	0,00	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Iluminacao Publica	0067

Objetivo do programa:

Compreende as ações relacionadas à implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos.

Justificativa do programa:

Há a necessidade permanente da manutenção dos serviços de iluminação pública, compreendendo melhoramentos na rede e reposição de lâmpadas em logradouros públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	2 A	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM RECURSOS DA CIP		0,000	556.088,91

II - Descrição das Ações

Proporcionar as ações necessárias a conservação e manutenção da rede de iluminação pública, tanto na cidade como em localidades do interior, com a substituição e reposição de lâmpadas e acessórios, com recursos da CIP.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1350 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMI	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1350 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMI	0,00	456.088,91	456.088,91
Total:			0,00	556.088,91	556.088,91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Iluminacao Publica	0067

Objetivo do programa:

Compreende as ações relacionadas à implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos.

Justificativa do programa:

Há a necessidade permanente da manutenção dos serviços de iluminação pública, compreendendo melhoramentos na rede e reposição de lâmpadas em logradouros públicos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	2 A	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar as ações necessárias a conservação e manutenção da rede de iluminação pública, tanto na cidade como em localidades do interior, com a substituição e reposição de lâmpadas e acessórios.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Serviços de Transportes Urbanos	0068

Objetivo do programa:

Compreende ações desenvolvidas visando a prestação de serviços de transporte de pessoas e bens nas áreas urbanas, inclusive com a aquisição, manutenção e à operação da frota de veículos e, ainda, a regulamentação, sinalização e fiscalização da utilização das vias urbanas e da prestação de serviços mediante concessão.

Justificativa do programa:

A manutenção da malha rodoviária urbana se constitui numa das grandes ações programadas do município, razão pela qual há necessidade do suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	2 A	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO		0,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte às ações gerais de controle, segurança e fiscalização do trânsito urbano, com o apoio do conselho municipal de trânsito, de acordo com as normas estabelecidas no Plano Diretor de Trânsito do Município, incluindo-se a aquisição de materiais de pintura e sinalização.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			16.000,00	0,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Serviços de Transportes Urbanos	0068

Objetivo do programa:

Compreende ações desenvolvidas visando a prestação de serviços de transporte de pessoas e bens nas áreas urbanas, inclusive com a aquisição, manutenção e à operação da frota de veículos e, ainda, a regulamentação, sinalização e fiscalização da utilização das vias urbanas e da prestação de serviços mediante concessão.

Justificativa do programa:

A manutenção da malha rodoviária urbana se constitui numa das grandes ações programadas do município, razão pela qual há necessidade do suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	2 A	ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		0,000	215.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de manutenção e funcionamento da frota utilizada pela SMOVU, nos serviços urbanos gerais, tais como reposição de peças, pneus, aquisição de combustíveis e serviços para manutenção da frota.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	35.000,00	0,00	35.000,00
Total:			215.000,00	0,00	215.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Vias Urbanas	0069

Objetivo do programa:

Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Justificativa do programa:

Há necessidade de construção e recuperação das vias urbanas, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.081	2 P	REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO		0,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Reequipar e manter as instalações da usina de asfalto, visando condições de preparação e processamento de emulsão e demais componentes para reparação do capeamento asfáltico ou mesmo a execução de novas obras de pavimentação, em diversos logradouros do perímetro urbano, melhorando o aspecto urbanístico e condições de trafegabilidade para os usuários, inclusive da recuperação das instalações prediais da usina, e aquisição de equipamentos elétricos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Vias Urbanas	0069

Objetivo do programa:

Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Justificativa do programa:

Há necessidade de construção e recuperação das vias urbanas, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	2 A	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		0,000	95.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos gerais necessários a manutenção e conservação do sistema viário urbano, inclusive a execução do projeto de mobilidade urbana, compreendendo recuperações de pavimentações com pedras irregulares e asfáltica, passeios públicos de responsabilidade da administração e outras ações que ofereçam segurança e condições favoráveis de trafegabilidade urbana.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			95.000,00	0,00	95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Lazer Comunitario	0104

Objetivo do programa:

Compreende as ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural.

Justificativa do programa:

O Município tem como ações a conservação e ampliação de praças, jardins, parques e outras ações para o lazer comunitário, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1 A	MANUTENÇÃO, ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Manter e conservar os logradouros de utilização popular tais como praças, parques e jardins inclusive com aquisição de mudas de flores e arvores, adubos e fertilizantes, serviços de podas de arvores e outros relacionados a manutenção dos serviços.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Saneamento Geral	0061

Objetivo do programa:

compreende as ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, através da execução de obras de macrodrenagem desassoreamento de córregos e canais.

Justificativa do programa:

O Saneamento básico e geral se constitui numa das grandes demandas sociais e de saúde públicas, o que impõe a interação do município com programas do estado e da união para o seu atendimento, razão pela qual deve haver suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.026	2 P	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		0,000	220.000,00

II - Descrição das Ações

Executar obras de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano da cidade, em pontos onde o volume de escoamento é significativo ou permite a estagnação de água, nos trechos das ruas Rafael Bandeira, Milton Krause, Julio P. dos Santos, ampliação do canalão da rua Brasília, e outros trechos de logradouros, pelos sistemas de tubulação ou canalização, de acordo com a necessidade que cada caso exige.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1328 - BADESUL	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:			20.000,00	200.000,00	220.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS URBANOS	06.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	Lazer Comunitario	0104

Objetivo do programa:

Compreende as ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças e arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural.

Justificativa do programa:

O Município tem como ações a conservação e ampliação de praças, jardins, parques e outras ações para o lazer comunitário, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	2 P	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS. PARQUES E QUADRAS ESPORTES		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Visa a construção, remodelação, de praças, parques e quadras de esportes, em pisos de concreto, areia e grama, bem como a instalação dos equipamentos necessários ao lazer e práticas esportivas, nas diversas modalidades, oferecendo opções de recreação e entretenimento a comunidade, dentre as quais, remodelação da quadra de São Jaco, Bela Vista, Santo Antonio, São Jose da Boa Vista, Pedro Paiva, Nossa Senhora da Saude, São Valentim, Bairros São João, Tiradentes, Santa Fé, Sao Francisco e Leonizio Gonzatto, e outras que vierem a surgir.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			30.000,00	0,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Defesa Contra Sinistros	0023

Objetivo do programa:

Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de prevenção de riscos e sinistros aos bens públicos, o que demanda o suficiente provimento de recursos orçamentários para essa prevenção.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	2 A	SERVIÇOS DE TRANSP. E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		0,000	26.000,00

II - Descrição das Ações

Visa prestar serviços de transporte e abastecimento de agua

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00
Total:			26.000,00	0,00	26.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	Abastecimento de Agua	0060

Objetivo do programa:

Conjunto de ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistema de abastecimento d"agua e o controle de sua qualidade, no meio urbano rural.

Justificativa do programa:

A água potável se constitui numa das maiores demandas para a melhoria das condições de saúde e higiene da população, constituindo-se num fundamental programa do município, o que demanda c provimento de suficientes dotações orçamentárias.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar o fornecimento de água potável a comunidade interiorana, enquanto o município manter tais serviços.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	Abastecimento de Agua	0060

Objetivo do programa:

Conjunto de ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistema de abastecimento d"agua e o controle de sua qualidade, no meio urbano rural.

Justificativa do programa:

A água potável se constitui numa das maiores demandas para a melhoria das condições de saúde e higiene da população, constituindo-se num fundamental programa do município, o que demanda c provimento de suficientes dotações orçamentárias.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.025	2 P	EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Executar e ampliar as redes de abastecimento de agua nas localidades do interior do município, até eventual transferências desses serviços. Dentre as quais substituição da caixa dagua e outras implantações ou extensões que se fizerem necessárias.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.122	2 P	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA O INTERIOR		0,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir motoniveladoras, plataforma para o transporte de máquinas, caminhões caçamba, veículos utilitários de pequeno e médio porte, trator carregador, escavadeira hidraulica, rolo compactador, trato retroescavadeiras, e outros aparelhos e ferramentas para dar continuação nos serviços da unidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1328 - BADESUL	0,00	500.000,00	500.000,00
Total:			0,00	500.000,00	500.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	2 A	CONSERVAÇÃO FROTA SERVIÇOS INTERIOR C/REC. CIDE		0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em pleno funcionamento todos os equipamentos, máquinas e veículos utilizados nos serviços rodoviários municipais, incluindo-se peças, acessórios, pneumáticos e outros, proporcionando o seu funcionamento para permitir executarem as tarefas com produtividade e economia, sem solução de continuidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.103	2 A	CONSERVAÇÃO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		0,000	326.893,08

II - Descrição das Ações

Manter em pleno funcionamento todos os equipamentos, máquinas e veículos utilizados nos serviços rodoviários municipais, incluindo-se peças, acessórios, mão-de-obra, pneumáticos e outros, proporcionando o seu funcionamento para permitir executarem as tarefas com produtividade e economia, sem solução de continuidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	107.367,45	0,00	107.367,45
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1351 - FUNDO ESPECIAL DO PETRO	0,00	139.525,63	139.525,63
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	80.000,00	0,00	80.000,00
Total:			187.367,45	139.525,63	326.893,08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	2 A	ABASTECIMENTO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		0,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir os combustíveis e aditivos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento da frota de máquinas, veículos e equipamentos dos serviços rodoviários municipais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.101	2 A	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO SERVIDOR		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Fornecer a alimentação necessária aos servidores que se deslocarem para a execução de suas tarefas no interior do município, principalmente para o almoço, evitando seu retorno à cidade ao meio dia, medida esta considerada mais econômica para a administração, com efeitos de produção e produtividade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.099	2 A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR		0,000	488.905,00

II - Descrição das Ações

Manter em efetivo funcionamento os serviços rodoviários, para melhoramento, ampliação e conservação do sistema, incluindo-se a adequação ao programa de microbacias, mudança de cursos de estradas, alargamento, cascalhamento, sinalizações de estradas vicinais e outras ações visando proporcionar a trafegabilidade permanente na malha interiorana, inclusive com eventuais serviços terceirizados.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	439.905,00	0,00	439.905,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			488.905,00	0,00	488.905,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.030	2 P	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		0,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

Construir abrigos em alvenaria, ou instalar pré-fabricados, em vias de tráfego onde acontecem embarques e desembarques de pessoas, inclusive a comunidade escolar, evitando a exposição destas às intempéries climáticas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	12.000,00	0,00	12.000,00
Total:			12.000,00	0,00	12.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	06.00
Unidade:	SERVIÇOS RURAIS	06.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas	0101

Objetivo do programa:

Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais.

Justificativa do programa:

Ao município compete a construção, conservação e restauração de estradas, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	2 P	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Construir e reconstruir pontes, pontilhes e bueiros dos tipos de madeira, concreto armado, forno ou tubos de cimento, nas localidades de Bela Vista, São Valentim, Pedro Paiva, Rio São Jaco/divisa de Santo Antonio, Rio Valério/Passo da Lage, lajeado Banhado Grande, Lajeado Antonow, sobre o Rio Tigre, Lajeado São Jacó, dentre outras que vierem a ser necessárias, afim de permitir a trafegabilidade nas vias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Capacitacao de Recursos Humanos	0007

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam o gerenciamento dos recursos humanos da Administração Municipal.

Justificativa do programa:

As constantes mudanças de paradigmas e exigências legais e gerenciais demanda a ampla qualificação e capacitação dos recursos humanos, pelo que à demanda de suficiente provisão orçamentária

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.106	1 A	QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	servidores (Un)	30,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Custear despesas de aperfeiçoamento de todo o quadro de pessoal da SMS, inclusive dos Agentes Comunitários de Saúde e agentes de endemias, na busca da sua capacitação, com o propósito de aumentar a produção, a produtividade, geração de tecnologias resolutivas e melhoria no atendimento da comunidade, enfatizando praticas do sus.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.109	2 A	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA	Pessoas que utilizam o sus (exa)	6555,000	335.000,00

II - Descrição das Ações

Manter a contribuição ao CISA, nos termos da Lei Municipal nº 1320, de 17 de setembro de 1997, visando a intermediação e o gerenciamento da prestação de serviços médicos, hospitalares e exames laboratoriais perante as organizações regionais do gênero.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuição para a manutenção de consorcio.	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	310.000,00	310.000,00
Total:			0,00	335.000,00	335.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.108	2 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Ações e serviços visando à manutenção de recursos humanos, materiais e financeiros para operacionalizar com qualidade a gestão do conselho.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			0,00	4.000,00	4.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiencia da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS		0,000	511.843,00

II - Descrição das Ações

Ações e serviços visando à manutenção de recursos humanos, materiais e financeiros para operacionalizar com qualidade a gestão da saúde.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	410.043,00	410.043,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	14.300,00	14.300,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	39.000,00	39.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:			0,00	511.843,00	511.843,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Proteção ao Servidor Municipal	0112

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam atender ao servidor municipal através de ornecimento de epis aos servidor.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.264	1 A	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO DO SERVIDOR		0,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Realizar ações voltadas a prevenção de acidente do trabalho e a segurança do trabalho do servidor, programas estabelecidos pelo Ministerio do Trabalho, para reduzir a exposição aos agentes nocivos a saude ou a integridade fisica do trabalhador.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	7.000,00	7.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	0034

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de prestar Assistência Médica e Odontológica ambulatorial, de atenção básica e de média e alta complexibilidade.

Justificativa do programa:

Além da assistência básica que lhe incumbe por força constitucional, ao município também competem algumas ações de atendimento médico e odontológico especializado, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.117	2 A	QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)		0,000	139.131,00

II - Descrição das Ações

Art. 2º Os recursos referentes a esta Resolução devem ser utilizados pelos municípios exclusivamente para ações no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, para despesas de custeio e de capital, contemplando a possibilidade de pagamento de salários e gratificações de profissionais de saúde já existentes ou novos contratados, visando à ampliação dos serviços de atenção básica, equipamentos e veículos, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, aluguel de imóveis para funcionamento de serviços de atenção básica, contratação de apoiadores institucionais para gestão municipal da atenção básica, ações de educação permanente, bem como outras ações desde que estejam coerentes com a Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Básica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/	0,00	118.031,00	118.031,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/	0,00	1.100,00	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	139.131,00	139.131,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	0034

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de prestar Assistência Médica e Odontológica ambulatorial, de atenção básica e de média e alta complexibilidade.

Justificativa do programa:

Além da assistência básica que lhe incumbe por força constitucional, ao município também competem algumas ações de atendimento médico e odontológico especializado, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	2 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS		10,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar suporte e condições adequadas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento da Atenção Básica.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4505 - EQUIPAMENTOS REDE DE SE	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:			0,00	12.000,00	12.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica a Populacao	0107

Objetivo do programa:

Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Justificativa do programa:

A Assistência Médica, através de serviços preventivos, curativos individuais e coletivos, se contritui numa das principais demandas da área de saúde básica, razão pela qual há necessidade de provimentc dos suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.142	1 A	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0,000	818.211,22

II - Descrição das Ações

:Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	169.525,22	169.525,22
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF - Estadual/PACS/SAUDE E	0,00	33.269,00	33.269,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4520 - PSF - Federal, pafs federal,sau	0,00	476.417,00	476.417,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	139.000,00	139.000,00
Total:			0,00	818.211,22	818.211,22

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica a Populacao	0107

Objetivo do programa:

Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Justificativa do programa:

A Assistência Médica, através de serviços preventivos, curativos individuais e coletivos, se contritui numa das principais demandas da área de saúde básica, razão pela qual há necessidade de provimentc dos suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.141	1 A	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		6,000	727.345,44

II - Descrição das Ações

V - garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;

VI - selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	164.261,44	164.261,44
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF - Estadual/PACS/SAUDE E	0,00	109.026,00	109.026,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4520 - PSF - Federal, pafs federal,sau	0,00	364.658,00	364.658,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	79.400,00	79.400,00
Total:			0,00	727.345,44	727.345,44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica a Populacao	0107

Objetivo do programa:

Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Justificativa do programa:

A Assistência Médica, através de serviços preventivos, curativos individuais e coletivos, se contritui numa das principais demandas da área de saúde básica, razão pela qual há necessidade de provimentc dos suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.254	2 A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Dar condições para a manutenção, reformas e ampliação das instalações de imóveis destinados a promover o atendimento ambulatorial e hospitalar com maior eficiência a população.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.4304 - AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MI	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica a Populacao	0107

Objetivo do programa:

Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Justificativa do programa:

A Assistência Médica, através de serviços preventivos, curativos individuais e coletivos, se contritui numa das principais demandas da área de saúde básica, razão pela qual há necessidade de provimento dos suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.252	2 A	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE		0,000	50.800,00

II - Descrição das Ações

Ampliar o acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4521 - PROG. DE MELHORIA DO ACE	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4521 - PROG. DE MELHORIA DO ACE	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4521 - PROG. DE MELHORIA DO ACE	0,00	6.800,00	6.800,00
Total:			0,00	50.800,00	50.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Assistencia Medica a Populacao	0107

Objetivo do programa:

Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Justificativa do programa:

A Assistência Médica, através de serviços preventivos, curativos individuais e coletivos, se contritui numa das principais demandas da área de saúde básica, razão pela qual há necessidade de provimento dos suficientes recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.233	2 A	PROGRAMA DE COMBATE ÀS DROGAS		0,000	22.500,00

II - Descrição das Ações

Desenvolver ações individuais e coletivas para promover a prevenção, bem como para serviços curativos, visando o combate a drogadição.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	13.000,00	13.000,00
Total:			0,00	22.500,00	22.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saude na comunidade	0115

Objetivo do programa:

Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nos centros e nas áreas de menor acesso.

Justificativa do programa:

construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico
Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.266	1 A	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA FRALDAS,ODONTOLOGIA		0,000	478.900,00

II - Descrição das Ações

Compra de dispensação de fraldas e material odontológico além de pagamento das remunerações despes profissionais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	158.354,00	158.354,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF - Estadual/PACS/SAUDE E	0,00	148.500,00	148.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	30.500,00	30.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4090 - PSF - Estadual/PACS/SAUDE E	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4520 - PSF - Federal, pafs federal,sau	0,00	40.717,00	40.717,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4050 - Farmácia Básica - Estadual/Dia	0,00	50.549,00	50.549,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Data: 12/09/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4520 - PSF - Federal, pafs federal,sau	0,00	40.280,00	40.280,00
Total:			0,00	478.900,00	478.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saude na comunidade	0115

Objetivo do programa:

Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nos centros e nas áreas de menor acesso.

Justificativa do programa:

construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico
Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.260	1 A	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Pessoas que utilizam o sus (Un)	38020,000	519.631,96

II - Descrição das Ações

ESTA AÇÃO VISA A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. TAMBÉM A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4050 - Farmácia Básica - Estadual/Dia	0,00	31.401,60	31.401,60
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4510 - PAB FIXO	0,00	389.172,00	389.172,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4770 - Assistencia farmaceutica	0,00	74.058,36	74.058,36
Total:			0,00	519.631,96	519.631,96

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saude na comunidade	0115

Objetivo do programa:

Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nos centros e nas areas de menor acesso.

Justificativa do programa:

construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico
Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.259	1 A	MANUTENÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA SAUDE DA FAMILIA	Pessoas que utilizam o sus (Un)	6,000	1.798.836,74

II - Descrição das Ações

ESTA AÇÃO VISA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, BEM COMO, A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE NO NÍVEL PRIMÁRIO. OBJETIVA TAMBÉM A OPERACIONALIZAÇÃO DO PIM .

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	157.000,00	157.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	775.136,74	775.136,74
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	3.200,00	3.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	318.000,00	318.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	155.000,00	155.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLIC	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:			0,00	1.798.836,74	1.798.836,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Oficinas terapeuticas	0117

Objetivo do programa:

Promover a cidadania das pessoas com sofrimento mental, buscando a reinserção social reabilitando o sujeito para a vida.

Justificativa do programa:

Destinadas à promoção da saúde, as Oficinas Terapêuticas têm o intuito de fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.265	1 A	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		0,000	39.300,00

II - Descrição das Ações

Ampliar as ações de acesso psicossocial da população de forma articulada com os demais pontos da rede básica e dos pontos intersetoriais. Tem como objetivos gerais a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população em geral, a promoção de vínculos das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção e a garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/	0,00	39.300,00	39.300,00
Total:			0,00	39.300,00	39.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Núcleos de Apoio à Atenção Básica-NAAB	0122

Objetivo do programa:

Os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) foram criados através da Resolução CIB 403/11 como um dispositivo da Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, com o objetivo de apoiar a inserção do cuidado em saúde mental na atenção básica

Justificativa do programa:

Os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) foram criados através da Resolução CIB 403/11 como um dispositivo da Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, com o objetivo de apoiar a inserção do cuidado em saúde mental na atenção básica

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.265	1 A	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		0,000	114.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliar as ações de acesso psicossocial da população de forma articulada com os demais pontos da rede básica e dos pontos intersetoriais. Tem como objetivos gerais a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população em geral, a promoção de vínculos das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção e a garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA/	0,00	104.000,00	104.000,00
Total:			0,00	114.000,00	114.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiencia da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.113	2 A	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Custear despesas decorrentes da conservação e manutenção de móveis e imóveis de uso específico nos serviços gerais de saúde, compreendendo reformas de prédios e suas adaptações, de forma a mantê-los em adequadas condições de uso e funcionamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Assistencia Medica e Odontologica Especializada	0034

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de prestar Assistência Médica e Odontológica ambulatorial, de atenção básica e de média e alta complexibilidade.

Justificativa do programa:

Além da assistência básica que lhe incumbe por força constitucional, ao município também competem algumas ações de atendimento médico e odontológico especializado, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.111	2 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS	Pessoas que utilizam o sus (Vip)	6500,000	440.500,00

II - Descrição das Ações

Dar cobertura aos gastos decorrentes dos serviços de transporte de enfermos, especialmente no tocante ao deslocamento de pacientes hospitalizados no município e para outros centros, buscando atendimento especializado, por meio de veículos próprios, ou de terceiros, compreendendo material e encargos e outros decorrentes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	140.000,00	140.000,00
Total:			0,00	440.500,00	440.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	0121

Objetivo do programa:

Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e altocusto, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade)

Justificativa do programa:

Neste programa estão incluídas as ações do Sistema Único de Saúde que promovem o atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo os atendimentos de urgência e emergência das especialidades, médicos e exames para diagnóstico médico (análises clínicas, patológicas, exames de imagem, etc.), internações e cirurgias eletivas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.115	1 A	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	exames laboratoriais (exa)	18000,000	155.970,00

II - Descrição das Ações

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4240 - SIA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4501 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	0,00	153.970,00	153.970,00
Total:			0,00	155.970,00	155.970,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Saude na comunidade	0115

Objetivo do programa:

Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nos centros e nas áreas de menor acesso.

Justificativa do programa:

construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico
Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.262	1 A	AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA		0,000	112.010,65

II - Descrição das Ações

ESTA AÇÃO VISA PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PRODUTOS OFERECIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	68.094,00	68.094,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4760 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4760 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.916,65	2.916,65
Total:			0,00	112.010,65	112.010,65

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Saude na comunidade	0115

Objetivo do programa:

Ampliar, manter e aperfeiçoar o atendimento à população nos centros e nas áreas de menor acesso.

Justificativa do programa:

construção de novas Unidades de Saúde conforme demanda e ampliações das unidades já existentes, ampliação do horário de atendimento em pontos estratégicos, manter o atendimento em saúde bucal, manter agentes comunitários de saúde, manter os programas de saúde e criação de estrutura para acolhimento de deficientes nas unidades já existentes, pronto atendimento e laboratório de análises clínicas. Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, em tempo oportuno e com resolutividade, produzindo autonomia e cidadania, contribuindo assim, para a qualidade de vida através dos cuidados em redes regionais em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Fortalecimento da atenção básica à saúde, aumento do número do ESF (Estratégia de Saúde à Família) com equipes multiprofissionais; ampliação do horário de funcionamento em algumas unidades de saúde; higiene bucal suplementar, recuperação de doenças, prevenção contra câncer bucal, atendimento básico odontológico
Desenvolver ações de qualificação de profissionais de atenção básica. Financiamento de ações de atenção básica à saúde em parceria com o Fundo Nacional e Estadual de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.261	1 A	VIGILANCIA EM SAUDE		0,000	164.609,40

II - Descrição das Ações

ESTA AÇÃO VISA PROMOVER À AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VACINAL E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO, BEM COMO, A PESQUISA E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS PARA ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTROLE E INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS. VISA TAMBÉM, O COMBATE A AÇÃO DE VETORES E ZOONOSES QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	84.510,00	84.510,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4710 - Vigilancia e promoção da saude	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	25.499,00	25.499,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4502 - VIGILANCIA EM SAUDE PVVP	0,00	4.271,00	4.271,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4710 - Vigilancia e promoção da saude	0,00	3.021,00	3.021,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4190 - EPIDEMIOLOGIA - PROGRAM.	0,00	1.070,00	1.070,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4710 - Vigilância e promoção da saúde	0,00	6.238,40	6.238,40
Total:			0,00	164.609,40	164.609,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	Desporto Comunitario	0103

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados, assim como comunidades escolares e estudantis.

Justificativa do programa:

O Município desenvolve ações para o desenvolvimento do desporto comunitário o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.148	1	P	CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE ACADEMIA DE SAUDE		1,000	44.527,00

II - Descrição das Ações

Custear despesas com construção de uma academia intermediaria e compra de equipamentos, visando auxiliar e combater a obesidade e sedentarismo, bem como proporcionar a pratica de atividades fisicas regularmente a comunidade e os grupos com problemas relacionados à saúde.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4500 - Atenção basica	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4500 - Atenção basica	0,00	36.327,00	36.327,00
Total:			0,00	44.527,00	44.527,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outras Transferências	845
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		1,000	960.000,00

II - Descrição das Ações

Institui normas gerais para parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0040 - ACOES E SERVICOS PUBLICO	0,00	960.000,00	960.000,00
Total:			0,00	960.000,00	960.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	SEHAS E UNIDADES AUXILIARES	08.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.102	2 P	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		0,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir veículos de pequeno porte, móveis e equipamentos, destinados ao uso junto SEHAS na administração e manutenções das atividades burocráticas, garantindo melhor qualidade aos serviços prestados.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	7.000,00	7.000,00
Total:			0,00	7.000,00	7.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	SEHAS E UNIDADES AUXILIARES	08.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.120	2 A	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Dar condições para o funcionamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Mulher, do Idoso, do CONSEA e da Habitação e Infra-estrutura, na forma do que estabelecem os seus regulamentos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	SEHAS E UNIDADES AUXILIARES	08.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.119	2 A	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA SEHAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO		0,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em condições de funcionamento e segurança, prédios, instalações, equipamentos, máquinas e móveis utilizados nos serviços de assistência comunitária, inclusive a reforma do prédio sede da SEHAS.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	35.000,00	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	SEHAS E UNIDADES AUXILIARES	08.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administracao Governamental	0010

Objetivo do programa:

Conjunto de ações desenvolvidas visando participação/coordenação de recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal.

Justificativa do programa:

Há a necessidade de provimento de recursos humanos e materiais para a ação governamental para assegurar a eficiência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.118	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS		0,000	450.794,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos de gerenciamento e apoio operacionais, compreendendo a remuneração e os encargos dela decorrentes, subsídios, diárias, indenizações, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas, inclusive as de assistência, relacionados com as ações da SEHAS, buscando maior eficiência e eficácia permanentemente através de seus servidores.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	16.500,00	16.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	347.864,00	347.864,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	27.730,00	27.730,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	26.200,00	26.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	450.794,00	450.794,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS	08.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	Política Habitacional	0059

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.

Justificativa do programa:

O Município tem desenvolvido diversas ações e projetos de melhoria habitacional, tanto urbana como rural, eis que se constitui numa das maiores demandas sociais dos municípes, o que impõe o provimento de recursos orçamentários para a sua operacionalização, através de parcerias com a União e o Estado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.036	1 P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de habitações populares no interior do município, em pequenas propriedades, visando a fixação do produtor no campo, com o propósito de erradicar a sub-moradia.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1339 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS	08.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	Política Habitacional	0059

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.

Justificativa do programa:

O Município tem desenvolvido diversas ações e projetos de melhoria habitacional, tanto urbana como rural, eis que se constitui numa das maiores demandas sociais dos municípios, o que impõe o provimento de recursos orçamentários para a sua operacionalização, através de parcerias com a União e o Estado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.123	2 A	REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS		0,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

Fornecer material e/ou mão-de-obra para recuperação e reforma de habitações populares, com o propósito de oferecer as condições ideais de habitabilidade, com base na Lei Municipal número 1301/97, e no interior, combatendo a pobreza no campo e diminuindo o êxodo rural.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1339 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1339 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS	08.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Politica Habitacional	0059

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.

Justificativa do programa:

O Município tem desenvolvido diversas ações e projetos de melhoria habitacional, tanto urbana como rural, eis que se constitui numa das maiores demandas sociais dos municípes, o que impõe o provimento de recursos orçamentários para a sua operacionalização, através de parcerias com a União e o Estado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	2 P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Construir em terreno próprio ou de particulares carentes, de acordo com levantamento, no perímetro urbano, casas tipo padrão, de madeira, ou alvenaria/mista, com recursos próprios do município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1339 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:			0,00	30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS	08.02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Política Habitacional	0059

Objetivo do programa:

Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.

Justificativa do programa:

O Município tem desenvolvido diversas ações e projetos de melhoria habitacional, tanto urbana como rural, eis que se constitui numa das maiores demandas sociais dos municípios, o que impõe o provimento de recursos orçamentários para a sua operacionalização, através de parcerias com a União e o Estado

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.124	2 A	REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS		0,000	55.000,00

II - Descrição das Ações

Fornecer material e/ou mão-de-obra para recuperação e reforma de habitações populares com o propósito de oferecer as condições ideais de habitabilidade, com base na Lei Municipal Nº 1301/97, nos bairros na cidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1339 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1339 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			0,00	55.000,00	55.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	0027

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo, e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Justificativa do programa:

A proteção à criança e ao adolescente se constitui numa demanda de ordem legal (estatuto da criança e adolescente) o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.245	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,000	3.815,00

II - Descrição das Ações

Captar e aplicar recursos provenientes das doações de pessoas físicas e jurídicas, deduzidas do imposto de renda, nos Art 260 da Lei 8.069/1990.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1244 - FMCA	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1244 - FMCA	0,00	500,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1244 - FMCA	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1244 - FMCA	0,00	200,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1244 - FMCA	0,00	1.015,00	1.015,00
Total:			0,00	3.815,00	3.815,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	0027

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo, e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Justificativa do programa:

A proteção à criança e ao adolescente se constitui numa demanda de ordem legal (estatuto da criança e adolescente) o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.127	2 A	CONVÊNIO P/ATENDIMENTO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Firmar convênios com instituições que prestam atendimento integral a criança e ao adolescente que necessitam de atendimento especializado poor decisão judicial, em abrigos e/ou comunidades terapeuticas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1340 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			0,00	100.000,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	0027

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo, e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Justificativa do programa:

A proteção à criança e ao adolescente se constitui numa demanda de ordem legal (estatuto da criança e adolescente) o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.126	2 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		0,000	119.460,00

II - Descrição das Ações

Dar condições de funcionamento ao Conselho Tutelar criado pela Lei Municipal número 1329, de 16/12/97, através do Fundo Municipal da Criança e do adolescente, inclusive com a remuneração dos conselheiros.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	83.844,00	0,00	83.844,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	16.916,00	0,00	16.916,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	8.000,00	0,00	8.000,00
Total:			119.460,00	0,00	119.460,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	0027

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo, e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Justificativa do programa:

A proteção à criança e ao adolescente se constitui numa demanda de ordem legal (estatuto da criança e adolescente) o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.202	2 A	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSOS PRÓPRIOS		0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Manter programas de assistência e proteção a criança e ao adolescente, nos termos do seu estatuto, tais como atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socio educativa, e outros do gênero que visem evitar a marginalização, evasão escolar, criminalidade, drogas e outros males que provocam o desvio de suas condutas. Inclusive comemorações das festas natalinas com a distribuição de presentes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1340 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1340 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1340 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1340 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	Servicos de Assistencia ao Deficiente	0026

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar-físico, social e ocupacional.

Justificativa do programa:

A Assistência aos deficientes e excepcionais se constitui num dos programas de fundamental importância de inserção social, razão pela qual se impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.129	2 A	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		0,000	221.548,40

II - Descrição das Ações

Manter programas especiais de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, inclusive em Convênio com a APAE, com o propósito de proporcionar melhores condições de vida, principalmente aos mais carentes e idosos, abrangendo também às famílias acolhedoras de pessoas portadoras de deficiência.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	192.000,00	192.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1324 - B.BRASIL S/A REDE DE SERV	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1039 - PROGRAMA APOIO PESP.POI	0,00	26.048,40	26.048,40
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	221.548,40	221.548,40

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente	0027

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo, e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Justificativa do programa:

A proteção à criança e ao adolescente se constitui numa demanda de ordem legal (estatuto da criança e adolescente) o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários para o seu atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.222	2 A	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA		0,000	30.903,75

II - Descrição das Ações

Custear despesas com equipamentos, materiais e serviços destinados a manutenção do programa bolsa família, cadastro e especialmente as ações desenvolvidas junto às famílias.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1240 - IGD B. Família	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1240 - IGD B. Família	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1240 - IGD B. Família	0,00	4.903,75	4.903,75
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1240 - IGD B. Família	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1240 - IGD B. Família	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	30.903,75	30.903,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Proteção social especial	0118

Objetivo do programa:

oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.Fortalecer as redes sociais de apoio da família;

Contribuir no combater a estigmas e preconceitos;

Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;

Prevenir o abandono e a institucionalização;

Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

Justificativa do programa:

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.256	2 A	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS-PAEFI		0,000	63.000,00

II - Descrição das Ações

oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1341 - Serviço de Proteção e Atendime	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1341 - Serviço de Proteção e Atendime	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1341 - Serviço de Proteção e Atendime	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1341 - Serviço de Proteção e Atendime	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	63.000,00	63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.255	1 A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Promover o acesso dos usuários da assistência social ao trabalho através de um conjunto de políticas públicas de trabalho, emprego e renda além da mobilização e encaminhamento de pessoas em situação d

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1323 - TRANSF ACESSUAS TRABALH	0,00	400,00	400,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1323 - TRANSF ACESSUAS TRABALH	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1323 - TRANSF ACESSUAS TRABALH	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1323 - TRANSF ACESSUAS TRABALH	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1323 - TRANSF ACESSUAS TRABALH	0,00	600,00	600,00
Total:			0,00	4.000,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.249	1 A	SERV.CONVIVENCIA E FORT.VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS		0,000	23.000,00

II - Descrição das Ações

Ofertar o Serviço Convivência fortalecimento de vínculos - SCFV no CRAS garantindo a qualidade do Serviço, e realizando ações de fortalecimentos dos vínculos familiares, conforme prevê o Sistema Único de Assistência Social- SUAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1320 - Serviço Convivência fortalecime	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1320 - Serviço Convivência fortalecime	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1320 - Serviço Convivência fortalecime	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1320 - Serviço Convivência fortalecime	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	23.000,00	23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.246	2 A	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGD SUAS		0,000	4.917,00

II - Descrição das Ações

Destinado a despesas correntes e de capital para manutenção e aperfeiçoamento da gestão da assistência social ,para compra de materiais,contratação de serviços ,equipamentos visando o bom atendimento a comunidade carente atendida pelo igd suas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1315 - IGD SUAS	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1315 - IGD SUAS	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1315 - IGD SUAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1315 - IGD SUAS	0,00	1.917,00	1.917,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1315 - IGD SUAS	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	4.917,00	4.917,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.227	2 A	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DEST. ASSIST. SOCIAL		0,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

Visa dar cobertura aos gastos com construção, aquisição de materiais e serviços de terceiros para conservação e recuperação de bens móveis e imóveis destinados a assistência social.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	12.000,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.070	2 P	CONSTRUÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,000	255.500,00

II - Descrição das Ações

Custear despesas com a construção de uma sala para desenvolver oficinas com as famílias envolvidas no programa, bem como, aquisição de equipamentos para o reaparelhamento dos serviços assistenciais junto aos CRAS, com recursos próprios e de convênios com o Estado e União, especialmente o PAIF-Plano Nacional de Atendimento Integral à Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	5.500,00	5.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1352 - AMPLIAÇÃO DO CRAS CONTF	0,00	250.000,00	250.000,00
Total:			0,00	255.500,00	255.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.221	2 A	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF		0,000	40.600,00

II - Descrição das Ações

Trabalhar em caráter de prevenção das situações de Risco, com todas as famílias do território de abrangência do CRAS e, em especial com aquelas que estão em desconformidade das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1251 - PLANO NACIONAL DE ATEND	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1251 - PLANO NACIONAL DE ATEND	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1251 - PLANO NACIONAL DE ATEND	0,00	600,00	600,00
Total:			0,00	40.600,00	40.600,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.132	2 A	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,000	65.000,00

II - Descrição das Ações

Compreende ações de Proteção Social Básica de caráter provisório e tem o objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidades advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Os benefícios eventuais de caráter transitórios são os seguintes (fotos para documentos, passagens para pericia, alimentação, vestuário, Auxílio natalidade e funeral e em casos de calamidade pública).

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	65.000,00	65.000,00
Total:			0,00	65.000,00	65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.130	2 A	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		0,000	8.000,00

II - Descrição das Ações

Manter em funcionamento a produção de gêneros alimentícios através da central de alimentos, tais como leite, pão e congêneres, sucos, e outros, bem como a horta comunitária, com a finalidade de fornecê-los a comunidade carente devidamente cadastrada nos termos da Lei municipal número 1933, de 14/06/2007, e para outras Entidades Assistenciais e Escolas, inclusive a compra de equipamentos e máquinas específicas e estufas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			0,00	8.000,00	8.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.121	2 A	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		0,000	592.929,00

II - Descrição das Ações

Manter as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico a tomada de decisão, conforme NOB-SUAS 2012 e outras legislações aplicáveis.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	27.000,00	27.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	426.429,00	426.429,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	58.000,00	58.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:			0,00	592.929,00	592.929,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Geral	0029

Objetivo do programa:

Compreende ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger às famílias, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

Justificativa do programa:

Ao Município, em parceria com o Estado e a União, incumbe desenvolver ações de assistência social geral, pelo que se impõe o suficiente provimento de recursos para o desenvolvimento deste programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.035	2 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Dar cobertura aos gastos com equipamentos e material permanente em geral, tais como veículo, liquidificador, balcão com pia, móveis, máquinas, cadeiras, e outros, bem como equipamentos para atendimento de necessidades momentâneas, utilizados no ordenamento e execução das ações sociais pela SEHAS, pelo Conselho Tutelar, pela Centro de Referência de Assistência Social e pelas Oficinas de Aprendizagem.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	4.000,00	4.000,00
Total:			0,00	4.000,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA	08.00
Unidade:	FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistencia Social Comunitaria	0030

Objetivo do programa:

Conjunto de ações de apoio ao migrante, à população adulta de rua, aos sem terra e às famílias em situação de pobreza através de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.144	1 P	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MULHERES E IDOSOS		0,000	106.000,00

II - Descrição das Ações

Implantar e qualificar os serviços, programas e projetos voltados ao atendimento dos usuários da Política Municipal de Assistência Social que demandam estes serviços de maior complexidade e para atendimento de idosos em situação de abandono familiar de forma temporário e ou permanente.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1338 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	105.000,00	105.000,00
Total:			0,00	106.000,00	106.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	09.00
Unidade:	FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	09.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est	0032

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa do programa:

A Seguridade Social se constitui numa das obrigações sociais, por força constitucional e legal, do município em relação aos seus servidores, razão pela qual demanda o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.137	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM		0,000	131.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos com materiais e serviços, inclusive serviços especializados de perícia médica para encaminhamento, acompanhamento e comprovação de processos de aposentadoria, pensões e demais benefícios previstos na Lei Municipal número 1846 de 27/04/2006.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.20.01.01.00.00.00	Compensação Prev.Aposentadorias entre RPPS e RGP	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	67.000,00	67.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			0,00	131.000,00	131.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	09.00
Unidade:	FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	09.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est	0032

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa do programa:

A Seguridade Social se constitui numa das obrigações sociais, por força constitucional e legal, do município em relação aos seus servidores, razão pela qual demanda o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.135	2 A	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS - FPSM		0,000	3.681.000,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos com aposentadoria e pensões de servidores estatutários municipais, conforme Lei Municipal número 1846 de 27/04/2006, inclusive outros benefícios previdenciários, compreendendo auxílio reclusão, auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e sentenças judiciais.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	3.012.000,00	3.012.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	285.000,00	285.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	323.000,00	323.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	41.000,00	41.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	3.681.000,00	3.681.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	09.00
Unidade:	FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	09.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva Legal	997
Programa:	P.Social a Serv.Ativos,Inativos,Pens.,vinc.Reg.Est	0032

Objetivo do programa:

Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa do programa:

A Seguridade Social se constitui numa das obrigações sociais, por força constitucional e legal, do município em relação aos seus servidores, razão pela qual demanda o suficiente provimento de recursos orçamentários

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.137	2 A	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM		0,000	7.075.848,00

II - Descrição das Ações

Dar suporte aos gastos com materiais e serviços, inclusive serviços especializados de perícia médica para encaminhamento, acompanhamento e comprovação de processos de aposentadoria, pensões e demais benefícios previstos na Lei Municipal número 1846 de 27/04/2006.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
7.7.99.99.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	00.01.0050 - REGIME PROPRIO DE PREVII	0,00		7.075.848,00
Total:			0,00		7.075.848,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	9999

Objetivo do programa:

Atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, de acordo com a Alínea "B", do inciso III, do Artigo 5º, da Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000

Justificativa do programa:

Há necessidade legal para a formação de reserva de contingência para o atendimento de riscos e passivos contingentes, o que impõe o suficiente provimento de recursos orçamentários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.001	2	R	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,000	831.334,17

II - Descrição das Ações

Preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro, com atenção especial ao saldo dos restos a pagar de exercícios anteriores, inclusive os eventuais incentivos fiscais que venham a ser operacionalizados, obedecendo ainda o que dispuser a legislação específica e cobertura de riscos fiscais, bem como o superávit financeiro do FPSM e também a Reserva Financeira para transferência da Parte Patronal ao FPSM.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	00.01.0001 - RECURSOS LIVRE	831.334,17		831.334,17
Total:			831.334,17		831.334,17

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo Mensal do Resultado Primário


Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 2 - IMPAS - INST. MUN. PREV. DE SANTO AUGUSTO, 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - R.P.P.S.

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,81	4.109.094,63	49.309.137,54
Receita Tributária	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,85	388.412,77	4.660.954,12
Receita de Contribuição	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,75	511.494,66	6.137.936,91
Receita Patrimonial	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,41	475.255,42	5.703.064,93
Aplicações Financeiras (II)	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,41	473.380,42	5.680.564,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,64	2.720.933,62	32.651.203,66
Demais Receitas Correntes	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	12.998,16	155.977,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,40	3.635.714,21	43.628.572,61
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,66	147.666,74	1.772.000,00
Operações de Crédito (V)	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,66	22.666,74	272.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.381,06	3.658.380,95	43.900.572,61
DESPESAS CORRENTES (X)	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.238,88	3.170.264,81	38.042.892,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.638,52	2.037.646,40	24.451.670,12
Juros e Encargos da Dívida (XI)	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
Outras Despesas Correntes	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.683,70	1.119.701,67	13.436.222,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.322,22	3.157.348,07	37.887.892,49
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.254,93	269.258,65	3.231.062,88
Investimentos	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.025,78	221.029,30	2.652.312,88
Inversões Financeiras	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	12.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,16	47.229,24	566.750,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.025,77	222.029,41	2.664.312,88
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	589.654,00	7.075.848,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,84	69.277,93	831.334,17
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.279,83	4.038.309,41	48.459.387,54
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.898,77	-379.928,46	-4.558.814,93

Séries de estatísticas consolidadas

IPCA - variação % - Média - Anual - Período de 28/07/2017 a 28/07/2017 para 2018 a 2022

Data	2018	2019	2020	2021
28/07/2017	4,20	4,25	4,11	4,06

 Caso os períodos sejam muito extensos há possibilidade da impressão ser feita em várias páginas.

[Gerar CSV](#)[Gerar XLS](#)[Voltar](#)

Séries de estatísticas consolidadas

PIB Total - variação % - Média - Anual - Período de 28/07/2017 a 28/07/2017 para 2017 a 2020

Data	2017	2018	2019	2020
28/07/2017	0,31	1,99	2,47	2,45

Observações:

- Variação percentual contra igual período do ano anterior
 - O PIB Total é projetado a preços de mercado; os PIBs Setoriais são projetados a valor adicionado.
- ⚠ Caso os períodos sejam muito extensos há possibilidade da impressão ser feita em várias páginas.

[Gerar CSV](#)[Gerar XLS](#)[Voltar](#)